



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.167

João Pessoa - Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.439

João Pessoa, 15 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **VERONICA CRISTINA TRIGUEIRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF DE CALDAS BRANDAO, no Município de CALDAS BRANDAO, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.440

João Pessoa, 15 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ANTONIO MUNIZ DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.441

João Pessoa, 15 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **HELOISA HELENA DA SILVA LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ENE PROF PEDRO AUGUSTO ALMEIDA, no Município de BANANEIRAS, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.442

João Pessoa, 15 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **HELOISA HELENA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 1909908, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA ENE PROF. PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA, Símbolo CVE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.443

João Pessoa, 15 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **GILBERTO MENEGUETTO JUNIOR**, matrícula nº 1609653, do cargo em comissão de MEMBRO DA GERENCIA REGIONAL DE PERICIA MEDICA DA TERCEIRA REGIAO, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.444

João Pessoa, 15 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **THAMIRES MARTINS MARQUES ALVES**, matrícula nº 1914286, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.445

João Pessoa, 15 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019,

**R E S O L V E** nomear **BEN-HUR MEDEIROS DE ASSIS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA GERENCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIAO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 2.446

João Pessoa, 15 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **CARLOS SERGIO DE LUCENA**, matrícula nº 0983748, do cargo em comissão de ASSESSOR DA GERENCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIAO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 2.447

João Pessoa, 15 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019,

**R E S O L V E** nomear **WILMA JUSSARA DO NASCIMENTO REIS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO DA GERENCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIAO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- JOAO PESSOA, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 2.448

João Pessoa, 15 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **BEN-HUR MEDEIROS DE ASSIS**, matrícula nº 1913557, do cargo em comissão de ASSESSOR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO DA GERENCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIAO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- JOAO PESSOA, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 2.449

João Pessoa, 15 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a exoneração de **KLEANE BEZERRA MENDES**, exonerado do cargo de COORDENADOR DA ASSESSORIA DE LOGISTICA E EVENTOS, através do AG 1738, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de junho de 2024.

Ato Governamental nº 2.450

João Pessoa, 15 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na lei nº 10467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **ANTONIO CARLOS COELHO DA FRANCA NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.451

João Pessoa, 15 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na lei nº 10467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **ANDREZZA CARLA DANTAS BARROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COMUNICACAO INSTITUCIONAL, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.



Ato Governamental nº 2.452

João Pessoa, 15 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 11.317 de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**RESOLVE** nomear **RICARDO SIMPLICIO MOTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 2.453

João Pessoa, 15 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 11.317 de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**RESOLVE** nomear **JOSE DOUGLAS CAVALCANTI AMORIM** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DA GERENCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 2.454

João Pessoa, 15 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **RICARDO SIMPLICIO MOTA**, matrícula nº 1876619, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DA GERENCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 2.455

João Pessoa, 15 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

**RESOLVE** nomear **LINDOLFO PIRES NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Símbolo CDS-1, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 2.456

João Pessoa, 15 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.830, de 05 de janeiro de 2021,

**RESOLVE** nomear **MICHAEL DORNELAS DE CARVALHO SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR REGIONAL DA 14ª REGIAO,

Símbolo CGF-2, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 2.457

João Pessoa, 15 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **CLAUDIO DA SILVA TIBURCIO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE REGIONAL DE ACOMPANHAMENTO E FORMACAO DA GERENCIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E FORMACAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORCAMENTO DEMOCRATICO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 2.458

João Pessoa, 15 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **CLAUDIO DA SILVA TIBURCIO**, matrícula nº 1940066, do cargo em comissão de ARTICULADOR REGIONAL DA 14ª REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 2.459

João Pessoa, 15 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **HUACY RAGNER AMARAL DE MAGALHAES**, matrícula nº 1818198, do cargo em comissão de DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.460

João Pessoa, 15 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

**RESOLVE** nomear **MICHELLY GONCALVES DIAS** para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA DE LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.461

João Pessoa, 15 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **BIANCA STELLA MATIAS DE ARAUJO**, matrícula nº 1930052, do cargo em comissão de ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA DE LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.462

João Pessoa, 15 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

**RESOLVE** nomear **JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE NETO** para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.463

João Pessoa, 15 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **MICHELLY GONCALVES DIAS**, matrícula nº 1902440, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.464

João Pessoa, 15 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

**RESOLVE** nomear **GUILHERME MARCONI COUTINHO DE SOUZA FILHO** para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA MILITAR, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.465

João Pessoa, 15 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**

DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>-DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, TATIANA DE GUSMAO VIEIRA, matrícula nº 1807617, do cargo em comissão de ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA MILITAR, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.466

João Pessoa, 15 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE nomear RAMDA PEREIRA DE SOUZA para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE GEOPROCESSAMENTO DA GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Ato Governamental nº 2.467

João Pessoa, 15 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de KATIA CRISTINA DO VALE, nomeado para o cargo de SUBGERENTE DE GEOPROCESSAMENTO DA GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, através do AG 2073, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de julho de 2024.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 482/2024/SEAD.

João Pessoa, 14 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e 32, inciso II da Lei nº 13.258 de 16 de março de 2024, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/15592/SEAD,

RESOLVE autorizar a prorrogação da licença da servidora SIRIA HERMOGENIA BARRIOS MARINHO, Professora, matrícula nº 177.206-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para a conclusão do curso de Mestrado em Sociologia da Educação e Políticas Educacionais, na Universidade do Minho em Portugal, no período de agosto de 2024 a janeiro de 2025, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 483/2024/SEAD.

João Pessoa, 14 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso II da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/12909/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Ministério Público Federal – Procuradoria Geral da República em Campina Grande - PB, da servidora EMILIA MARIA DE ALMEIDA ARAUJO, matrícula nº 098.488-4, lotada na Secretaria de Estado Educação, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais, pelo Ministério Público Federal – Procuradoria Geral da República em Campina Grande – PB.

PORTARIA Nº 484/2024/SEAD.

João Pessoa, 14 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Art. 17 e 18, § 2º da Lei nº 7.376 de 12 de agosto de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/14433/SEAD,

RESOLVE autorizar a prorrogação da licença da servidora VALKENIA ALVES SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 161.415-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para a conclusão do curso de Doutorado em Enfermagem, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, no período de 01 de setembro de 2024 a 31 de julho de 2025, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 485/2024/SEAD.

João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Art. 17 e 18, § 2º da Lei nº 7.376, de 12 de agosto de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/15501/SEAD,

RESOLVE autorizar a prorrogação da licença da servidora IUARA PAIVA SILVA MORAIS, Fisioterapeuta, matrícula nº 162.115-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para a conclusão do curso de Mestrado em Fisioterapia, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, no período de outubro de 2024 a março de 2025, sem perdas da sua remuneração.

CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 053/2024/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 15/08/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo:

Table with 5 columns: Nº DO PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, CARGO, ÓRGÃO. Lists 12 professors and their details.

RESENHA Nº 133/2024/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 14/08/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, DESPACHOU o processo abaixo relacionado que faz RETORNAR AO RESPECTIVO ÓRGÃO DE ORIGEM, o servidor abaixo relacionado:

Table with 4 columns: PROCESSOS, MAT., SERVIDOR, ÓRGÃO DE ORIGEM. Lists one server: WEVERTON LEONI ALVES BARBOSA.

CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 481/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 14-08-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Lists 18 teachers and their details.

PUBLIQUE-SE

CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Assinado de forma digital por

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 482/2024
EXPEDIENTE DO DIA : 15-08-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pelas Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Complementar nº 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: Nº Processo, Lotacao, Matrícula, Nome, Parecer. Lists 5 teachers and their details.

CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA PAAR Nº 0071/2022

EMPRESA: SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI, CNPJ: 38.559.624/0001-16
DESCUMPRIMENTO: NÃO MANUTENÇÃO DE PROPOSTA (NÃO ENVIO DE PROPOSTA ADEQUADA)
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo administrativo de apuração de responsabilidade Nº 0071/2022, da defesa prévia apresentada pela empresa processada e considerando as disposições contidas na Nota Técnica Conclusiva e no Parecer Jurídico nº 737/2022/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, decide:

Aplicar à empresa SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI, CNPJ: 38.559.624/0001-16, a sanção de impedimento do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba e descredenciado do Sistema Integrado de Registro De Fomecedores – SIREF, pelo período de 4 (quatro) meses, pelo não envio da proposta adequada ao lance para os itens 09 e 21 do Pregão Eletrônico nº 074/2022, com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no art. 36, inciso III alínea “b” da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, interpor RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsão do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 47 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

O recurso poderá ser apresentado de forma eletrônica, através do e-mail cpsa@centraldecompras.pb.gov.br ou de forma física por petição protocolada no protocolo geral desta Secretaria. Destaca-se que está assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n – Bloco III, 1º Andar - PB - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas – CPASA, Jaguaribe – João Pessoa, CEP: 58015-900.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA PAAR Nº 0073/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR
EMPRESA: JOÃO MARTINHO DA SILVA – ME, CNPJ Nº: 29.844.257/0001-01
DESCUMPRIMENTO: ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME (NÃO ENVIO DE AMOSTRA)

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo administrativo de apuração de responsabilidade Nº 0073/2022, da defesa prévia apresentada pela empresa processada e considerando as disposições contidas na Nota Técnica Conclusiva e no Parecer Jurídico nº 106/2023/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, decide:

Aplicar à empresa JOÃO MARTINHO DA SILVA – ME, CNPJ: 29.844.257/0001-01, a sanção de impedimento do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba e descredenciado do Sistema Integrado de Registro De Fomecedores – SIREF, pelo período de 4 (quatro) meses, por ensejar o retardamento da execução do certame, caracterizada pela não envio de amostra para o item 11 do pregão eletrônico nº 238/2021, com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no art. 33, III e art. 35, II da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, interpor RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsão do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 47 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

O recurso poderá ser apresentado de forma eletrônica, através do e-mail cpsa@centraldecompras.pb.gov.br ou de forma física por petição protocolada no protocolo geral desta Secretaria. Destaca-se que está assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n – Bloco III, 1º Andar - PB - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas – CPASA, Jaguaribe – João Pessoa, CEP: 58015-900.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Carlos Tiberio Lemeiros Santos Fernandes
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 15-08-2024
Resenha nº : 440/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

Table with 4 columns: PROCESSO, MATRICULA, NOME, LOTAÇÃO. Rows include AMANDA MOURY FERNANDES BIONI and RENATO OLIVEIRA SILVA.

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 441/2024
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 14/08/2024
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Includes sections for Licença Maternidade and Licença para Tratamento de Saúde.

Table with 7 columns: SEC.EST.SAUDE, NOME, MATRICULA, REGIME, DIAS, INICIO, TERMINO. Lists various employees and their contract details.

Table with 6 columns: Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, SEC.EST.EDUCACAO, NOME, MATRICULA, REGIME, DIAS.

Table with 6 columns: Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde, SEC.EST.EDUCACAO, NOME, MATRICULA, REGIME, DIAS.

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 0004/2024/GSC/CGE, de 15 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso III, alínea “a” da Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VALÉRIA DE FÁTIMA GOMES RIEIRO, Matrícula nº 179.447-7, CPF: 023.462.834.01, Chefe de Gabinete, Código Credor: 67006, para na qualidade de Gestor autorizar pagamento de Diárias do Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Letácio Tenório Guedes Júnior
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 842/2024

João Pessoa, 14 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o princípio da publicidade, torna pública a lista dos servidores que foram contratados por excepcional interesse público, conforme preconiza a Lei 8.745/93.

Table with 4 columns: QTD, CPF, NOME DO PROFISSIONAL A INCLUIR, UNIDADE. Lists LUSANGELA AZEVEDO SILVA RODRIGUES and THAMIRES MARTINS MARQUES ALVES.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 225/2024

João Pessoa - PB, \_\_\_ de \_\_\_ de 2024

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, e

CONSIDERANDO, que cabe à SEDH, nos termos do o art. 117, combinado com o Art. 7º, ambos da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor JOAB ALVES CÂNDIDO, Matrícula nº 186050-0, para responder como GESTOR dos Contratos nº 703/2024 e 704/2024, que tem por objeto a aquisição de Mesas e Cadeira, para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O servidor designado, nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências, todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará

ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0211/GS/SUPLAN

João Pessoa, 12 de agosto de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR, OSMAR ARRUDA DE MACÊDO JÚNIOR**, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3 matrícula nº 770.643-0, CPF 114.652.444-76, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Reforma e Ampliação do 4º Batalhão da PMPB, em Guarabira/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0212/GS/SUPLAN

João Pessoa, 12 de agosto de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, YASMIN FRANCESKA TEIXEIRA DA SILVA**, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.672-3, CPF 095.852.314-25, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Reforma e Ampliação do 4º Batalhão da PMPB, em Guarabira/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 492

João Pessoa, 14 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do objeto previsto no **Termo de Referência, Termo de Autorização de Dispensa nº 005/2024** e na **Nota de Empenho nº 12441/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **O ESCOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é **A AQUISIÇÃO DE PILHAS ALCALINAS AAA**, conforme o processo administrativo nº. **SEE-PRC-2024/16972**, que tramita nesta Secretaria, e o **artigo 95 da Lei nº 14.133/21**, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Gestor do Contrato substituto	LEONARDO KAIO DA SILVA	622.964-6
Fiscal Técnico	LUCAS FERNANDES AGUIAR	191.872-9
Fiscal Técnico substituto	VICENTE VICTOR CABRAL LEITE	622-770-8

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria n. 493

João Pessoa, 14 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do objeto previsto no **Termo de Referência, Termo de Autorização de Dispensa nº 012/2024** e na **Nota de Empenho nº 13717/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS VIA ESPORTE LTDA**, cujo objeto é a **aquisição de PU sintético para as escolas da rede pública estadual de ensino**, conforme o

processo administrativo nº. **SEE-PRC-2024/18246**, que tramita nesta Secretaria, e o **artigo 95 da Lei nº 14.133/21**, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	LEONARDO KAIO DA SILVA	622.964-6
Gestor do Contrato substituto	EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA	622.905-1
Fiscal Técnico	JOSÉ FÁBIO DE SOUZA	618.572-0
Fiscal Técnico substituto	ELAINY CHRYSTINA CAMELO DE SOUSA	600.220-0

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria nº 488

João Pessoa, 12 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 8.666 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0063/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **TROPIX COMERCIAL LTDA**, cujo objeto é aquisição de materiais esportivos diversos para atender as escolas estadual, no processo administrativo nº **SEE-PRC-2024/26604**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA	622.905-1
Gestor do Contrato substituto	RAYANNE DE MORAIS AZEVÊDO	622.700-7
Fiscal Técnico	JOSÉ GERALDO CABRAL DE CASTRO	99.724-2
Fiscal Técnico substituto	LARISSA MARCELINO MEDEIROS FERNANDES	62.262-72

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria nº 480

João Pessoa, 12 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 8.666 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0065/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS (BOLA)** no processo administrativo nº **SEE-PRC-2024/26605**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	LEONARDO KAIO DA SILVA	622.964-6
Gestor do Contrato substituto	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Fiscal Técnico	JOSÉ GERALDO CABRAL DE CASTRO	99.724-2
Fiscal Técnico substituto	LARISSA MARCELINO MEDEIROS FERNANDES	62.262-72

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO  
SECRETÁRIO DE ESTADO



## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

PORTARIA Nº 0013/2024/SEMAS.

João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017 e art. 117 da LF 14.133/21,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Nº 0001/2024	Contratação de serviços de publicações no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOE/PB e Jornal A UNIÃO.	Gestor	Maria Izabel Silva de Azevedo	192.586-5
		Fiscal	Jonathan Jorge Rodrigues Barbosa Junior	190.589-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOÃO PESSOA, GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 357/2024/DS João Pessoa, 14 de agosto de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

### RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor MICHAEL DORNELAS DE CARVALHO SANTOS, do cargo de Chefe da 15ª CIRETRAN, localizada no município de Mamanguape/PB, símbolo CGF-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 358/2024/DS João Pessoa, 14 de agosto de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

### RESOLVE:

Art. 1º – Nomear WELTON RICARDO GONÇALVES GORGONHO, para exercer o cargo de Chefe da 15ª CIRETRAN, localizada no município de Mamanguape/PB, símbolo CGF-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 364/2024/DS

João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

**Estabelece os procedimentos para a anotação, recepção e transmissão do relatório de avaliação eletrônica das aulas técnico-teóricas na modalidade remota e presencial, nos Centros de Formação de Condutores - CFC, nos processos de formação de condutores de veículos automotores, de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores, junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN/PB, e dá outras providências.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores, inclusive em seu item 1.8.6. que determina a possibilidade dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal criarem procedimentos e normas relativos ao controle eletrônico de aulas;

Considerando a Portaria DETRAN nº 176/23, de 30 de maio de 2023 que regulamenta o Credenciamento de Centros de Formação de Condutores - CFC;

Considerando que é competência dos Centros de Formação de Condutores – CFC a realização dos cursos de atualização e reciclagem de condutores;

Considerando a necessidade de fiscalizar o processo de formação de condutores em sua integralidade de modo a garantir, pelo monitoramento de aulas, a efetiva presença do candidato em todas as etapas do seu processo de formação.

### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a anotação, recepção e transmissão do relatório de avaliação eletrônica das aulas técnico-teóricas na modalidade remota e presencial nos Centros de Formação de Condutores – CFC, nos processos de formação de condutores de veículos automotores, de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores, junto ao Departamento Estadual de

Trânsito da Paraíba - DETRAN/PB.

Art. 2º Os procedimentos para a anotação, recepção e transmissão do relatório de avaliação eletrônica das aulas técnico-teóricas na modalidade remota e presencial nos Centros de Formação de Condutores - CFC dar-se-ão por acesso ao sistema informatizado a seguir regulamentado.

Art. 3º O sistema informatizado para as aulas dos cursos técnico teóricos obrigatórios aos candidatos pretendentes à obtenção do documento de habilitação deverá:

I - ser auditável, como condição para o processo de credenciamento da Empresa solicitante;

II - pertencer à pessoa jurídica solicitante, em especial quanto aos direitos de uso e de manutenção corretiva e evolutiva;

III - atender os requisitos técnicos e funcionais, critérios e regras estabelecidos nesta Portaria e demais normativos aplicáveis.

Art. 4º As empresas credenciadas para realizarem o procedimento de anotação, recepção e transmissão do relatório de avaliação eletrônica das aulas técnico-teóricas, na modalidade remota e presencial, nos Centros de Formação de Condutores - CFC, também observarão o disposto na Portaria DETRAN PB nº 176/2023, para fins de verificação das aulas técnico-teóricas remotas e presenciais.

Art. 5º A abertura de serviços para realizar aulas dos cursos teóricos obrigatórios aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação através do sistema eletrônico integrado ao Web Service do DETRAN/PB, somente será possível aos Centros de Formação de Condutores - CFC credenciados, autorizados e aptos para suas atividades, conforme descrito nos termos da Portaria nº 176, de 30 DE MAIO DE 2023, do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN/PB.

Art. 6º O acompanhamento das atividades e do funcionamento das pessoas jurídicas credenciadas será realizado pela Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Fiscalização e Auditoria de Centro de Formação de Condutores – CCRAF.

Art. 7º As atividades das empresas credenciadas são restritas à circunscrição deste órgão executivo estadual de trânsito, e deverá ser objeto de contratação pelos Centros de Formação de Condutores – CFC, também credenciados pelo DETRAN/PB.

Art. 8º Compete exclusivamente ao DETRAN/PB a fiscalização da conformidade das transações sistêmicas realizadas mediante acesso dos Centros de Formação de Condutores - CFC aos sistemas desta Autarquia.

Art. 9º O acesso dos prepostos do DETRAN/PB ao sistema informatizado para consultar os processos de cada prontuário no Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH) deve ser fornecido no âmbito de sistema informatizado, através de usuário e senha específicos, criados mediante solicitação deste Departamento, sendo de responsabilidade pessoal.

Art. 10. As empresas credenciadas deverão observar os princípios jurídicos da Finalidade e Legítimo Interesse do tratamento dos dados disponibilizados pela Autarquia, no acesso ao ambiente sistêmico informatizado, bem como os demais preceitos contidos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 11. O Centro de Formação de Condutores poderá vincular-se apenas a uma pessoa jurídica credenciada pelo DETRAN/PB, devendo indicá-la por meio de requerimento próprio.

Art. 12. O procedimento de anotação, recepção e transmissão do relatório de avaliação eletrônico refere-se ao monitoramento das aulas técnico-teóricas na modalidade remota para os processos de formação de condutores de veículos automotores, de atualização e reciclagem, consistirá nas especificações seguintes.

Art. 13. Caberá ao CFC a escolha do sistema para realização das aulas remotas, e estes devem atender os seguintes requisitos de segurança, nos termos do art. 3º da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020:

I - permitir a validação biométrica facial do instrutor de trânsito e dos candidatos, na abertura e no término da aula;

II - permitir o monitoramento da permanência do instrutor e candidatos na sala virtual, durante a realização das aulas;

III - ter a capacidade de verificar, por meio do cruzamento das informações colhidas pela plataforma utilizada e as bases de dados do DETRAN-PB, a autenticidade biométrica facial do instrutor e dos candidatos;

IV - possuir ferramenta de auditoria do acesso e das ações de cada usuário no sistema, incluindo endereço IP utilizado pelo usuário;

V - disponibilizar interface para usuários, que permita que o instrutor compartilhe, em tempo real, seu vídeo, seu áudio e a tela do seu dispositivo, e que o candidato visualize suas aulas agendadas;

VI - permitir que a interação em tempo real entre o candidato e o instrutor ocorra por meio de vídeo ou por meio de chat;

VII - permitir o registro de cada aula, agrupando os dados, gerando relatórios com informações suficientes para o controle da carga horária, frequência do candidato e do instrutor;

VIII - não permitir a manipulação das informações coletadas durante as aulas, sendo permitida apenas sua visualização;

IX - permitir o registro de cada aula gerando relatórios gerenciais com, pelo menos, as seguintes informações:

a) identificação do CFC;

b) data e horários de início e de término da aula;

c) conteúdo programático da aula agendada;

d) horário de início da aula, com o devido registro biométrico facial do instrutor;

e) quantidade de candidatos com presença registrada na sala virtual;

f) horário de entrada de cada candidato, com seu respectivo registro biométrico facial;

g) dados de validação aleatória (candidatos sorteados, com registro biométrico facial e horário da validação);

h) horário de saída de cada candidato, com seu respectivo registro biométrico facial;

i) horário do término da aula, com o devido registro biométrico facial do instrutor.

§ 1º Para ministrar aula na sala única digital, o instrutor teórico deverá estar cadastrado em um CFC devidamente credenciado no DETRAN/PB.

§ 2º Cada CFC é responsável pelo curso realizado por seu aluno na turma única digital, e após concluída a carga horária, deverá informar na plataforma do DETRAN/PB os dados referentes a conclusão do curso, para homologação, bem como emitir o Certificado de Conclusão, em até 02 (dois) dias úteis, para os processos de formação de condutores de veículos automotores, de atualização e reciclagem, atrelando cada aluno ao seu respectivo CFC.

§ 3º A qualquer tempo, o DETRAN/PB poderá determinar que o recebimento das informações registradas no Sistema da Empresa credenciada seja realizado na plataforma do Detran/PB com o envio de cada aula concluída, atualizando a carga horária cumprida e disciplina cursada, em até no máximo 01 (um) dia útil.

§ 4º O registro citado no parágrafo anterior deverá ser enviado de forma on-line à base de dados do DETRAN/PB e estar disponível em plataforma própria, possuindo ferramentas para homologação por parte do DETRAN/PB.

Art. 14. Os sistemas utilizados pelos CFCs para aulas remotas devem atender aos seguintes requisitos operacionais, nos termos do art. 4º da Resolução CONTRAN nº 783, de 18 de junho de 2020:

I - utilização de dispositivo, por candidatos e instrutores, com acesso à internet e que possua câmera com resolução mínima de 720 (setecentos e vinte) pixels que permita a validação biométrica facial;

II - criação de perfis de usuário personalizados, pelo menos, para instrutor, candidato, Diretor de Ensino e administrador do órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, que delimitem o acesso apenas a determinadas funções;

III - abertura da aula somente após a autenticação biométrica facial do instrutor;

IV - os candidatos devem realizar autenticação biométrica facial para entrar na sala virtual, após a abertura pelo instrutor;

V - os candidatos terão até quinze minutos de tolerância, a partir do horário de abertura da aula, para entrar na sala virtual;

VI - além da validação biométrica facial na abertura e no término, durante a realização da aula deve ser feita, ao menos, mais uma autenticação biométrica facial dos candidatos que estiverem presentes na sala virtual, que deve abranger, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos alunos de forma aleatória;

VII - o instrutor deve realizar a validação biométrica facial para o término da aula, após a saída de todos os alunos ou após o transcurso de quinze minutos do encerramento da transmissão;

VIII - os candidatos devem realizar autenticação biométrica facial para saída da sala virtual, quando do término do horário regulamentar da aula, antes do encerramento pelo instrutor; e

§ 1º O descumprimento dos requisitos do caput implicará:

I - para o candidato, a atribuição de falta; e

II - para o CFC e seus profissionais credenciados, a incidência nas mesmas infrações e penalidades previstas para as aulas presenciais.

§ 2º O CFC concederá o controle de acesso ao seu sistema de aulas remotas, exclusivamente aos alunos matriculados no curso teórico no CFC e liberados para essa etapa no processo de habilitação, devendo providenciar meios de registro, com gravação da referida aula e da participação dos alunos, no caso de aula presencial, através de pelo menos 02 (duas) câmeras de monitoramento que abranjam toda a extensão da sala de aula, devendo permanecer armazenadas as imagens por período não inferior a 12 (doze) meses.

Art. 15. O CFC deverá adotar procedimentos para o atendimento dos candidatos surdos quando necessário, em conformidade com as normativas estabelecidas pelo CONTRAN e DETRAN/PB.

Art. 16. O DETRAN/PB, para aulas teóricas remotas, adotará as medidas técnicas para cumprimento das demais disposições contidas na Resolução CONTRAN nº 783/2020, em conformidade com as regras legais desta Portaria.

§ 1º O DETRAN/PB fornecerá as informações técnicas necessárias para integração do sistema de aulas remotas do CFC com o de dados biográficos, capturados no ato da abertura dos serviços, de modo a viabilizar as validações biométricas faciais de candidato e instrutores.

§ 2º O mecanismo de comparação entre a foto instantânea e a foto armazenada no banco de dados biográficos do DETRAN/PB será implantado pelo sistema de aulas remotas, de modo a assegurar a verificação facial (1:1) para validação do candidato e instrutor.

§ 3º O CFC deverá constar em seu registro contratual com a empresa responsável pelo desenvolvimento do sistema de realização das aulas remotas uma cláusula específica de confidencialidade e atribuição de responsabilidade pelo uso e/ou compartilhamento indevido e não autorizado dos dados dos candidatos, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Art. 17. O procedimento de anotação, recepção e transmissão do relatório de avaliação eletrônico refere-se ao monitoramento das aulas técnico-teóricas na modalidade presencial para os processos de formação de condutores de veículos automotores, de atualização e reciclagem, consistirá nas especificações seguintes.

Art. 18. O controle da frequência dos candidatos em sala presencial local, deverá ser executado pelas empresas credenciadas em conformidade com esta Portaria, as quais deverão disponibilizar ferramentas tecnológicas ao DETRAN/PB para que possa haver o acompanhamento, monitoramento e fiscalização da presença do candidato, por meio do recebimento das imagens datiloscópicas ou facial, coletadas e verificadas no sistema de controle biométrico para o DETRAN/PB, no início, intervalo e final da aula teórica, assim como imagens da sala de aula que comprovem a ocupação da sala de aula pelos candidatos.

§ 1º Os candidatos e o instrutor deverão confirmar sua presença em sala de aula na forma presencial, pela Biometria Dactiloscópica ou Facial. A validação deverá ocorrer nos seguintes momentos:

I - Candidatos:

a) início da aula, antes do instrutor abrir a primeira aula;

b) intervalo entre aulas se houver;

c) final da última aula, após instrutor fechar a aula.

II - Instrutor:

a) ao iniciar uma aula, de uma certa disciplina;

b) ao finalizar uma aula, se houver mudança de disciplina;

c) na troca de instrutores entre aulas;

d) no final de aula que anteceder o intervalo;

e) no final da última aula.

§ 2º Durante cada aula presencial, deverão ser registradas o mínimo de 5 (cinco) imagens, coletadas aleatoriamente e automaticamente, de forma tal que toda a turma de presentes na sala de aula possa ser visualizada. Se houver pontos cegos, deverão ser utilizadas mais câmeras a fim de proporcionar visão geral e completa da turma de candidatos presentes na sala.

§ 3º Deverá ser registrada na plataforma a contagem da quantidade de candidatos presentes em cada uma das imagens coletadas durante a aula presencial, utilizando a contagem de pessoas nas imagens, na sala toda, sem pontos cegos e sem a obrigatoriedade de verificar a biometria facial de cada candidato.

§ 4º A contagem da quantidade de candidatos presentes no início da aula presencial, durante e ao final, deverão ser o mesmo quantitativo, e em caso de não conformidade do quantitativo, a aula deverá constar a informação AULAS COM ALERTA, contendo ainda a motivação da divergência na contagem.

§ 5º As imagens e informações referentes aos processos de coleta e verificação com algum tipo de AULAS COM ALERTA deverão ser armazenadas e guardadas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, para fins de auditoria e fiscalização.

Art. 19. As transações serão transmitidas por meio de protocolo TCP/IP, com criptografia de dados compatível com a transmissão, sendo de responsabilidade do Centro de Formação de Condutores, a infraestrutura para a transmissão dos dados, e das imagens biométricas para a empresa homologada.

Art. 20. Os Centros de Formação de Condutores são responsáveis pela contratação de empresas para operar o Sistema de Acompanhamento e Verificação da Presença do candidato, sem ônus para a Administração Pública.

Art. 21. No exercício da fiscalização, os funcionários autorizados pelo DETRAN/PB terão livre acesso aos dados relativos à administração, equipamentos, recursos técnicos e arquivos de inspeção e de certificados.

Art. 22. A obrigação administrativa independe do enquadramento da atividade do estabelecimento perante as legislações tributárias federal, estadual ou municipal.

Art. 23. Fica a cargo de cada Centro de Formação de Condutores - CFC a contratação de empresa especializada, desde que autorizada e devidamente homologada pelo DETRAN/PB.

Art. 24. A contratação pressupõe a prestação de serviços adequados aos entes credenciados pelo DETRAN/PB e aos demais usuários do Sistema.

§ 1º Considera-se serviço adequado todo aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e atualidade, incluindo a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e de sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

§ 2º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência, mediante aviso ao DETRAN/PB, desde que motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações ou de sinistro.

Art. 25. Constatada qualquer irregularidade na aula teórica presencial, na verificação biométrica da presença do candidato no início, e/ou intervalo e/ou final da aula ou quando houver divergência na quantidade de Candidatos presentes na sala de aula, deverá constar a informação no sistema automatizado AULAS COM ALERTA.

Art. 26. Tendo feito o procedimento previsto no artigo anterior, não serão permitidas a conclusão e validação da frequência, dos candidatos considerados ausentes.

Art. 27. Para as aulas com divergências de quantitativo de candidatos presentes durante a aula, o instrutor deverá justificar os motivos ao final de cada turno de aula dos candidatos considerados ausentes e devem contar como AULAS COM ALERTA.

Parágrafo único. O controle de frequência verificadas pelas empresas credenciadas, devem certificar e garantir as quais os alunos se ausentaram, para que sejam excluídos da lista de presença.

Art. 28. A homologação de certificados referentes aos cursos, ministrados na modalidade presencial, somente serão permitidos após a conclusão e validação da frequência, referente à carga horária correspondente de cada curso, que deverá estar associada ao número de RENACH do aluno.

Art. 29. As empresas já homologadas e autorizadas pelo DETRAN/PB para fornecimento de solução tecnológica para aulas técnico-teóricas na modalidade remota para a atividade dos Centros de Formação de Condutores - CFC, deverão adequar-se à presente portaria em até 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Parágrafo único. As empresas que possuem processos em tramitação também se submeterão ao prazo para adequação indicada no caput deste artigo.

Art. 30. Consistirá no processo de credenciamento das pessoas jurídicas de direito privado a análise e observação dos requisitos relativos à:

I - habilitação jurídica;

II - regularidade fiscal;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - qualificação técnica; e

V - realização de Prova de Conceito e respectiva homologação sistêmica, conforme documentação específica a ser encaminhada após o requerimento de credenciamento.

Parágrafo único. O credenciamento das pessoas jurídicas de direito privado será disciplinado em norma específica e seguirá o rito da publicação constante em instrução de Edital de Credenciamento próprio a ser publicado.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor 30 (trinta) dias após a data da sua publicação, e revoga a Portaria nº 140/2020/DS, bem como qualquer outra norma anterior que disponha sobre o tema.

## Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 064/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor GILMAR VIEIRA FERREIRA, matrícula nº 900.888-8, para responder pela GESTÃO DE CONTRATO.

Contrato nº	Objeto do Contrato	Vigência
032/2024	Contratação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS – TIPO PICK-UP.	12(doze) meses da data da assinatura do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
João Pessoa, 14 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 066/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor JÚLIO GONÇALVES DA SILVEIRA, matrícula nº 600.014-2, para responder pela GESTÃO DE CONTRATO.

Contrato nº	Objeto do Contrato	Vigência
029/2024	Contratação de serviços engenharia especializada, habilitada a realizar sondagem tipo SPT, sendo de 05 (cinco) furos na Cidade Madura no município de Cajazeiras/PB, e de 09 (nove) furos na cidade Madura do município de Sapé/PB.	De 13/08/2024 a 12/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 067/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor JOSÉ ANCHIETA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 600.139-4, para responder pela GESTÃO DE CONTRATO.

Contrato nº	DISPENSA nº	Objeto do Contrato	Vigência
027/2024	010/2024	Contratação de empresa para fornecimento de café e açúcar.	12(doze) meses da data da assinatura do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

  
EMÍLIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 070 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2024/05170.

### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, ALUISIO LUCENA JUNIOR, matrícula 5346-5, como Gestor do Contrato PJ 030/2024, FRANCISCO EUMENES MARTINS, matrícula 2195-4, como Fiscal do Contrato, ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA, matrícula 9500-1, como Fiscal Técnico do Contrato e MARILIA BARBOSA MENDONÇA, matrícula 9498-6 como Fiscal Administrativa do Contrato, para a ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO COMPLEXO RODOVIÁRIO DE LIGAÇÃO CABEDELO / SANTA RITA / LUCENA DE LIGAÇÃO (PONTE DO FUTURO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
PUBLICADO NO D.O.E-PB EM 15.08.2024

  
Conselheiro Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Presidente

## Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº. 044/2024.

João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

### RESOLVE:

Designar a servidora MÉRICA FRANCIELLE VIEIRA DE FARIAS, matrícula nº 995.736-1, como gestora do Contrato nº 050/2024, referente ao evento “B2Meet FRT Operadora de Turismo”, que será realizado no período de 20 a 25 de agosto de 2024, nas cidades de Maceió/AL e arredores.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS  
DIRETOR PRESIDENTE

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/199/2024-CG

Cabedelo - PB, 15 de agosto de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023, RESOLVE:

1. CONVOCAR os CANDIDATOS SUB JUDICE, abaixo relacionados, para realizarem a PRÉ-MATRÍCULA, devendo, para tanto, comparecerem, impreterivelmente, na data e horário abaixo relacionado, no Quartel do Comando Geral da PMPB, situado na Rua Annita Luiza Mello de Lascio - Ponta de Campina, Cabedelo - PB, munidos dos documentos inseridos no sub item 18.1.2 do Edital, além de caneta esferográfica azul ou preta.

Data: 21/08/2024 (Quarta-Feira)

Horário: 08h00 às 12h00

### AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA	POSIÇÃO EI	PROCESSO Nº
1	SD PM - CPR I	FRANCIEDSON DOS SANTOS BENTO	88.30	168	0822143-16.2024.8.15.0001
2	SD PM - CPR II	JUCIANO DE ALMEIDA MARIANO	90.60	66	0807495-57.2024.8.15.0251
3	SD PM - CPR II	CHRYSIAN CARNEIRO TOME	89.60	101	0817036-91.2024.8.15.0000
4	SD PM - CPR II	DANIEL WELLES ANDRADE DO NASCIMENTO	80.70	551	0837264-98.2024.8.15.2001

VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021 - SUB JUDICE

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA	POSIÇÃO EI	PROCESSO Nº
1	SD PM - CPRM	SERGIO RICARDO GONÇALVES SILVA	62.50	145	0826357-87.2023.8.15.0000
2	SD PM - CPR I	ELIVELTON RODRIGUES CABRAL	75.40	33	0800846-27.2024.8.15.0041
3	SD PM - CPR II	YAN PHILLIPE ANGELIM VIEIRA	84.50	9	0807217-56.2024.8.15.0251
4	SD PM - CPR III	EDSON DE OLIVEIRA BENTO	88.1	1	0817047-23.2024.8.15.0000

2. RECOMENDAR aos Candidatos acima relacionados, que observem o seguinte:

2.1. Digitalizar as cópias de todos os documentos previstos nos sub itens 18.1.2 e salvá-las em um único arquivo no formato “PDF” com até 10MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;

2.2. Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

2.3. Identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

2.4. Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos, que deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução;

2.5. Verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

2.6. Foto colorida em fundo branco, digitalizada no formato jpeg ou png, no tamanho 3x4 cm, deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução, com até 5 MB de tamanho;

2.7. A fotografia deverá ser recente, com fundo branco, descoberto (sem boné, chapéu ou similares), sem óculos ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação.

2.8. A documentação e a foto deverão ser entregues em um pen drive, juntamente com os documentos originais listados no item 18.1.2. de “a” ao “i”.

3. Após as formalidades, AUTORIZAR a matrícula dos aludidos candidatos no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar, desde que atenda ao que estabelecem os Itens 4 e 18.1 do Edital, ficando a permanência dos mesmos no Curso de Formação de Soldados PM, assim como na Corporação, condicionada a manutenção das Decisões em caráter liminar, bem como após o trânsito em julgado das referidas ações.

4. PUBLICAR a presente Portaria e DISPONIBILIZAR no site da PMPB através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

  
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CÉL GOC  
Comandante-Geral



# Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0064/2024

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55007.000293.2024-32	José Aldo Silva da Costa	7.31245-8	0492/2024	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 – DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55008.000224.2024-19	Robeci Alves Macêdo Filho	8.31233-8	0493/2024	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 – DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55008.000228.2024-05	Ermani Canuto Figueirêdo Junior	8.30962-0	0494/2024	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 – DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55008.000291.2024-33	Gabriela Coutinho Luna	8.31238-9	0495/2024	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 – DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55008.000279.2024-29	Loredanna Melyssa Costa Souza de Almeida	8.31087-4	0496/2024	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 – DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55008.000280.2024-53	Lays Raianne Azevedo da Costa	8.31236-2	0497/2024	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 – DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55008.000150.2024-11	Érick Tássio Barbosa Neves	8.31086-6	0498/2024	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 – DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55001.001150.2024-06	Cristina Miyuki Hashizume	1.26000-0	0499/2024	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 – DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55001.001297.2024-98	Renata Clemente dos Santos Rodrigues	1.31083-6	0504/2024	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 – DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55000.007722.2024-62	Luina Alves Marinho Dantas	1.02609-4	0500/2024	Prorrogação do Afastamento integral, para concluir mestrado na Glasgow Caledonian University - Reino Unido, pelo período de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, a contar de 12/09/2024 a 01/12/2024.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0277/2019
55001.004730.2024-47	Gustavo Silva Medeiros	1.01816-7	0501/2024	Prorrogação do Afastamento integral, para concluir mestrado na Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 08/08/2024 a 07/02/2025.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0277/2019
55001.003507.2024-82	Gustavo da Silva Araújo	1.27555-1	0502/2024	Afastamento integral para realizar estágio pós-doutoral na Universidad Complutense de Madrid - Espanha, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2024 a 31/08/2025.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
55001.004419.2024-06	Barbara da Rocha Figueiredo Chagas	1.27547-6	0503/2024	Afastamento integral para realizar estágio pós-doutoral na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta portaria.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
55000.008038.2024-06	Aline Cristina Silva de Melo	1.05397-6	0505/2024	Afastamento integral para cursar mestrado na Universidade Federal do Amazonas - UFAM, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 19/08/2024 a 18/08/2026.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0277/2019
55000.008038.2024-06	Aline Cristina Silva de Melo	1.05397-6	0506/2024	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão de ACESSORIA ADMINISTRATIVA - II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, a partir do dia 19 de agosto de 2024.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.007940.2024-05	Francisco Brinaldo Dantas Rolim Junior	1.05538-7	0507/2024	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIO DE PRÓ-REITORIA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, símbolo NAS-3, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPG.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55004.000542.2024-10	Keila Lairiny Câmara Xavier	4.31232-5	0509/2024	Nomeação de cargo em comissão – DIRETORA ADJUNTA DE CENTRO, símbolo NDC-2, do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55007.000403.2024-66	José Vinicius Vieira Lima	-	0511/2024	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 29 de dezembro de 2022.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2022.
55001.006034.2024-75	Vânia Vilma Nunes Teixeira	1.27062-4	0512/2024	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE ADJUNTA DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3, do Departamento de Ciências Contábeis – CCSA. Considerando o prazo da Gestão nomeada para o Biênio/2023/2025, publicada no D.O.E/PB em 29/05/2023.	rt. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55003.000827.2024-61	Iara Ferreira de Melo Martins	3.22507-1	0513/2024	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, símbolo NDC-3, da Coordenação do Curso de Letras - CH. Considerando o prazo da Gestão nomeada para o Biênio/2023/2025, publicada no D.O.E/PB em 20/05/2023.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55001.005885.2024-09	Zilka Nanes Lima	1.23173-1	0515/2024	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, símbolo NDC-3, da Coordenação do Curso de Farmácia - CCBS. Considerando o prazo da Gestão nomeada para o Biênio/2023/2025, publicada no D.O.E/PB em 06/05/2023.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55001.005839.2024-00	Patricia Trindade Costa Paulo	1.23367-0	0508/2024	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II, parte final da Lei nº 10.660/16 – PDA-D-T40 – Último nível da classe.	Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação dada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
55001.003223.2024-96	Felipe Pereira Rodrigues	1.06260-0	0510/2024	Conversão da licença para o SINTESPB, de integral para parcial, pelo período da gestão eleita para o Triênio 2022/2025, a contar da publicação desta portaria.	LC 58/2003; Art. 15, da Lei 8.442/2007. Art. 47, Inciso X do Estatuto da UEPB.
55005.000747.2024-95	Alena Sousa de Melo	5021260	0514/2024	Conversão do afastamento parcial para integral, concedida por meio da PORTARIA/UEPB/GR/0315/2023, publicada no D.O.E/PB em 05/05/2023, para cursar doutorado sanduíche no exterior (PDSE/CAPES) – 2023/2024.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0277/2019
55000.006800.2024-10	Mayara Linhares de Albuquerque	1.05560-6	0516/2024	Progressão Funcional – Mudança de Referência por Nível, de B-I-05/T40 para B-III-05/T40, Marco Inicial do Direito - Julho/2024, considerando o disposto no processo 55000.006204.2023-41, com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 11 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008.
55003.000796.2024-48	Elis Formiga Lucena	3.31426-0	0517/2024	Progressão Funcional - Mudança de Classe: Situação Anterior - PME-A-T40 para Situação Atual - PDR-A-T40; com Marco Inicial do Direito - Agosto/2024, considerando o disposto no processo 55000.006204.2023-41, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 9º da Lei 8.441/2007 e suas alterações.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>  
Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 15 de agosto de 2024.

  
Célia Regina Diniz  
Reitora da UEPB  
Mat. 122.514-6



# Loteria do Estado da Paraíba

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

**Estabelece os procedimentos administrativos de autorização para exploração do serviço público de loteria na modalidade passiva no Estado da Paraíba.**

O SUPERINTENDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das competências atribuídas pelo artigo 10 do Decreto Estadual nº 44.576, de 14 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de dezembro de 2023;

**Considerando** que compete ao Superintendente o gerenciamento maior da autarquia estadual, o que implica na missão institucional de gerir e fiscalizar o serviço público de loteria;

**Considerando** que compete ao Superintendente estabelecer a política reguladora da exploração das atividades lotéricas no território paraibano, o que envolve a elaboração das instruções e da estruturação interna para a exploração do serviço público de loterias;

**Considerando** a necessidade de estabelecer a unificação dos procedimentos administrativos de autorização para a exploração do serviço público das atividades lotéricas no Estado da Paraíba a serem adotados pela LOTEPE, bem como visando o suporte à tomada de decisões gerenciais, a adequada fiscalização e controle, resolve:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** A presente Instrução Normativa tem por finalidade instituir o rito do procedimento administrativo a ser observado no Processo Administrativo de Autorização para exploração do serviço público na modalidade lotérica passiva prevista no inciso I do artigo 22 do Decreto Estadual nº 44.576 de 14 de dezembro de 2023, no âmbito do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** A autorização para exploração da atividade lotérica será exclusivamente concedida às pessoas jurídicas sediadas no Estado da Paraíba, devidamente constituídas e registradas conforme a legislação vigente.

**Art. 3º** O Processo Administrativo de Autorização obedecerá às seguintes fases procedimentais:

- I - protocolo de requerimento;
- II - análise fiscalizatória, técnica e jurídica;
- III - decisão da autorização; e
- IV - recurso.

### CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

#### SEÇÃO I DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO

**Art. 4º** O procedimento de autorização terá início com o requerimento do interessado dirigido à LOTEPE, de acordo com o modelo previsto no ANEXO I desta Instrução Normativa.

**§ 1º** As pessoas jurídicas interessadas na autorização para exploração de atividade lotérica deverão apresentar o requerimento de que trata o *caput* deste artigo, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da data prevista para o início do período de exploração.

**§ 2º** O requerimento deverá ser apresentado pelo interessado, através de e-mail, para o endereço eletrônico [requerimento@lotep.pb.gov.br](mailto:requerimento@lotep.pb.gov.br), o qual dará abertura ao Processo Administrativo de Autorização, registrado com numeração única e encaminhado à Gerência Técnica e de Fiscalização para providências.

**§ 3º** O requerimento deverá atender, oportunamente, todas as exigências constantes nesta Instrução Normativa e nas demais normas e regulamentos vigentes, não configurando autorização prévia para exploração de atividade lotérica a sua mera apresentação.

**§ 4º** A exploração de atividade lotérica sem autorização estatal configura infração penal, sujeita às sanções previstas nos artigos 50 e 51 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).

**Art. 5º** No ato de formalização do requerimento junto à LOTEPE, o requerente deverá informar um endereço eletrônico válido e ativo, o qual será considerado, para todos os efeitos legais, o seu Domicílio Eletrônico Lotérico.

**§ 1º** O Domicílio Eletrônico Lotérico, assim estabelecido, constitui-se como meio oficial de comunicação entre o requerente e a LOTEPE, sendo o canal exclusivo para o envio de notificações, avisos, intimações e quaisquer outros tipos de comunicação oficial relacionados ao objeto do requerimento.

**§ 2º** A indicação do Domicílio Eletrônico Lotérico confere plena validade jurídica às notificações realizadas pela LOTEPE, equiparando-as, para todos os fins de direito, às demais formas de comunicação oficial tradicionalmente utilizadas.

**Art. 6º** O Processo Administrativo de Autorização deverá ser instruído dos seguintes documentos:

- I - Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- II - Comprovante de residência dos sócios ou dos diretores;
- III - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- IV - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- V - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da pessoa jurídica, dos sócios e administradores;
- VI - Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica;
- VII - Certificado de Regularidade do FGTS;
- VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- IX - Certidão de nada consta criminal dos sócios e dos administradores perante as Justiças Federal e Estadual da Paraíba;
- X - Balanço patrimonial e demonstrações financeiras dos 02 (dois) últimos exercícios sociais ou balanço de abertura para empresas abertas no ano em exercício;
- XI - Plano de Jogo;
- XII - Minuta do regulamento;

XIII - Demonstração da capacidade financeira necessária para arcar com os custos operacionais do sorteio.

XIV - Comprovante de garantia dos prêmios;

XV - Declaração de conformidade técnica da plataforma utilizada;

XVI - Procuração, quando aplicável.

**§ 1º** No plano de jogo deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Qualificação da empresa interessada;
- II - Modalidade de exploração do serviço público de loteria;
- III - Nome do produto lotérico;
- IV - Valor do bilhete lotérico;
- V - Grade de premiação;
- VI - *Payout*;
- VII - Volume previsto de arrecadação;
- VIII - Custos operacionais para realização do sorteio;
- IX - Descrição das despesas com tributos;
- X - Demonstração da viabilidade econômica do sorteio;
- XI - Meios de pagamentos credenciados pela LOTEPE;
- XII - Período de exploração do sorteio;
- XIII - Descrição da metodologia de exploração;
- XIV - Local de apuração do sorteio;
- XV - Controle regulatório sobre o jogo responsável;
- XVI - Condições de participação;
- XVII - Critérios de desclassificação.

**§ 2º** Deverá constar na descrição do inciso XIII do parágrafo anterior a previsão de critérios de aproximação.

**§ 3º** Na hipótese de não haver participante com a sequência numérica correspondente ao número sorteado pela extração da LOTEPE, por não ter sido esta atribuída a nenhum participante ou pelo fato do participante não ser elegível ao recebimento da premiação, será considerado contemplado o participante com a sequência numérica mais próxima ao número sorteado.

**§ 4º** A aproximação será verificada alternadamente, em ordem superior e inferior, até a localização de um ganhador válido que atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no plano de jogo e regulamento.

**§ 5º** Quando na grade de premiações constar a previsão de incentivo comercial, estas deverão estar discriminadas no plano de jogo com a quantidade de cotas premiáveis, a relação das sequências numéricas predeterminadas previstas para contemplação do prêmio e a especificação dos seus valores.

**§ 6º** O comprovante a que se refere o inciso XIII do artigo 6º poderá ser apresentado nas seguintes formas:

- I - extrato de conta corrente mantida em instituição financeira brasileira comprovando, na data da apresentação do requerimento, a existência de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos operacionais apresentados no plano de jogo, excluído o valor da premiação, ou
- II - apresentação de fiança bancária em valor equivalente.

**§ 7º** O comprovante a que se refere o inciso XIV do artigo 6º poderá ser apresentado nas seguintes formas:

- I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

**Art. 7º** O autorizado deverá utilizar os meios de pagamentos credenciados pela LOTEPE, que serão responsáveis pelo gerenciamento e recebimento dos valores pagos pelas apostas, assegurando a conformidade com as normativas aplicáveis ao setor financeiro e de pagamentos.

**§ 1º** A aquisição de bilhetes lotéricos deverá ser realizada exclusivamente por meio de conta bancária de titularidade do participante.

**§ 2º** É vedada a utilização de contas bancárias de terceiros para aquisição de bilhetes lotéricos.

**Art. 8º** A autorizada que optar por explorar o serviço público das atividades lotéricas em ambiente virtual deverá utilizar plataforma tecnológica previamente certificada e que esteja em conformidade com as especificações técnicas previstas no ANEXO II desta Instrução Normativa.

**Parágrafo único.** A autorizada deverá disponibilizar à LOTEPE, durante todo o período da autorização, os relatórios gerenciais atualizados por meio de uma *Application Programming Interface* (API) integrada à plataforma de gestão e monitoramento da LOTEPE, os quais permitam o acompanhamento do desempenho comercial, financeiro e contábil da modalidade lotérica objeto desta Instrução Normativa.

### SEÇÃO II DA ANÁLISE FISCALIZATÓRIA

**Art. 9º** O requerimento de autorização para exploração de atividade lotérica será submetido preliminarmente à análise fiscalizatória.

**§ 1º** A análise fiscalizatória, realizada pela Gerência Técnica e de Fiscalização, consiste na verificação fática de que o requerente, ou pessoa a ele vinculada por qualquer meio, explorou ou explora atividade lotérica de maneira irregular.

**§ 2º** A análise prevista no *caput* deste artigo terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do protocolo de requerimento, para conclusão e posterior emissão de relatório.

**§ 3º** Identificada a exploração irregular de atividade lotérica pelo requerente ou por pessoa a ele vinculada por qualquer meio, será realizada a comunicação imediata do fato ao Ministério Público, facultando-se ao Gerente Técnico e de Fiscalização submeter o processo ao Conselho Administrativo da LOTEPE para deliberação.

**§ 4º** Não identificada a exploração irregular de atividade lotérica pelo requerente ou por pessoa a ele vinculada por qualquer meio, o Processo Administrativo de Autorização seguirá o trâmite processual ordinário.

### SEÇÃO III DA ANÁLISE TÉCNICA DO REQUERIMENTO

**Art. 10** A análise técnica do requerimento e dos documentos previstos no art. 6º será realizado pela Gerência Técnica e de Fiscalização.

**Art. 11** O resultado da análise técnica será formalizado por meio de Parecer Técnico devidamente justificado.

§ 1º Do Parecer Técnico de que trata o *caput* deste artigo, constará:

- I - Identificação completa da empresa solicitante;
- II - Descrição detalhada do plano de jogo proposto;
- III - Avaliação da viabilidade técnica;
- IV - Conclusão.

§ 2º Verificada a necessidade de informações complementares, o interessado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação para prestar os devidos esclarecimentos.

§ 3º Aprovado o Plano de Jogo, o processo deverá ser encaminhado à Coordenação Técnica-Normativa para emissão de Nota Técnica.

§ 4º Não aprovado o Plano de Jogo, o interessado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, para apresentar pedido de reconsideração ao Gerente Técnico e de Fiscalização.

§ 5º Após análise do pedido de reconsideração pela Gerência Técnica e de Fiscalização, remeter-se-á o processo à Coordenação Técnico-Normativa para análise jurídica e emissão de Nota Técnica.

#### **SEÇÃO IV DA ANÁLISE JURÍDICA DO REQUERIMENTO**

**Art. 12** Após emissão de Parecer Técnico subscrito pela Gerência Técnica e de Fiscalização, a Coordenação Técnica-Normativa deverá proceder com a análise técnico-normativa do requerimento e dos documentos previstos no art. 6º.

**Art. 13** O resultado da análise técnico-normativa será formalizado por meio de Nota Técnica devidamente motivada.

§ 1º Da Nota Técnica de que trata o *caput* deste artigo, constará:

- I - Relatório processual;
- II - Análise da viabilidade jurídica;
- III - Conclusão.

§ 2º Verificada a necessidade de informações complementares, o interessado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, para prestar os devidos esclarecimentos.

§ 3º Confirmada a viabilidade jurídica, o processo deverá ser encaminhado ao Superintendente da LOTEPE para as providências cabíveis.

§ 4º Não confirmada a viabilidade jurídica, o interessado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, para apresentar pedido de reconsideração ao Coordenador Técnico Normativo.

§ 5º Após análise do pedido de reconsideração, a Coordenação Técnico-Normativa emitirá Nota Técnica, remetendo o processo à Superintendência para deliberação superior.

#### **SEÇÃO V DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

**Art. 14** Caberá pedido de reconsideração ao Parecer Técnico emitido pela Gerência Técnica e de Fiscalização e à Nota Técnica emitida pela Coordenação Técnico-Normativa, conforme previsto no art. 11, §4º e art. 13, §4º.

§ 1º Do pedido de reconsideração não poderão constar fatos novos.

§ 2º Consideram-se fatos novos aqueles que, não tendo sido objeto de discussão no plano de jogo originário, possam alterar substancialmente o conteúdo ou os fundamentos das análises anteriormente proferidas pela Gerência Técnica e de Fiscalização e pela Coordenação Técnico-Normativa.

#### **SEÇÃO VI DA DECISÃO DA AUTORIZAÇÃO**

**Art. 15** A competência para proferir decisão do Processo Administrativo de Autorização de que trata esta Instrução Normativa é do Superintendente da LOTEPE.

§ 1º A decisão proferida pelo Superintendente será vinculada ao Parecer Técnico da Gerência Técnica e de Fiscalização e à Nota Técnica da Coordenação Técnico-Normativa.

§ 2º Não será concedida a autorização para a(s):

I - pessoas jurídicas que não atenderem aos preceitos legais ou for duvidoso o resultado econômico do produto lotérico;

II - pessoas jurídicas, incluindo os sócios ou acionistas controladores, os dirigentes e as demais pessoas que compõem seu quadro societário, que estejam com o direito de licitar e contratar com o Poder Público suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, no âmbito federal, estadual ou do Distrito Federal e municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

III - pessoa jurídica, incluindo seu(s) sócio(s), dirigente(s), administradores, bem como as demais pessoas que compõem seu quadro técnico ou societário, que é (são) empregado(s) da LOTEPE e/ou possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com servidor ou empregado que atuem na LOTEPE.

IV - pessoa jurídica que possua em seu quadro funcional ou societário, pessoa que tenha sido, nos últimos 6 (seis) meses, contados da data de apresentação do requerimento, servidor ou prestador de serviços terceirizado da LOTEPE.

V - pessoas jurídicas cujos sócios ou acionistas controladores, dirigentes e demais pessoas que compõem seu quadro societário possuam:

- a) impedimento por lei especial;
- b) condenação por improbidade administrativa;
- c) condenação por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra a fé pública, contra a propriedade intelectual, contra o Sistema Financeiro Nacional, dentre outros correlatos;
- d) condenação com pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão judicial transitada em julgado;
- e) débitos em atraso e/ou processos de fiscalização decorrentes de infração junto à LOTEPE.

VI - pessoas jurídicas cujos sócios ou acionistas controladores, dirigentes e demais pessoas que compõem seu quadro societário sejam membros do Conselho Administrativo da Loteria do Estado da Paraíba (CALPB) e/ou possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau).

**Art. 16** O Termo de Autorização, registrado com numeração específica, será elaborado após Decisão de Autorização pelo Superintendente da LOTEPE e mediante contraprestação prevista no art. 29 desta Instrução Normativa.

§ 1º O Termo de Autorização deverá ser emitido e assinado pelo Superintendente da LOTEPE no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao dia do protocolo do requerimento pelo interessado, salvo situações de caso fortuito ou de força maior.

§ 2º A exigência de qualquer complementação de informações e/ou documentos contidos no requerimento interrompe o prazo previsto no parágrafo anterior, sendo este reaberto a partir da data do protocolo da complementação.

#### **SEÇÃO VII DO RECURSO**

**Art. 17** Da decisão de indeferimento proferida pelo Superintendente caberá recurso ao Conselho Administrativo da LOTEPE dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação.

**Art. 18** O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

**Art. 19** O recurso não tem efeito suspensivo, salvo disposição legal em contrário.

**Parágrafo único.** A autoridade recorrida poderá, de ofício ou a pedido do interessado, dar efeito suspensivo ao recurso quando houver justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução.

**Art. 20** As decisões proferidas pelo Conselho Administrativo terão efeito vinculante.

#### **CAPÍTULO III DO SORTEIO**

**Art. 21** Fica instituído, para os fins desta Instrução Normativa, que a LOTEPE realizará 05 (cinco) extrações, às terças e sextas-feiras, às 16h00, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

§ 1º Na extração referenciada no *caput*, serão sorteadas 7 (sete) numerações distintas, as quais estarão compreendidas entre 0 (zero) e 9 (nove).

§ 2º Cada numeração será sorteada de forma independente, garantindo a aleatoriedade e a equidade do sorteio.

§ 3º A autorizada deverá encerrar a comercialização dos bilhetes lotéricos com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para realização da extração do sorteio, conforme exigência constante no item 6 do ANEXO II desta Instrução Normativa.

§ 4º A autorizada deverá apresentar a LOTEPE, 30 (trinta) minutos antes da realização da extração prevista no *caput*, planilha contendo, minimamente, os seguintes dados de todos os participantes:

- I - Nome completo;
- II - CPF;
- III - Data de Nascimento;
- IV - Telefone
- V - Endereço eletrônico (e-mail) válido;
- VI - Quantidade de bilhete(s) adquirido(s);
- VII - Número(s) do(s) bilhete (s);
- VIII - Data e hora da compra;
- IX - Forma de pagamento;
- X - Número de transação bancária do pagamento;
- XI - Dados da instituição bancária recebedora;
- XII - Status do pagamento;

**Art. 22** Os sorteios autorizados, objeto desta Instrução Normativa, deverão obrigatoriamente utilizar a extração prevista no art. 21 para a determinação dos seus resultados.

§1º Excepcionalmente, e a critério da LOTEPE, os sorteios autorizados, objeto desta Instrução Normativa, poderão utilizar a extração de outra entidade estatal como alternativa para a determinação dos resultados.

§2º Excepcionalmente, a LOTEPE poderá promover a extração de sorteios autorizados de forma personalizada, desde que haja prévio requerimento da empresa promotora do sorteio e a realização do pagamento da contraprestação no importe de 60 (sessenta) UFR-PB, sem prejuízo das contraprestações previstas no art. 29.

**Art. 23** Os sorteios autorizados pela LOTEPE deverão zelar pela lisura, integridade, transparência e boa-fé.

**Art. 24** Fica vedado ao participante adquirir bilhetes lotéricos em quantidade superior a 1% (um por cento) da totalidade dos bilhetes disponibilizados para comercialização.

§ 1º A limitação mencionada no *caput* deste artigo tem como objetivo garantir a igualdade de oportunidades, evitando a concentração excessiva de bilhetes por um único participante.

§ 2º A autorizada deverá implementar mecanismos de controle para assegurar o cumprimento desta limitação quantitativa.

**Art. 25** O sorteio autorizado e previamente anunciado, divulgado ou comercializado não poderá ser cancelado e/ou alterado, sob pena das sanções previstas no Decreto 44.576/2023, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior.

#### **CAPÍTULO IV DOS PRÊMIOS**

**Art. 26** Todos os prêmios vinculados à exploração da atividade lotérica prevista nesta Instrução Normativa, deverão prever a opção de recebimento em dinheiro, que deverá ocorrer por meio de transferência bancária eletrônica no valor equivalente ao prêmio previamente anunciado.

**Art. 27** Em nenhuma hipótese será permitida, na divulgação do sorteio, a utilização da imagem de pessoa menor de 18 anos, sendo igualmente vedada a oferta de prêmios consistentes em substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou qualquer outra droga lícita ou ilícita, medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício e congêneres, assim como animais de quaisquer espécies, domésticos ou selvagens, ou qualquer outro item tipificado em legislação penal.

**Art. 28** Todo e qualquer prêmio ou bônus previsto no plano de jogo para estimular a venda de bilhetes lotéricos que ultrapassar 15% (quinze) do valor da premiação principal, deverá compor a base de cálculo utilizada para contraprestação prevista no artigo 29 desta Instrução Normativa.

**Art. 29** Da totalidade dos prêmios em bens e/ou em dinheiro, previstos no plano de jogo, serão devidos os seguintes percentuais:

- I - 7,5% (sete e meio por cento) em favor da LOTEPE;



II – 7,5% (sete e meio por cento) vertidos para o fomento à promoção de políticas de bem-estar social e de programas nas áreas de assistência, desportos, educação, saúde e desenvolvimento social a serem executadas pela autorizada em parceria com a LOTEP.

§ 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II não poderão ser inferiores a quantia de 60 (sessenta) UFR-PB.

§ 2º Nas hipóteses em que, realizada a aplicação dos percentuais previstos nos incisos I e II, o resultado for inferior ao estabelecido no parágrafo anterior será cobrado o valor-base de 60 (sessenta) UFR-PB.

§ 3º O pagamento previsto no inciso I deste artigo, referente à contraprestação pela outorga do direito de exploração lotérica, deverá ser efetuado exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAR), no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis subsequentes ao recebimento da notificação de Decisão de Autorização, e antes da formalização do Termo de Autorização.

§ 4º A destinação mencionada no inciso II deste artigo deverá ser comprovada, em conformidade com o disposto no ANEXO VI, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação da Decisão de Autorização, e antes da formalização do Termo de Autorização.

§ 5º A inadimplência no pagamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAR), conforme estabelecido no parágrafo 3º, resultará em uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do montante devido, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao dia, calculados até a data do efetivo pagamento.

**Art. 30** A autorizada é plenamente responsável pelo recolhimento do imposto de renda sobre a premiação que supere o valor isento do respectivo tributo em cada aposta ganhadora.

**Art. 31** As premiações superiores a R\$10.000,00 (dez mil reais) serão registradas no sistema do Conselho de Controles de Atividades Financeiras (COAF) de acordo com a Resolução nº 25, de 16 de janeiro de 2013.

**Art. 32** É dispensada a retenção do imposto previsto no art. 30 quando o valor que seria retido for igual ou inferior a R\$10,00 (Lei nº 9.430/96, artigo 67).

**Art. 33** A autorizada não poderá cobrar do participante contemplado qualquer valor para o resgate dos prêmios, inclusive a título de reembolso dos tributos que incidam sobre estes.

## CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 34** As autorizadas deverão apresentar prestação de contas parcial no período de 02 (dois) dias úteis após a extração de cada sorteio realizado contendo as seguintes informações:

I – Quantidade de unidades de bilhetes lotéricos comercializados;

II – Valor total arrecadado;

III – Nome completo, CPF, e-mail e telefone dos participantes contemplados;

IV - Valor total pago a título de premiação a cada contemplado.

**Art. 35** As autorizadas deverão apresentar prestação de contas final até o 15º (décimo quinto) dia do mês posterior ao término do último sorteio previsto no Plano de Jogo, conforme ANEXO V desta Instrução Normativa.

§ 1º Deverão ser anexados à prestação de contas final os comprovantes de recolhimento dos tributos devidos e dos pagamentos dos prêmios aos contemplados.

§ 2º Após análise da prestação de contas final pela LOTEP, a autorizada será cientificada acerca da aprovação ou rejeição desta.

**Art. 36** A não apresentação da prestação de contas final ou a não aprovação desta acarretará sanções administrativas previstas em atos normativos.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 37** A autorização, de natureza unilateral, discricionária e precária, é conferida segundo critérios de conveniência e interesse público, reservando-se ao Poder Público o direito de revogá-la a qualquer tempo, conforme necessidade administrativa.

**Art. 38** Fica facultado ao Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba (LOTEP) formalizar consultas ao Conselho Administrativo da LOTEP sobre processos administrativos de autorização.

**Parágrafo único.** O Conselho Administrativo, após análise, poderá recomendar a concessão ou indeferimento das autorizações, com base em critérios de legalidade e viabilidade.

**Art. 39** A autorização para exploração de serviço público de loteria será concedida por período determinado e expressamente previsto no Termo de Autorização.

§ 1º O período previsto no *caput* deste artigo não poderá exceder 02 (dois) meses.

§ 2º Considera-se período de exploração aquele compreendido entre o início da comercialização do produto lotérico até a data da realização do último sorteio previsto no plano de jogo.

§ 3º Na hipótese em que a empresa não indicar termo inicial para o período de exploração no plano de jogo, este será considerado como sendo o da data da assinatura do Termo de Autorização.

**Art. 40** A autorizada deverá utilizar exclusivamente as instituições de pagamento credenciadas pela LOTEP para todas as transações financeiras relacionadas à atividade lotérica, inclusive quanto ao pagamento dos prêmios.

**Parágrafo único.** Caso a autorizada, nas transações financeiras, utilize conta bancária de instituição de pagamento para aporte dos valores das apostas diversa de conta bancária de instituição de pagamento operacionalizada para saídas de valores, esta somente poderá receber recursos financeiros daquela.

**Art. 41** As instituições de pagamento contratadas pela autorizada deverão seguir estritamente as disposições do Edital nº 0004/2023.

**Art. 42** Os sorteios previstos no plano de jogo deverão ser transmitidos ao vivo pelos autorizados através das redes sociais oficiais.

**Art. 43** Considerar-se-á recebida a notificação no dia em que a autorizada manifestar eletronicamente a sua realização.

**Parágrafo único.** A manifestação referida no *caput* deste artigo deverá ser feita em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do envio eletrônico da notificação, sob pena de considerar-se automaticamente recebida na data do término desse prazo.

**Art. 44** Esta Instrução Normativa é válida para os requerimentos de autorização apresentados após a sua entrada em vigor.

**Art. 45** Cabe ao Conselho Administrativo da LOTEP resolver os casos omissos e esclarecer as dúvidas suscitadas na execução desta Instrução Normativa, expedindo para tal fim os atos necessários.

**Art. 46** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 47** A presente Instrução Normativa entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data

de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ressalvado o art. 6º, XV e §1º, XI, art. 7º e art. 8º, os quais terão sua aplicabilidade efetiva a partir de 60 (sessenta) dias corridos subsequentes à publicação deste ato normativo.

João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

**FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM**  
SUPERINTENDENTE L LOTEP

## DOS ANEXOS

### ANEXO I REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO À LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTEP.

A pessoa jurídica de direito privado que, ao final deste subscreve, através de seu representante legal, vem, requerer **AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DAS ATIVIDADES LOTÉRICAS**, nos termos do plano de jogo apresentado como anexo ao presente requerimento, considerando a disciplina do art. 21 do Decreto nº 44.576 de 14 de dezembro de 2023 e Instrução Normativa nº 0001 de 15 de agosto de 2024.

I – DADOS DA EMPRESA REQUERENTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	
NOME COMERCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	E-MAIL
II – DOS SÓCIOS	
SÓCIO 01	
NOME COMPLETO	
RG	CPF
ENDEREÇO	
TELEFONE	E-MAIL
SÓCIO 02	
NOME COMPLETO	
RG	CPF
ENDEREÇO	
TELEFONE	E-MAIL
III – DA MODALIDADE LOTÉRICA REQUERIDA	
Modalidade Passiva	
IV - DECLARAÇÕES	
A pessoa jurídica acima qualificada, por meio de seu representante legal, visando autorização para exploração do serviço público das atividades lotéricas, DECLARA para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, que: Todas as informações apresentadas e documentos instruídos no presente Processo Administrativo de Autorização são a expressão da verdade e que responderá pessoalmente, nos termos da legislação vigente no país, por omissões e fatos controversos que, porventura, sejam posteriormente apurados; A empresa tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados; Os documentos ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe, e que, portanto, responderá pela veracidade de todas as informações prestadas; Não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de idoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem; Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; Inexiste fato superveniente impeditivo para autorização requerida; Em cumprimento à determinação do inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Para fins do disposto na lei estadual dispõe, em seus postos de trabalho, do percentual mínimo de pessoas portadoras de deficiências ou necessidades especiais, respeitando o contido no art. 7º, XXXI, da Constituição Federal. Na qualidade de pessoa física ou jurídica, incluído neste caso seu(s) sócio(s), dirigente(s), administrador(es), bem como as demais pessoas que compõem seu quadro técnico ou societário, não é (ou são) empregado(s) da contratante e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com: Servidores ou empregados detentores de cargo comissionado que atuem na Loteria do Estado da Paraíba; Servidores ou empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante do requerimento; Autoridade hierarquicamente superior às áreas supramencionadas, bem como aquelas integrantes do Governo do Estado da Paraíba. Adota todos os procedimentos e práticas internas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento de Terrorismo, desenvolvidas de acordo com as exigências descritas na Circular nº 3978/20 pelo Banco Central do Brasil (BACEN), em conformidade com a Lei nº 9.613/98; Disponibiliza um serviço de atendimento eficiente e acessível ao cliente; Observará, no recebimento e tratamento de dados pessoais e sensíveis, o cumprimento dos artigos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), adotando uma política de proteção de dados e uma política de privacidade dos clientes dos produtos lotéricos LOTEP, objetos da autorização de exploração; Adota ações direcionadas ao cumprimento das políticas de jogos responsáveis; Possui capacidade econômico-financeira e disponibilidade de recursos para arcar com os custos operacionais do sorteio, incluindo o valor da premiação, previstos no plano de jogo. Está ciente de que a constatação de quaisquer irregularidades implicará na aplicação das penalidades previstas no art. 46 do Decreto Nº 44.576/2023, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis que o caso assim requiera.	



## V - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

A pessoa jurídica acima qualificada, por meio de seu representante legal, visando autorização para exploração do serviço público das atividades lotéricas, COMPROMETE-SE para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, a:

Emitir relatório simplificado à LOTEPE e Prestação de Contas final nos prazos previstos nesta Instrução Normativa;

Prestar o serviço público de exploração de atividade lotéricas apenas no período autorizado;

Comunicar qualquer alteração na composição dos seus quadros e órgãos societários no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo ato, independente de registro público;

Responder pelos serviços que executar na forma da legislação aplicável;

Mantê-lo, durante toda a duração da autorização, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições exigidas para autorização;

Assegurar o cumprimento das leis vigentes quanto à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro e outros crimes tipificados na Legislação;

Assegurar a contabilidade das transações e pagamentos de tributos, conforme as exigências legais;

Assegurar o cumprimento dos protocolos de segurança e conformidade definidos pela Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Definir uma política de privacidade, que deve ser expressamente aceita pelo participante, na qual se identifique a informação mínima que é solicitada, a finalidade a que se destina, bem como as condições em que pode ser divulgada, nos termos da Legislação pertinente à proteção de dados;

Observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;

Assegurar a integridade, a disponibilidade, a confidencialidade e todos os demais atributos de segurança da modalidade lotérica abrangida pela presente autorização;

Responder consultas e atender convocações por parte da LOTEPE a respeito das matérias que envolvam a autorizada ou suas atividades objeto da presente autorização;

Não praticar atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a Administração Pública;

Inserir identidade visual da Loteria em suas campanhas publicitárias, cuja divulgação dependerá de apresentação à LOTEPE;

Apresentar em suas campanhas publicitárias informações verdadeiras e claramente identificáveis, em especial sobre a proibição do jogo para os menores de 18 (dezoito) anos, bem como reforçar a moderação e a responsabilidade na prática das atividades de apostas, alertando sobre o risco do jogo;

Assegurar que em suas campanhas publicitárias participem apenas pessoas que tenham, no mínimo, 18 (dezoito) anos e que tenham adultos como seu público-alvo;

Não promover em suas campanhas publicitárias incentivos à competição entre os consumidores para a compra de bilhetes lotéricos;

Adotar medidas que impeçam a aquisição impulsiva e descontrolada de bilhetes lotéricos;

Efetuar o pagamento dos prêmios em prazo não superior a 30 (trinta) dias, com o respectivo recolhimento de impostos, caso não haja contestação em relação ao evento;

Adotar procedimentos de identificação do participante que assegurem o caráter nominativo do sorteio, de modo que somente o participante identificado possa reclamar eventual premiação.

Ciente de que qualquer falsidade nesta declaração importará no cancelamento imediato da AUTORIZAÇÃO, se expedida, além da aplicação das sanções previstas em lei, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, firma a presente declaração.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal

## ANEXO II

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PLATAFORMA ONLINE

Para fins da presente Instrução Normativa considera-se plataforma online o sistema informatizado, gerido e disponibilizado pelo autorizado ou por terceiro com capacidade operacional, que tenha por finalidade o cadastro dos dados dos participantes, o gerenciamento e a comercialização dos bilhetes lotéricos.

A autorizada deverá na operacionalização do sorteio, e durante todo o prazo de duração da autorização concedida, se utilizar de uma plataforma online confiável e eficaz que observe todos os requisitos técnicos, medidas de segurança e funcionalidades estabelecidas neste Anexo e que esteja conectada e integrada à plataforma de gestão e monitoramento da LOTEPE.

## 1. Escalabilidade e Capacidade

- **Alta Escalabilidade:** A plataforma deve ser capaz de se adaptar automaticamente ao aumento de tráfego e demanda, garantindo desempenho consistente e sem interrupções.
- **Capacidade de Compras:** Suporte para mais de 80.000 (oitenta mil) compras por minuto, garantindo que todos os usuários possam concluir suas transações sem atrasos.
- **Acessos Simultâneos:** Capacidade de lidar com 1.5 milhões de acessos à página em um período de 10 (dez) minutos.

· **Sistema de Fila:** Implementação de um sistema de fila para gerenciar acessos acima de 80.000 (oitenta mil) compras simultâneas, garantindo uma experiência de usuário eficiente e sem sobrecarga no sistema.

## 2. Segurança

- **Criptografia de Dados:** Utilização de SSL/TLS para criptografar a comunicação entre cliente e servidor, assegurando a proteção dos dados transmitidos.
- **Autenticação de Dois Fatores (2FA):** Implementação de 2FA para adicionar uma camada extra de segurança ao processo de login.
- **Proteção contra Fraudes:** Sistemas avançados de detecção e prevenção de fraudes para identificar e bloquear atividades suspeitas.
- **Armazenamento Seguro de Dados:** Criptografia de dados sensíveis, incluindo informações pessoais e detalhes de pagamento.
- **Firewalls e Segurança de Rede:** Proteção dos servidores com firewalls avançados e tecnologias de segurança de rede.
- **Backup e Recuperação de Dados:** Manutenção de backups regulares e plano robusto de recuperação de desastres.
- **Atualizações e Patches de Segurança:** Aplicação regular de atualizações e patches de segurança para proteção contra vulnerabilidades conhecidas.
- **Sistema Anti-robô e Antifraude:** Implementação de mecanismos de segurança para prevenir o uso de bots e atividades fraudulentas na plataforma.
- Procedimentos e padrões de segurança para a manutenção de todos os aspectos de segurança do sistema para garantir comunicações seguras e confiáveis, incluindo proteção contra hackers e adulteração;
- Procedimentos para definir, monitorar, documentar, investigar, relatar, responder e resolver incidentes de segurança e adulterações do sistema, incluindo violações detectadas e invasões suspeitas ou reais;
- Produção de relatório de incidente a ser encaminhado à LOTEPE, o qual documento a data, hora e motivo do mau funcionamento da plataforma online, juntamente com a data e a hora em que o sistema foi restaurado;

## 3. Funcionalidades

- **Interface Amigável:** Interface de usuário intuitiva e de fácil navegação.

- A plataforma online deverá ser capaz de exibir diretamente da interface do usuário ou de uma página acessível ao participante:

- regras do sorteio e conteúdo;
- informações de proteção ao participante;
- termos e condições;
- política de privacidade;
- telas de apostas e informações;
- exibição de resultados.

· **Sistema de Pagamento Integrado:** Métodos de pagamento seguros e confiáveis para facilitar transações.

· **Histórico de Jogos e Transações:** Acesso completo ao histórico de jogos e transações para maior transparência.

· **Suporte ao Cliente:** Suporte eficiente para resolver dúvidas e problemas dos usuários.

· **Gestão de Contas de Usuário:** Ferramentas para os usuários gerenciarem suas contas, incluindo dados pessoais e preferências.

· **Notificações e Alertas:** Envio de notificações sobre sorteios, resultados e promoções.

· **Compatibilidade Móvel:** Plataforma compatível com dispositivos móveis.

· **Relatórios e Análises em Tempo Real:** Ferramentas analíticas detalhadas e relatórios em tempo real para acompanhamento da operação.

· **Painel Administrativo:** Painel com dashboard para monitoramento em tempo real de relatórios e alterações de edição.

· **Afiliação com APP:** Aplicativo dedicado para afiliados.

· **Integração Multicanais:** Integração com canais físicos e pontos de venda.

· **QRCode para Vendas Físicas:** Geração de QRCode para facilitar vendas físicas.

· **Páginas Personalizadas:** Possibilidade de criar páginas personalizadas para clientes.

· **Redundância de Gateway de Pagamento:** Utilização de três gateways de pagamento para garantir redundância e disponibilidade contínua.

· **Uso de Transferência Eletrônica:** A plataforma online deverá garantir que todos os aportes de recursos financeiros pelos participantes sejam realizados exclusivamente por meio de transferência eletrônica entre a conta bancária cadastrada do participante e a conta transacional do agente operador, ambas mantidas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos do art. 22 da Lei nº 14.790, de 2023.

· **100% SaaS:** Plataforma totalmente SaaS, incluindo hospedagem, domínio e manutenção, eliminando a necessidade de equipe técnica interna para o cliente.

· **Emissão de Bilhete Pós-Pagamento:** Emissão de bilhete apenas após a confirmação do pagamento.

· **Estoque Ilimitado de Bilhetes:** Capacidade de gerar bilhetes ilimitados para sorteios.

· **Sistema Dashboard Gerencial Customizável:** Sistema de dashboard customizável onde constem as operações realizadas na plataforma com hora, informações dos jogadores, tais como nome, idade, sexo, CPF, data, valor da operação; remetente e destinatário, e outras informações que possam ser requeridas posteriormente pela LOTEPE.

· **Restrição de Acesso ao SGBD de produção:** Aplicações que se conectem a bancos de dados em ambiente de produção deverão fazê-lo, necessariamente, utilizando credenciais com acesso restrito, isto é, sem permissões de root ou administrador, tampouco permissões para execução de comandos de *Data Definition Language (DDL)*.

· **Canal de Comunicação Criptografado:** Aplicações acessíveis pela Internet, sejam elas WEB ou mesmo APIs (Rest, SOAP, GraphQL, etc) deverão estar disponibilizadas por meio de um canal seguro, isto é, protegido por camada SSL (Secure Sockets Layer), padrão global de segurança que permite a comunicação criptografada entre um navegador da Internet e um servidor WEB, ou outra tecnologia homologada pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da CODATA.

· **Camada de Acesso ao Banco De Dados:** É fortemente recomendado que a solução de software a ser adquirida, em sua camada de acesso ao banco de dados, faça uso de ferramentas que previnam ataques do tipo SQL Injection, tais como frameworks de mapeamento objeto relacional (ORM). Em hipótese alguma deve-se utilizar estratégia de “concatenação de strings” para produzir sentenças SQL, isto é, justaposição de parâmetros textuais de origem não-segura, como parâmetros preenchidos pelo usuário em formulários HTML ou mesmo armazenados no banco de dados com fragmentos de comandos SQL e posterior execução no SGBD.

## 4. Conformidade com a LGPD

É mandatória a utilização de recursos de anonimização e ou criptografia de dados pessoais que sejam gravados no banco de dados, conforme define a legislação em vigor, notadamente a LGPD.

· **Consentimento do Usuário:** Obtenção clara e explícita do consentimento para coleta e uso de dados pessoais, em conformidade com a LGPD.

· **Direito à Privacidade:** Permissão para que os usuários acessem, corrijam e deletem suas informações pessoais, além de solicitar a portabilidade dos dados.

· **Controle de Acesso:** Políticas rigorosas de controle de acesso para garantir que apenas pessoal autorizado possa acessar dados sensíveis.

· **Registro de Atividades:** Manutenção de registros detalhados das atividades de processamento de dados para auditorias e conformidade regulatória.

· **Avaliação de Impacto à Proteção de Dados (DPIA):** Realização regular de avaliações de impacto para identificar e mitigar riscos à proteção de dados pessoais.

· **Encarregado de Proteção de Dados (DPO):** Nomeação de um DPO para supervisionar a conformidade com a LGPD e ser o ponto de contato com as autoridades regulatórias.

· **Segurança dos dados:** A plataforma online deve fornecer um significado lógico para proteger os dados do participante e das apostas, incluindo contabilidade, evento significativo ou outra informação confidencial, contra alteração, adulteração ou acesso não autorizado.

## 5. Gestão da Conta do Jogador

· **Processo de Registro e Verificação:** Mecanismo eficaz para a coleta de informações detalhadas do jogador antes da efetivação do registro de uma conta.

· **Restrição de Idade:** Somente jogadores que atendam à idade legal estipulada pela jurisdição vigente poderão criar uma conta. A solicitação de registro de indivíduos menores de idade será prontamente negada.

· **Autenticação de Identidade:** Antes de permitir que um jogador realize uma aposta, é necessário efetuar uma rigorosa verificação de identidade, podendo utilizar prestadores de serviços terceirizados conforme permitido pela LOTEPE.



- **Verificação de Identidade:** Confirmar, no mínimo, o nome, CPF e a idade do indivíduo, conforme as diretrizes estabelecidas pela LOTEPE.

Qualquer pessoa que indique uma informação diferente de seus documentos oficiais deverá ter seu registro de conta negado.

- **Lista de Exclusão:** Garantir que o jogador não conste em qualquer lista de exclusão mantida pelo operador ou pela LOTEPE, e não esteja impedido de criar ou manter uma conta por qualquer outro motivo.

- **Armazenamento Seguro:** Todos os detalhes coletados durante o processo de verificação de identidade devem ser armazenados de maneira segura e confidencial.

6. Demais Requisitos:

- **Política de Privacidade, termos e condições:** Definição de uma política de privacidade, com concordância expressa do participante, na qual se identifique a informação mínima que é solicitada, a finalidade a que se destina, bem como as condições em que pode ser divulgada, nos termos da legislação pertinente à proteção de dados.

- **Conta única:** Estabelecimento de que cada participante só poderá ter uma única conta ativa na plataforma online.

- **Vedação de acesso à conta por terceiros:** Dar ciência ao participante de que é vedado o acesso de terceiros à conta de sua titularidade registrada na plataforma online.

- **Atualizações nos dados cadastrais:** A plataforma online deverá permitir a atualização de senhas ou outras credenciais de autenticação, de informações de registro e de contas bancárias utilizadas para transações financeiras de cada participante, condicionadas tais alterações à autenticação de dois fatores (2FA).

- **Recuperação ou Redefinição de usuário e/ou senha:** Nos casos em que o participante esqueça seu nome de usuário e/ou senha, deverá ser oferecido um processo de autenticação multifatorial para a recuperação ou redefinição destes.

- **Exportação de dados:** A plataforma deverá possibilitar a exportação dos dados para fins de análise de dados e auditoria em formato XML, XLS e CSV, no mínimo.

- **Política de Cookies:** Os participantes devem ser informados do uso de cookies no acesso por meio de navegadores de internet para realização das apostas. Quando os cookies forem necessários para as apostas, estas não podem ocorrer se a política de cookies não for aceita pelo participante. Todos os cookies utilizados não devem conter código malicioso.

- **Apostas após o encerramento do período permitido:** A plataforma não permitirá a realização de apostas após o encerramento das ofertas.

- **Encerramento das vendas:** A plataforma deverá possuir mecanismo de automação que garanta o encerramento da comercialização dos bilhetes lotéricos conforme prevê o §3º do art. 21.

- **Limitação de compras:** A plataforma deverá possuir mecanismo de limitação de aquisição de bilhetes lotéricos pelos participantes, sendo vedado a estes a aquisição em quantidade superior a 1% (um por cento) da totalidade dos bilhetes disponibilizados para comercialização.

### ANEXO III DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO

Por meio desta, confere à (EMPRESA – CNPJ), o direito de explorar jogos lotéricos na modalidade passiva, com o período para exploração desta estabelecida entre (PERÍODO DE EXPLORAÇÃO).

Esta autorização é fundamentada nos pareceres positivos do Gerente Técnico e de Fiscalização e do Coordenador Técnico-Normativo que, após análise processual, verificaram a conformidade da empresa com as normativas aplicáveis e a sua capacidade técnica e operacional para a gestão de atividades lotéricas.

É exigido que a autorizada siga estritamente todas as leis, regulamentos e o plano de jogo relacionados à condução da exploração da atividade lotérica.

O descumprimento das obrigações impostas pode resultar na caducidade deste ato autorizativo e na aplicação de penalidades conforme previsto em lei.

Esta autorização tem efeito imediato a partir da sua emissão e é restrita ao período especificado, salvo se revogada ou alterada por decisão oficial deste órgão.

Ato contínuo, emitir-se-á o respectivo Termo de Autorização.

Datado e assinado eletronicamente.

**FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM**  
Superintendente I LOTEPE

### ANEXO IV TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº \_\_/202\_\_

<b>I - PROCESSO LOTEPE</b>			
<b>II – DADOS DA EMPRESA</b>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL			
CNPJ			
<b>III - MODALIDADE LOTÉRICIA</b>			
Modalidade Passiva			
<b>IV - PERÍODO DO SORTEIO</b>			
TERMO INICIAL		TERMO FINAL	
<b>V - SORTEIO E DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS</b>			
As extrações do presente sorteio serão realizadas na sede da LOTEPE, localizada na Rua Cardoso Vieira, 265 - Varadouro, João Pessoa - PB, 58010- 420, observando o seguinte cronograma e grade de prêmios:			
Data	Premiação	Valor do Prêmio (R\$)	Total (R\$)

### FUNDAMENTO JURÍDICO:

Modalidades lotéricas previstas no Art. 22 do Decreto nº 44.576 de 14 de dezembro de 2023, devidamente autorizada dentro da competência atribuída à Loteria do Estado da Paraíba.

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

I. É de responsabilidade exclusiva da promotora do sorteio o pagamento de todas as despesas inerentes ao sorteio e ao pagamento integral dos prêmios e da proteção dos dados pessoais dos adquirentes dos bilhetes lotéricos.

II. O número do Termo de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

III. O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante do sorteio, bem como impresso no bilhete.

IV. São condições que invalidam o bilhete: falsificação, cópias, impossibilidade de identificação do contemplado devido ao preenchimento ilegível, rasuras, preenchimento com dados incompletos ou incorretos e com a resposta incorreta;

V. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora do evento, persistindo-as estas deverão ser submetidas à LOTEPE;

VI. Os prêmios serão entregues ao contemplado no prazo máximo de 30 (trinta) dias livre de qualquer ônus ao ganhador, tendo o participante o prazo máximo de 90 (noventa) dias para reivindicar o pagamento da premiação.

VII. Quando o prêmio sorteado não for reclamado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular, ao modo que o valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Estadual como renda do Estado ou à entidade com atuação nas áreas de assistência, desportos, educação, saúde e desenvolvimento social com notória atuação no Estado da Paraíba.

VIII. Fica vedada a participação de menor de idade no presente sorteio.

### OBSERVAÇÕES GERAIS:

Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento do plano de jogo e das obrigações estabelecidas no Processo Administrativo de Autorização, acarretará o CANCELAMENTO IMEDIATO desta autorização.

Datado e assinado eletronicamente.

**FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM**  
Superintendente I LOTEPE

### ANEXO V PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL À LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTEPE.

(NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (NÚMERO DO CNPJ), devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo de Autorização (NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO) e Termo de Autorização Nº (inserir número do Termo de Autorização), vem apresentar, por meio de seu representante legal, **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** do sorteio abaixo discriminado.

<b>DO SORTEIO</b>		
Receita Bruta (RS)		
(-) Prêmios		
(-) Cotas Premiadas		
(-) Taxa LOTEPE		
(-) Fomento Social		
(-) Imposto de Renda sobre Sorteio		
(=) Lucro Bruto (RS)		
(-) Custos Operacionais		
Descrever item dos custos operacionais		
(=) Lucro Líquido do Sorteio		
<b>DA PREMIAÇÃO</b>		
Data da extração	Premiação	Valor da Premiação (RS)
	Descrever item	Indicar valor da premiação
Total(R\$)	Indicar valor total da premiação	
<b>DAS COTAS PREMIADAS</b>		
Data da extração	Número prefixado da cota premiada	Valor da Cota Premiada (RS)
	Indicar nº da cota premiada	Indicar valor da cota premiada
Total(R\$)	Indicar valor total das cotas premiadas	

DOS GANHADORES DA PREMIAÇÃO				
Data da extração	Nome Completo	CPF	Premiação	Valor da Premiação (RS)

  

DOS GANHADORES DAS COTAS PREMIADAS				
Data da extração	Nome Completo	CPF	Cota Premiada	Valor da Cota Premiada (RS)

Ademais, é parte integrante desta prestação de contas os seguintes anexos:

Por todo exposto, requer-se a análise da presente PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL pelo setor competente desta Loteria Estadual.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

João Pessoa, (data).

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE FOMENTO**

Na qualidade de representante legal da instituição (**NOME DA INSTITUIÇÃO BENEFICIADA - CNPJ**), e considerando o art. 21 da Lei Ordinária 12.703/2023 c/c art. 29 II da Instrução Normativa 001 de 15 de agosto de 2024, os quais preveem que as pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviços públicos lotéricos, deverão fomentar ações e projetos nas áreas da saúde, educação, desporto, assistência social e segurança pública, venho, por meio deste, DECLARAR, para todos os efeitos legais e a quem possa interessar, que o recebimento do fomento descrito neste documento foi efetivamente realizado em estrita observância ao ordenamento jurídico.

I - PROCESSO LOTEPE Nº		
II - DADOS DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS LOTÉRICOS		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	
ENDEREÇO		
III - DADOS DO BENEFICIÁRIO DO FOMENTO		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	
ENDEREÇO		
ÁREA DE ATUAÇÃO		
<input type="checkbox"/> Assistência Social	<input type="checkbox"/> Saúde	
<input type="checkbox"/> Desporto	<input type="checkbox"/> Segurança pública	
<input type="checkbox"/> Educação	<input type="checkbox"/> Outros:	
IV - PERÍODO DO SORTEIO		
TERMO INICIAL	TERMO FINAL	
V - SORTEIO E DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS		
DATA DA EXTRAÇÃO	PREMIAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO (RS)
TOTAL (RS) <sup>1</sup>		
VI - INFORMAÇÕES SOBRE O FOMENTO		
DESCRIÇÃO		
VALOR DO FOMENTO RECEBIDO (RS) <sup>2</sup>		
TIPO DO FOMENTO		
<input type="checkbox"/> Valores	<input type="checkbox"/> Bens	<input type="checkbox"/> Serviço

<sup>1</sup> Base de Cálculo

<sup>2</sup> Base de Cálculo x 7,5%

Por fim, declara ainda que todas as informações contidas neste documento são a expressão da verdade e que responderá, nos termos da legislação vigente, em caso de omissões e fatos controversos que, porventura, sejam posteriormente identificados.

Local e data.

**EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS LOTÉRICOS**

(RAZÃO SOCIAL - CNPJ)

**INSTITUIÇÃO BENEFICIADA PELO FOMENTO**

(RAZÃO SOCIAL - CNPJ)

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 295

João Pessoa, 14 de agosto de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do  
(a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0164/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A IMPLEMENTAÇÃO DO INTERCÂMBIO ESTUDANTIL DE DISCENTES DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NA MODALIDADE CURSO DE IDIOMAS, NO ÂMBITO DO PROJETO CONEXÃO MUNDO, DE MODO A CONTRIBUIR COM A POLÍTICA DE INTERNACIONALIDADE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/21142;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.362.5006.2689.0287- ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A ESTUDANTES	3390.18	1.500	1001	731.538,00
	3390.20	1.500	1001	186.666,60
<b>TOTAL</b>				<b>918.204,60</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 296

João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do  
(a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0165/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE

ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F RENÊ ALVES RAMALHO, EM SOUSA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/02532;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	113.982,31
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541 0000	177.581,38
<b>TOTAL</b>			<b>291.563,69</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 297

João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0166/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem o intuito de cobrir as despesas com o surgimento de novos serviços da obra de ampliação e manutenção da E.E.E.F.M Dr. Dionísio da Costa, em Patos ?PB, conforme documentação arrolada no processo SUP-PRC-2024/02246.;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541 0000	266.301,49
<b>TOTAL</b>			<b>266.301,49</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
José Wilson Santiago Filho  
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

## PBPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0717

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003430-24,

### RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOÃO MENDES RIBEIRO**, no cargo de **Atendente**, matrícula nº **149.093-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no Art. 4º, caput, inciso II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

### REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

**PUBLICADO EM 20/07/2024**

João Pessoa, 13 de agosto de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0778

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004012-24,

### RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA APARECIDA LOPES GOMES**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **132.285-1**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88.

João Pessoa, 10 de julho de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0843

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003379-24,

### RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOSÉ CARLOS CARDOSO DA SILVA**, no cargo de **Diagramador**, matrícula nº **128.219-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Comunicação Institucional**, com base no Art. 4º, caput, I a V, §§ 1º a 3º e 6º, II, c/c Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 22 de julho de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0911

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005199-24,

### RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **INÁCIO HENRIQUE NEIVA DE GOUVEIA**, no cargo de **Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, matrícula nº **87.665-8**, lotado na **Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 08 de agosto de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0912

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005202-24,

### RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **LIDIO CAVALCANTI MEIRA**, no cargo de **Engenheiro**, matrícula nº **79.398-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 08 de agosto de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0913

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005201-24,

### RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **IVANILDA LOURDES DE LIMA BARROS**, no cargo de **Escrivão de Polícia**, matrícula nº **70.909-3**, lotada na **Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 08 de agosto de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0914

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005198-24,

### RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **GENIVAL GARCIA DE ARAÚJO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº

130.346-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 4º, caput, inciso II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 09 de agosto de 2024.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
PRESIDENTE DA PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0626/2024

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE SOLICITAÇÃO**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	1166-24	SEVERINO SILVIO PAULINO	513.514-1

João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0628/2024

O Presidente da PBPREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	05034-24	ANTONIO FELIPE SABINO	089.240-8
02	05032-24	EDNAMAR BENEDITO LOUREIRO	148.514-8
03	05015-24	FERNANDO ANTONIO FABRICIO GOMES	503.448-5
04	05030-24	GERALDO GERONIMO LEITE	090.329-9
05	10171-23	JOAQUIM AMARO MENDES DA SILVA	128.274-3
06	04786-24	ODON BEZERRA LEITE	511.959-6
07	05040-24	SONIA MARIA REGIS	150.926-8
08	04964-24	TEREZINHA ANSELMO DE SOUZA	076.375-6

João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0620/2024

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) PROCESSO o(s) DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**, abaixo discriminados:

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	1586-24	GERALDO PATRICIO DA ROCHA	519.123-8
02	9911-23	GERALDO VICENTE DA SILVA	513.725-0
03	3343-24	JABENILDES ABRANTES DA SILVA	084.521-3
04	2420-24	LUCIA NOSIENE DE NORONHA	611.480-6
05	2201-24	LUIZ FELIZARDO DE SOUZA	501.750-5
06	2852-24	MARIA SOLANGE DE BRITO OLIVEIRA	144.119-1
07	2928-24	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO SILVA	133.797-1
08	2675-24	MARIA GERUSA MARQUES ALVES	050.891-8
09	2247-24	MYRTES WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA	962.290-0
10	2340-24	SEVERINA DE LIMA BERTOLDO VIANA	141.704-5
11	3008-24	VICENTE DE PAULA TIBURTINO	505.015-4

João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
PRESIDENTE DA PBPREV

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Administração

#### ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2024/15554	925.287-8	AUCÉLIA CRISTINA SOARES DE BELCHIOR

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

**THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO**  
PRESIDENTE

### Secretaria de Estado da Cultura

#### HABILITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

HABILITAÇÃO Nº 011/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 5º § 2º do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, Processo Administrativo: SCT-PRC-2024/01036, **RESOLVE:**

HABILITAR NO PROGRAMA ICMS CULTURAL A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO:

**EMPRESA:** CANELLE RESTAURANTE E CONVENIENCIA LTDA

**CNPJ:** 08.433.548/0001-37

**INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ:** 16.150.280-6

**RESPONSÁVEL LEGAL:** FÁBIO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI

**FUNÇÃO:** SÓCIO ADMINISTRADOR

**SEDE:** JOÃO PESSOA

João Pessoa, 03 de julho de 2024

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

### Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

#### EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL - COGER  
4ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

EDITAL DE CITAÇÃO

PAD nº 028/2024/4ºCPD/GEDC/COGER/SESDS/PB

O Presidente da 4ª Comissão Permanente de Disciplina, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Artigo 195, § 4º da Lei Complementar nº 85/2008. **FAZ SABER** que nesta Gerência Executiva de Disciplina Civil, encontra-se tramitando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2024/4ºCPD/GEDC/COGER/SESDS/PB, onde figura como processado o servidor **RENÊ CARVALHO DE BRITO**, Perito Oficial Criminal, mat. 157.370-5, pela prática em tese, das transgressões disciplinares previstas no Artigo 157, inciso VI (faltar ao serviço ou permutar, sem justificativa legal ou autorização superior), todos da Lei Complementar nº 85/2008, e como o processado se encontra com domicílio incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente **CITA-O**, pelo presente Edital, para apresentar Defesa Escrita, no gabinete onde funciona a 4ª Comissão Permanente de Disciplina, localizada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 1498 – Edifício Makadesh Mall, 5º andar, Torre, João Pessoa/PB – CEP. 58040-000, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contactada no endereço eletrônico: e-mail: [quartacpd.cogerpcpb@hotmail.com](mailto:quartacpd.cogerpcpb@hotmail.com).

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

João Pessoa(PB), 19 de Junho de 2024

**CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA**  
PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO DE DISCIPLINA

### Superintendência de Administração do Meio Ambiente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 122/2024

A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo no Decreto Estadual nº 44.889/2024; art. 37 e 225 da Constituição Federal e Art 227 da Constituição Estadual, assim como nas Leis nº6.544/97 c/c 6.757/99, **vem tornar público o Processo Administrativo nº 2020-000163**, em nome de **ECO PARK SANTA RITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 20.265.900/0001-78, para informá-lo que foi emitida uma licença pela SEMMA – SR de nº 109/2022, porém em virtude do porte da atividade e do seu potencial poluidor, classificado como **GRANDE**, a competência para o licenciamento desta atividade é de responsabilidade exclusiva desta Autarquia, devendo, portanto, ser solicitada presencialmente.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>, caso persistam dúvidas a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição nos números (83) 99907-1336 e (83) 3690-1955 ou através do endereço de e-mail: [juridicosudem@gmail.com](mailto:juridicosudem@gmail.com).

João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE



# Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

## EDITAL E AVISO

### FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES RELACIONADOS AO HIP HOP DA PARAÍBA

#### “PRÊMIO HIP HOP PARAÍBA” RESULTADO FINAL

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.802, de 04 de março de 2024; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00376 e o Parecer nº PARECER Nº 0350/PGE/SY-2024, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o **Resultado Final da Etapa de Análise de Objeto**, referente ao edital “Prêmio Hip Hop Paraíba”.

#### Notas metodológicas:

- Proponentes de projetos **SELECIONADOS** ficam automaticamente convocados(as) a assinar o Recibo de Pagamento de Premiação que será disponibilizado através de diligência na plataforma [prosas.com.br](https://prosas.com.br).
- Propostas listadas como **NÃO SELECIONADO** não alcançaram pontuação suficiente para ser escolhida dentro da reserva de vagas disponíveis por regional ou não comprovaram enquadramento no objeto do edital, mesmo após a interposição de recurso. Como resultado, não obtiveram pontuação suficiente para serem selecionadas.
- As propostas que alcançaram a pontuação máxima de 10,0 pontos ou que não se enquadram com o perfil de ação afirmativa não recebem pontuação adicional.
- As vagas remanescentes foram redirecionadas para as regionais e para as cotas com maior demanda proporcional em relação ao número de inscrições.
- Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (83) 9 9363-0738 (Whatsapp) e do e-mail [pnab@cultura.pb.gov.br](mailto:pnab@cultura.pb.gov.br).

João Pessoa, 16 de agosto de 2024.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA**  
**JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA**  
**COORDENADOR GERAL**  
**COMISSÃO DE ANÁLISE:**  
**FABIANA BALDUINA FREITAS SILVA**  
**JESSÉ BATISTA JUNIOR**  
**JULIANO ELISEU DA SILVA**  
**LUIZ EDUARDO BRUZACA**

## CATEGORIA A

### AMPLA CONCORRÊNCIA

#### 1ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	WANESSA DEDOVERDE (PRÊMIO HIP HOP)	080**-78	WANESSA PAIVA SOBRAL	JOÃO PESSOA	3.50	0.0	1.0	1.0	0.5	0.5	6.50	0	6.50	SELECIONADO
2	“OXENTE, DANCE E ACREDITE.”	018**-41	LUCAS FABIÃO DIAS	JOÃO PESSOA	3.2	1.0	1.0	1.0	1.0	0.0	7.2	0.0	7.2	SELECIONADO
3	“SE MEU JOELHOS NÃO DOESSEM MAIS”	102**-00	RODRIGO STEPHANNY ALMEIDA DOS ANJOS	JOÃO PESSOA	3.2	0.5	1.0	1.0	0.9	1.0	7.6	0.0	7.6	SELECIONADO
5	BBOY FLIP	701**-44	FELIPE FELIX DOS SANTOS	JOÃO PESSOA	2.0	0.0	0.5	1.0	0.4	0.0	3.9	0.5	4.4	SELECIONADO
6	BBOY SHOTGUN	101**-44	LUCAS DIAS TOLEDO DA SILVA	JOÃO PESSOA	2.5	0.5	1.0	1.0	0.6	0.0	5.6	0.0	5.6	SELECIONADO
7	BGIRL PEKENA - MANTENDO O BREAKING FEMININO ATIVO NO ESTADO DA PARAIBA	090**-01	JÉSSICA KITÉRIA DE ANDRADE VALENÇA	JOÃO PESSOA	3.0	0.3	1.0	1.0	1.0	0.5	6.8	0.0	6.8	SELECIONADO
8	BIG JESI	39.***-50	DANIEL ENNES JESI 03486267469	JOÃO PESSOA	2.0	0.0	1.0	1.0	0.5	0.0	4.5	0.0	4.5	SELECIONADO
9	BREAKING E O FUTURO DA PARAIBA	074**-82	JEAN DE LUCENA HORTENCIO	JOÃO PESSOA	4.5	1.0	1.0	1.0	0.5	0.5	8.5	0.0	8.5	SELECIONADO
10	DANIEL "ATALAIA" CARDOSO DA SILVA FILHO	104**-54	DANIEL CARDOSO DA SILVA FILHO	JOÃO PESSOA	3.0	1.0	1.0	1.0	0.4	0.0	6.4	0.0	6.4	SELECIONADO
11	DJ MASKED	084**-11	RAFAEL ROSAS ROQUE BARRETO	JOÃO PESSOA	1.0	0.5	0.5	0.0	0.0	0.0	2.0	0.0	2.0	SELECIONADO
12	DJ RAITECK	011**-07	LUCIANO ALVES DA SILVA	JOÃO PESSOA	2.7	0.5	1.0	0.5	0.1	0.5	5.3	0.0	5.3	SELECIONADO
13	DJ W-ONE	111**-10	WEDLEY DA SILVA BEZERRA	JOÃO PESSOA	3.0	1.0	1.0	1.0	0.5	0.0	6.5	0.0	6.5	SELECIONADO
14	EUROTRIP	701**-25	JONAS MAX FELIX DOS SANTOS	JOÃO PESSOA	2.0	1.0	0.5	1.0	0.7	0.0	5.2	0.5	5.7	SELECIONADO
15	GRAVAÇÃO DOS CLIPES DO ALBUM " NAS RUAS DA VILA"	121**-02	GILVANDRO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	RIO TINTO	2.5	1.0	1.0	1.0	0.1	0.0	5.6	0.0	5.6	SELECIONADO
16	GUIRRAIZ	056**-60	GUILHERME DE SOUZA ALVES	JOÃO PESSOA	4.0	0.5	1.0	1.0	1.0	0.5	8.0	0.0	8.0	SELECIONADO
17	HIP HOP E SUAS VIVÊNCIAS	711**-40	MATEUS CARVALHO DINIZ	JOÃO PESSOA-PB	2.0	1.0	1.0	1.0	0.5	0.5	6.0	0.0	6.0	SELECIONADO
18	JACK KEYSY	083**-16	JAQUELINE DE QUEIROZ SILVA	JOÃO PESSOA	4.0	0.0	1.0	1.0	1.0	0.0	7.0	0.0	7.0	SELECIONADO
19	JAMPA STYLE	103**-74	JONAS DAVID GOMES DA SILVA	JOÃO PESSOA	3.5	1.0	0.8	1.0	1.0	0.0	7.3	0.0	7.3	SELECIONADO
20	JUAN DROP	232**-32	JUAN PONTES RAMOS	JOÃO PESSOA	3.0	0.0	0.5	1.0	0.35	0.0	4.85	0.0	4.85	SELECIONADO
21	MC EDSGRAÇA	055**-40	EDIGAR ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS	JOÃO PESSOA	3.5	1.0	1.0	1.0	0.2	0.5	7.2	0.0	7.2	SELECIONADO
22	MEIACOR	084**-38	AMÉRICO GOMES DE ALMEIDA FILHO	JOÃO PESSOA	3.5	0.0	1.0	1.0	0.1	0.0	5.6	0.0	5.6	SELECIONADO
23	MUNDO PRETO, PRETO DO MUNDO	048**-43	ALINE BEZERRA VIEIRA LEÃO VELOSO	JOÃO PESSOA	1.0	0.5	1.0	1.0	0.0	0.5	4.0	0.5	4.5	SELECIONADO
24	O SONHO DO BREAK	705**-81	ESTÊNIO JUCIÊ LOPES SANTANA	JOÃO PESSOA	2.0	1.0	0.5	0.8	1.0	0.0	5.3	0.5	5.8	SELECIONADO
25	ORIGE	113**-83	VALBER DUTRA DE SOUZA JUNIOR	JOÃO PESSOA	3.5	1.0	0.8	1.0	0.7	0.0	7.0	0.0	7.0	SELECIONADO
27	PRÊMIO HIP HOP PARAÍBA	34.***-41	THIAGO DA SILVEIRA CUNHA (NOME FANTASIA: CAMÔ CRIATIVA)	JOÃO PESSOA	4.5	0.0	1.0	1.0	0.7	0.5	7.7	0.5	8.2	SELECIONADO
28	PRÊMIO HIP HOP PARAÍBA	007**-29	CYBELE ANDRADE DANTAS	JOÃO PESSOA	4.5	0.0	1.0	1.0	0.5	1.0	8.0	0.0	8.0	SELECIONADO
29	SART GRAFFITI	157**-95	MATHEUS LIRA SARTOR	JOÃO PESSOA	1.0	0.5	1.0	1.0	0.6	0.5	4.6	0.0	4.6	SELECIONADO
31	THAYNHA- GRAFFITI	015**-07	THAYNARA NEGREIROS ARAÚJO	JOÃO PESSOA	3.0	0.5	1.0	1.0	0.9	1.0	7.4	0.5	7.9	SELECIONADO
33	WALLISSON DANTAS LEANDRO	700**-12	WALLISSON DANTAS LEANDRO	JOÃO PESSOA	3.0	1.0	0.75	1.0	1.0	0.0	6.75	0.0	6.75	SELECIONADO
34	YAN KLISMANN	112**-00	YAN KLISMANN RODRIGUES DE LIMA	RIO TINTO	1.5	0.0	1.0	1.0	0.4	0.0	3.9	0.0	3.9	SELECIONADO

#### 2ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	ALEXANDRE FERREIRA DE MELO	119**-00	ALEXANDRE FERREIRA DE MELO	SOLÂNEA	3.00	0.0	0.5	0.5	0.0	0.0	4.00	0	4.00	SELECIONADO
2	DANILO BRITO DOS SANTOS	700**-90	DANILO BRITO DOS SANTOS	BELÉM	3.00	0.0	1.0	1.0	0.5	1.0	6.50	0	6.50	SELECIONADO
3	LEONARDO PORTO	014**-30	LEONARDO PORTO	GUARABIRA	3.00	0.5	1.0	0.55	0.35	0.0	5.40	0	5.40	SELECIONADO
4	JANDERSON SANTOS DE AMORIM	139**-39	JANDERSON SANTOS DE AMORIM	SOLÂNEA	2.00	0.0	0.5	0.5	0.0	0.0	3.00	0	3.00	SELECIONADO
5	PIXO É ARTE	104**-08	DANIEL DOS SANTOS FERNANDES BATISTA	GUARABIRA	1.5	1.0	0.5	0.5	0.0	0.0	3.5	0.5	4.00	SELECIONADO



## 3ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	A CENA DO BREAKING	55**-78	JEFERSON ARAÚJO DOS SANTOS	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	3.50	0.5	1.0	1.0	0.5	0.0	6.50	0	6.50	SELECIONADO
2	ARTIGO CIENTÍFICO	709**-60	GABRIEL LOPES DANTAS	CAMPINA GRANDE	1.0	1.0	1.0	1.0	0.10	0.5	4.60	0	4.60	SELECIONADO
3	BBOY BUCK	116**-80	WANDERSON GOUVEIA	CAMPINA GRANDE	3.00	0.0	1.0	1.0	0.60	0.0	5.60	0	5.60	SELECIONADO
4	IVIS LOVE	088**-76	IVIS CARLOS RAMOS DOS SANTOS	CAMPINA GRANDE	3.50	0.5	1.0	1.0	0.85	0.0	6.85	0	6.85	SELECIONADO
5	JÚLIO CÉSAR DE LIMA	049**-30	JÚLIO CÉSAR DE LIMA	CAMPINA GRANDE	3.00	0.5	1.0	1.0	0.0	0.0	5.50	0.5	6.00	SELECIONADO
6	LEANDRO SILVA SANTOS (FATOS GRAFFITI)	061**-76	LEANDRO SILVA SANTOS	CAMPINA GRANDE	4.00	1.0	1.0	1.0	0.85	1.0	8.85	0	8.85	SELECIONADO
7	PEDRO ARAÚJO	071**-80	PEDRO ARAÚJO DO RÊGO	CAMPINA GRANDE	2.00	1.0	1.0	1.0	0.20	0.5	5.70	0	5.70	SELECIONADO
8	ROBSOM MC	117**-51	ROBSON ARRUDA FRANCISCO FILHO	CAMPINA GRANDE	1.0	1.0	1.0	1.0	0.20	0.0	4.20	0	4.20	SELECIONADO

## 4ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	KABELIRA	118**-08	ANDRÉ LUIZ DA FRANCA FILGUEIRAS JUNIOR	CUITÉ	1.0	0.5	1.0	1.0	0.20	0.0	3.70	0	3.70	SELECIONADO
2	JACKSON WILLIAM DE MACEDO E SILVA SANTOS	705**-89	JACKSON WILLIAM DE MACEDO E SILVA SANTOS	CUITÉ	0.0	0.5	0.0	0.0	0.0	0.0	0.5	0	0.5	SELECIONADO

## 5ª REGIONAL

Não há registro

## 6ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	BJAY JEAN	117**-97	JEAN CARLOS PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	PATOS	3.20	0.0	0.5	1.0	0.0	0.0	4.70	0	4.70	SELECIONADO

## 7ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	15º FENERD - FESTIVAL NORDESTE DANÇA DE RUA	034**-71	JOEL FREIRE DE SANTANA	CAJAZEIRAS	5.00	0.0	1.0	0.75	0.5	0.0	7.25	0	7.25	SELECIONADO

## 8ª REGIONAL

Não há registro

## 9ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	1º PARAÍBA OPEN STYER HIP HOP	043**-03	LUIZ ROBERTO SOBRINHO	CAJAZEIRAS	4.50	0.5	1.0	1.0	0.70	0.0	7.70	0.5	8.20	SELECIONADO
2	TRUTA LANIN - A RAIZ DO RAP	033**-80	FRANCISCO ALDERLANIO DE LIRA BATISTA	CAJAZEIRAS	3.50	1.0	0.5	0.5	0.0	0.0	5.50	0	5.50	SELECIONADO

## 10ª REGIONAL

Não há registro

## 11ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	SIMONE PAULINO GOMES	258**-50	SIMONE PAULINO GOMES	PRINCESA ISABEL	3.0	0.5	1.0	1.0	0.5	0.0	6.00	0.5	6.5	SELECIONADO

## 12ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	NAUEMIL, O HIP HOP SOB A ÓTICA DE UM ARTISTA META-MODERNO.	088**-30	ARNALDO EMILIANO DA SILVA JÚNIOR	PEDRAS DE FOGO	2.00	0.5	0.55	1.0	0.5	0.0	4.55	0.5	5.05	SELECIONADO
2	NECXUZZ - A CONSTRUÇÃO DA CULTURA HIP-HOP EM PEDRAS DE FOGO	131**-43	ALISSON COSTA DA SILVA	PEDRAS DE FOGO	2.00	0.5	1.0	1.0	0.35	0.0	4.85	0	4.85	SELECIONADO
3	SIRIUS'C, O RAP COMO CULTURA POPULAR	134**-45	RUAN CAIO MOURA PONTES CRISTO	PEDRAS DE FOGO	2.00	0.5	1.0	1.0	0.20	0.0	4.70	0	4.70	SELECIONADO
4	COMO JOVENS PERIFÉRICOS SE EXPRESSAM MEDIANTE AS DIFICULDADES URBANAS.	137**-67	THIAGO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	PEDRAS DE FOGO	2.00	0.5	0.5	1.0	0.35	0.0	4.35	0	4.35	SELECIONADO

## CATEGORIA A

## PESSOAS NEGRAS

## 1ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	ADAILON PEREIRA DE AGUIAR	917**-68	ADAILON PEREIRA DE AGUIAR	JOÃO PESSOA	5.00	1.0	1.0	1.0	0.45	0.0	8.45	0	8.45	SELECIONADO
2	ARTH MC	54**-36	ARTHUR FERREIRA MORA	JOÃO PESSOA	2.00	0.0	1.0	1.0	0.10	0.55	4.65	0	4.65	SELECIONADO
3	BGIRL PARAIBANA SIM SENHOR	103**-07	TATIANA CRISTINA DA SILVA SOARES	JOÃO PESSOA	3.00	1.0	1.0	1.0	0.70	0.0	6.70	0.5	7.20	SELECIONADO
4	BREAKING TO SURVIVE	700**-40	FRANCINALDO PEREIRA DE LIMA	JOÃO PESSOA	3.00	1.0	0.5	1.0	1.0	0.5	7.00	0.5	7.50	SELECIONADO
5	CLOW MC	104**-30	ISRAEL DE ANDRADE GUEDES	JOÃO PESSOA	2.00	1.0	1.0	1.0	0.5	1.0	6.50	0	6.50	SELECIONADO
6	DANSER POUR LA VIE	119**-43	REBECA MARIA SANTOS MOREIRA	JOÃO PESSOA	2.00	0.25	1.0	1.0	0.75	0.5	5.50	0.5	6.00	SELECIONADO
7	DJ BLACK	056**-44	JERFFESSON RIBEIRO DA SILVA	JOÃO PESSOA	3.00	1.0	1.0	1.0	0.20	0.0	6.20	0	6.20	SELECIONADO
8	DJNELNOBEAT	082**-00	EMMANUEL MATIAS BARBOSA DE PAIVA	JOÃO PESSOA	3.50	0.5	1.0	1.0	0.35	0.0	6.35	0	6.35	SELECIONADO
9	FILOSOFINO	42**-89	JOSÉ CAETANO DOS SANTOS JUNIOR	JOÃO PESSOA	2.00	0.5	1.0	1.0	0.5	1.0	6.00	0	6.00	SELECIONADO
10	HIP HOP POR AMOR CONTRA O SISTEMA OPRESSOR	700**-11	HIRLLAICE PEREIRA DA SILVA	JOÃO PESSOA	2.00	1.0	1.0	1.0	0.20	0.0	5.20	0.5	5.70	SELECIONADO
11	HUDSON HENRIQUE TENÓRIO DE OLIVEIRA COSTA	060**-52	HUDSON HENRIQUE TENÓRIO DE OLIVEIRA COSTA	JOÃO PESSOA	2.00	0.0	0.5	0.5	0.5	0.0	3.50	0	3.50	SELECIONADO
12	JÉSSICA DJULLY DA SILVA BERNARDO	130**-57	JÉSSICA DJULLY DA SILVA BERNARDO	JOÃO PESSOA	2.00	1.0	1.0	1.0	0.60	1.0	6.60	0.5	7.10	SELECIONADO
13	JULIO DU NORTE - REGGAE NA BR	899**-34	JULIO CEZAR FERNANDES FREITAS	JOÃO PESSOA	2.00	0.0	1.0	1.0	0.85	0.0	4.85	0	4.85	SELECIONADO
14	KALU PEREIRA	079**-21	MARIA LUIZA DA SILVA PEREIRA	JOÃO PESSOA	2.00	1.0	0.5	1.0	0.20	0.0	4.70	0.5	5.20	SELECIONADO
15	MARCOS CRISTIANO DA SILVA	010**-05	MARCOS CRISTIANO DA SILVA	JOÃO PESSOA	4.00	1.0	1.0	1.0	1.0	0.5	8.50	0.5	9.00	SELECIONADO
16	MC NEGRÃO	979**-34	IVALDO PIRES CARNEIRO DA CUNHA SALES	JOÃO PESSOA	5.00	1.0	1.0	1.0	0.20	1.0	9.20	0.5	9.70	SELECIONADO
17	MC RODRIGO PRIMATA	070**-08	RODRIGO MARTINS CASSIANO	JOÃO PESSOA	4.50	1.0	1.0	0.5	0.5	0.5	8.00	0.5	8.50	SELECIONADO
18	NÊGO PETER	018**-02	PEDRO HENRIQUE DE CASTRO VIEIRA	JOÃO PESSOA	4.00	1.0	1.0	1.0	0.20	1.0	8.20	0	8.20	SELECIONADO
19	PRÊMIO HIP HOP PARAÍBA - FANY MIRANDA	23**-45	STEFANY MIRANDA DA SILVA	JOÃO PESSOA	3.00	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	8.00	0.5	8.50	SELECIONADO
20	PREMIO HIP HOP PARAIBA- RODRIGO ARANHA	099**-07	RODRIGO DA CRUZ SANTOS	JOÃO PESSOA	4.00	1.0	1.0	1.0	0.70	0.0	7.70	0	7.70	SELECIONADO
21	PRETINHA	007**-00	TEREZA RAQUEL DOS SANTOS SILVA	JOÃO PESSOA	5.00	1.0	0.5	1.0	0.0	0.0	7.50	0.5	8.00	SELECIONADO
22	PRI WITCH	082**-64	SILVÂNIA PRISCILA DE SOUZA LIMA	JOÃO PESSOA	4.00	1.0	1.0	1.0	0.85	1.0	8.85	0.5	9.35	SELECIONADO
23	RESGATE	917**-97	SÉRGIO MARTINS CASSIANO	JOÃO PESSOA	5.00	1.0	1.0	1.0	0.10	0.5	8.60	0	8.60	SELECIONADO
24	VIDA CURTA	092**-56	JOSÉ YAGO SILVA DE ARAÚJO	JOÃO PESSOA	3.50	1.0	1.0	1.0	0.5	0.0	7.00	0	7.00	SELECIONADO
25	WILLIAM CABRAL	108**-31	WILLIAM CABRAL DE BARROS	JOÃO PESSOA	3.50	1.0	0.75	1.0	0.60	0.0	6.85	0	6.85	SELECIONADO
26	ZONA	097**-28	AMANDA LAÍZA CAMPOS DIAS	JOÃO PESSOA	2.50	0.5	1.0	1.0	0.70	1.0	6.70	0.5	7.20	SELECIONADO

## 2ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	BBOY PILLROCK	711**-97	ALEXANDRO GOMES DA SILVA	ALAGOA GRANDE	2.00	1.0	1.0	1.0	0.70	0.0	5.70	0	5.70	SELECIONADO

## 3ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	ALBÉRIO BBOY STREET MOVES	700**-47	ALBÉRIO FIRMINO DE FRANÇA	POCINHOS	2.00	1.0	0.5	0.5	0.0	0.0	4.00	0.5	4.50	SELECIONADO
2	BEATBOX	710**-01	GLEYDSON TAVARES MENDES	CAMPINA GRANDE	1.0	0.5	0.5	1.0	0.10	0.0	3.10	0	3.10	SELECIONADO
3	BIG SMOKE	705**-25	MATHEUS JÚLIO SANTOS DE LIMA	CAMPINA GRANDE	1.50	1.0	1.0	1.0	0.0	0.0	4.50	0	4.50	SELECIONADO
4	BUZUKA	102**-85	RODRIGO BEZERRA DO NASCIMENTO	CAMPINA GRANDE	3.00	1.0	0.5	1.0	0.70	0.0	6.20	0	6.20	SELECIONADO
5	FLORA GRAFFITI	40**-80	FLORA DE SOUSA SANTOS	CAMPINA GRANDE	3.00	1.0	1.0	1.0	0.20	0.5	6.70	0.5	7.20	SELECIONADO
6	O MENINO DA VILA	087**-24	THIAGO JUVINO PEREIRA SILVA	CAMPINA GRANDE	3.00	1.0	1.0	1.0	0.60	1.0	7.60	0	7.60	SELECIONADO
7	SLAM COM HISTORIA	083**-60	PRISCILA GABRIELA ROCHA SILVA	CAMPINA GRANDE	1.0	0.0	1.0	1.0	0.20	0.0	3.20	0.5	3.70	SELECIONADO

## 4ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	LORRAYNNE SANTOS OLIVEIRA	107**-40	LORRAYNNE SANTOS OLIVEIRA	CUITÉ	1.50	1.0	0.5	1.0	0.5	0.0	4.50	0.5	5.00	SELECIONADO
2	SNOOKFU	703**-85	MICHEL ADRIANO GOMES DA SILVA	CUITÉ	3.50	1.0	0.5	1.0	0.85	0.0	6.85	0	6.85	SELECIONADO

## 5ª REGIONAL

Não há registros

## 6ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	AKAIO DA RIMA	708**-76	CAIO DA SILVA CORDEIRO	PATOS	1.0	0.5	0.5	1.0	0.10	0.0	3.10	0	3.10	SELECIONADO



**7ª REGIONAL**

Não há registros

**8ª REGIONAL**

Não há registros

**9ª REGIONAL**

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	EP - RODRIGO DA CZ - RAP SERTÃO - CONVIDA!	709**-76	RODRIGO SANTOS FONSECA	CAJAZEI- RAS	2.00	1.0	1.0	1.0	0.20	0.0	5.20	0	5.20	SELECIONADO

**10ª REGIONAL**

Não há registros

**11ª REGIONAL**

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	BIG ARTE	701**-01	CONCEIÇÃO MAYARA DA SILVA CARDOSO	PRINCESA ISABEL	0.5	0.5	0.0	0.0	0.0	0.0	1.0	0.5	1.50	SELECIONADO

**12ª REGIONAL**

Não há registros

**CATEGORIA A**

**PESSOAS INDÍGENAS**

**1ª REGIONAL**

Não há registros

**2ª REGIONAL**

Não há registros

**3ª REGIONAL**

Não há registros

**4ª REGIONAL**

Não há registros

**5ª REGIONAL**

Não há registros

**6ª REGIONAL**

Não há registros

**7ª REGIONAL**

Não há registros

**8ª REGIONAL**

Não há registros

**9ª REGIONAL**

Não há registros

**10ª REGIONAL**

Não há registros

**11ª REGIONAL**

Não há registros

**12ª REGIONAL**

Não há registros

## CATEGORIA A

## PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

## 1ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	SUPERANDO LIMITES	014**-00	LUCAS FERREIRA MACHADO	JOÃO PESSOA	4.00	1.0	1.0	1.0	1.0	0.0	8.00	0	8.00	SELECIONADO
2	MANGUEREC	095**-36	MATHEUS HENRIQUE TAVARES DA SILVA	JOÃO PESSOA	2.00	1.0	1.0	1.0	0.5	1.0	6.50	0	6.50	SELECIONADO

## 2ª REGIONAL

Não há registros

## 3ª REGIONAL

Não há registros

## 4ª REGIONAL

Não há registros

## 5ª REGIONAL

Não há registros

## 6ª REGIONAL

Não há registros

## 7ª REGIONAL

Não há registros

## 8ª REGIONAL

Não há registros

## 9ª REGIONAL

Não há registros

## 10ª REGIONAL

Não há registros

## 11ª REGIONAL

Não há registros

## 12ª REGIONAL

Não há registros

## CATEGORIA B

## AMPLA CONCORRÊNCIA

## 1ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	CHANGE THE GAME	52.**-82	52.197.867 FRANCINALDO PEREIRA DE LIMA	JOÃO PESSOA	3.50	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	8.50	0.5	9.00	SELECIONADO
2	COLETIVO TRIBO ÉTHNOS	118**-73	AYLEEN VANT VAZ RIBEIRO DA SILVA	JOÃO PESSOA	5.00	0.0	1.0	1.0	1.0	0.0	8.00	0	8.00	SELECIONADO
3	DUELO ESTADUAL DE MC'S	709**-25	ISABELLA MARIA BASTOS OLIVEIRA /ISAAC BASTOS OLIVEIRA	JOÃO PESSOA	2.00	1.0	1.0	1.0	0.60	1.0	6.60	0.5	7.10	SELECIONADO
4	LIGA PARAIBANA DE DJS	012**-24	ALEXANDRE DOS SANTOS LINS	JOÃO PESSOA	1.50	0.5	0.75	1.0	0.1	0.5	4.35	0	4.35	SELECIONADO
5	LOONEY TUNES CREW	43.**-00	GENESIS FELIX DOS SANTOS	JOÃO PESSOA	4.00	1.05	1.0	1.0	0.85	1.0	8.90	0	8.90	SELECIONADO
6	NAP	110**-90	REBECA DA SILVA TEIXEIRA	JOÃO PESSOA	1.5	1.0	0.5	1.0	0.0	0.25	4.25	0.5	4.75	SELECIONADO
7	SOULBRAZIL	36.**-39	JAQUELINE DE QUEIROZ SILVA	JOÃO PESSOA	2.00	0.0	1.0	1.0	1.0	0.0	5.00	0.5	5.50	SELECIONADO
8	V2 CREW	096**-05	IÊGO RANNIEUX SILVA NUNE	JOÃO PESSOA	2.00	1.0	0.5	0.5	0.0	0.0	4.00	0.5	4.50	SELECIONADO
9	WE ARE HIP HOP POTIGUARA	102**-01	ALEFF SILVA DE SOUZA	RIO TINTO	1.5	0.5	0.6	1.0	0.0	0.0	3.60	0	3.60	SELECIONADO



## 2ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	RAP GUARABIRENSE	713**-12	MATHEUS SILVA DE PONTES	GUARABIRA	2.00	1.0	0.5	0.75	0.0	0.0	4.25	0	4.25	SELECIONADO

## 3ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	LABORATÓRIO URBANO COLETIVO ARTÍSTICO	706**-47	NATANAEAL ALCÂNTARA DE SOUZA	C A M P I N A GRANDE	1.0	0.0	1.0	1.0	0.0	0.0	3.00	0	3.00	SELECIONADO
3	JAM DO POVO	49**-66	HIANNE BARRETO ALVES	C A M P I N A GRANDE	3.00	0.0	1.0	1.0	0.0	0.0	5.00	0.5	5.50	SELECIONADO
4	COTIDIANO EM BATIDAS	146**-14	VITOR MANUEL DO NASCIMENTO SILVA	C A M P I N A GRANDE	2.00	1.0	0.5	1.0	0.0	0.0	4.50	0	4.50	SELECIONADO

## 4ª REGIONAL

Não há registros

## 5ª REGIONAL

Não há registros

## 6ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	CIA NORDENSE	085**-21	FRANCISCA PAULA FRANÇA LOPES	PATOS	2.00	0.5	1.0	1.0	0.0	0.0	4.50	0.5	5.00	SELECIONADO

## 7ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	FESTIVAL FREESTYLE	122**-50	JOSÉ AUDO FERREIRA DA SILVA	ITAPORANGA	0.5	0.0	0.0	0.0	0.0	0.5	1.0	0	1.0	SELECIONADO

## 8ª REGIONAL

Não há registros

## 9ª REGIONAL

Não há registros

## 10ª REGIONAL

Não há registros

## 11ª REGIONAL

Não há registros

## 12ª REGIONAL

Não há registros

## CATEGORIA B

## PESSOAS NEGRAS

## 1ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	BATALHA DA BR	703**-03	MATHEUS WILLIAM FERNADES CABRAL	JOÃO PESSOA	2.00	1.0	1.0	1.0	0.0	0.0	5.00	0	5.00	SELECIONADO
2	BATALHA DA PAZ	704**-69	ISADORA PALHANO FONSECA	JOÃO PESSOA	2.00	1.0	1.0	1.0	0.5	1.0	6.50	0.5	7.00	SELECIONADO
3	BATALHA DO COQUEIRAL	108**-92	ALÍCIA KARINE OLIVEIRA LOPES	JOÃO PESSOA	2.00	1.0	1.0	1.0	0.10	0.0	5.10	0.5	5.60	SELECIONADO
4	COLETIVO NÓS POR NÓS	097**-40	PHIL MENESES DE OLIVEIRA LIMA	JOÃO PESSOA	1.0	1.0	1.0	1.0	0.20	0.0	4.20	0.5	4.70	SELECIONADO
5	ESCADA DAS ARTES	48**-02	ISAIAS VICENTE	JOÃO PESSOA	3.50	1.0	1.0	1.0	0.60	0.0	7.10	0.5	7.60	SELECIONADO
6	MENESTRÉIS MCS	018**-24	LUCAS DE CASTRO VIEIRA	JOÃO PESSOA	3.00	1.0	0.60	1.0	0.20	0.0	5.80	0	5.80	SELECIONADO
7	NEBLINA GANG	715**-09	ADILSON BRITO SANTOS	JOÃO PESSOA	1.0	0.0	1.0	1.0	0.5	0.5	4.00	0	4.00	SELECIONADO
8	ROLÊ DE QUEBRADA	102**-77	ISRAEL MARINHO ALVES DA SILVA	JOÃO PESSOA	1.50	1.0	1.0	1.0	0.25	0.5	5.25	0	5.25	SELECIONADO

## 2ª REGIONAL

Não há registros

## 3ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	BATALHA DAS QUEBRADAS	716**-78	CIDIELY SAMIRYS TAVARES DIAS	CAMPINA GRANDE	1.0	0.25	1.0	1.0	0.0	0.0	3.25	0.5	3.75	SELECIONADO
2	PELOCORRE	089**-75	LIVINGSTON BORGES	CAMPINA GRANDE	1.0	1.0	0.5	1.0	0.20	0.5	4.20	0	4.20	SELECIONADO
3	Roça City Breakers	123**-37	André Pereira da Silva	ESPERANÇA	3.50	0.5	1.0	1.0	0.5	1.0	7.50	0	7.50	SELECIONADO

## 4ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	IMANI RALYSON	110**-50	RALYSON PEDRO PEIXOTO DOMINGOS	CUITÉ	1.0	1.0	0.5	0.5	0.0	0.5	3.50	0.5	4.00	SELECIONADO

## 5ª REGIONAL

Não há registros

## 6ª REGIONAL

Não há registros

## 7ª REGIONAL

Não há registros

## 8ª REGIONAL

Não há registros

## 9ª REGIONAL

Não há registros

## 10ª REGIONAL

Não há registros

## 11ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	HIPJAZZ	090**-92	LUCIANA DA SILVA CARDOSO SERAFIM	PRINCESA ISABEL	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	NÃO SELECIONADO

## 12ª REGIONAL

Não há registros

## CATEGORIA B

## PESSOAS INDÍGENAS

## 1ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	CARCARÁ SOUND SYSTEM	071**-09	JOÃO VICTOR TORRES MACÊDO	JOÃO PESSOA	1.0	0.5	1.0	1.0	0.0	0.0	3.5	0.5	4.0	SELECIONADO

## 2ª REGIONAL

Não há registros

## 3ª REGIONAL

Não há registros

## 4ª REGIONAL

Não há registros

## 5ª REGIONAL

Não há registros

## 6ª REGIONAL

Não há registros



**7ª REGIONAL**

**Não há registros**

**8ª REGIONAL**

**Não há registros**

**9ª REGIONAL**

**Não há registros**

**10ª REGIONAL**

**Não há registros**

**11ª REGIONAL**

**Não há registros**

**12ª REGIONAL**

**Não há registros**

**CATEGORIA B**

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**1ª REGIONAL**

**Não há registros**

**2ª REGIONAL**

**Não há registros**

**3ª REGIONAL**

**Não há registros**

**4ª REGIONAL**

**Não há registros**

**5ª REGIONAL**

**Não há registros**

**6ª REGIONAL**

**Não há registros**

**7ª REGIONAL**

**Não há registros**

**8ª REGIONAL**

**Não há registros**

**9ª REGIONAL**

**Não há registros**

**10ª REGIONAL**

**Não há registros**

**11ª REGIONAL**

**Não há registros**

**12ª REGIONAL**

**Não há registros**

# COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!  
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

## GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)

2º Acesse seu cadastro

- Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
- Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684

3º Envie sua publicação

## PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)

2º Clique no local indicado para **Particulares**

3º Clique em Nova Publicação

4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação

5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)

- Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
- Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)

6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento

7º Clique no código de acompanhamento

8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento

9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras

10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.

11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior



Não esqueça seu código de acompanhamento!  
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**



# Secretaria de Estado da Administração

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0107/2024

PROCESSO: 19.000.000115.2023 / PREGÃO ELETRÔNICO: 281/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AOS HOSPITAIS DA PRIMEIRA MACRORREGIÃO: CEDC, CHCF, CPJM, CSCA, HES, HEETSHL, HGM e CPAM.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-03017-5

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
32,0	B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Un	4250	3,510	14.917,500
37,0	B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Cx	2250	2,960	6.660,000
49,0	B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Pct	5064	3,660	18.534,240
55,0	B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Un	3840	4,770	18.316,800
56,0	B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Pct	2385	4,650	11.090,250
77,0	B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Un	10923	4,640	50.682,720
78,0	B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Fr	5589	3,290	18.387,810
88,0	B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Cx	990	2,630	2.603,700
89,0	B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Cx	300	2,630	789,000
90,0	B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Cx	990	6,570	6.504,300
75,0	B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Pct	1492	17,320	25.841,440
6,0	B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Un	1927	5,360	10.328,720
3,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP	07526979000185	Un	43395	3,630	157.523,850
30,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP	07526979000185	Un	9560	3,890	37.188,400
68,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP	07526979000185	Un	44273	1,340	59.325,820
59,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP	07526979000185	Un	24784	6,470	160.352,480
61,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP	07526979000185	Un	12333	5,740	70.791,420
63,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP	07526979000185	Kg	12838	6,930	88.967,340
24,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP	07526979000185	Pct	14829	3,700	54.867,300
29,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP	07526979000185	Un	43651	3,890	169.802,390
14,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP	07526979000185	Un	5261	11,980	63.026,780
18,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP	07526979000185	Pct	13325	3,780	50.368,500
20,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP	07526979000185	Un	21474	2,980	63.992,520
22,0	WILTON DA COSTA SANTOS	09319988000120	Un	15282	4,750	72.589,500
26,0	WILTON DA COSTA SANTOS	09319988000120	Un	4396	1,800	7.912,800
44,0	WILTON DA COSTA SANTOS	09319988000120	Pct	180	5,050	909,000
54,0	WILTON DA COSTA SANTOS	09319988000120	Pct	10471	4,550	47.643,050
80,0	WILTON DA COSTA SANTOS	09319988000120	Un	5544	3,370	18.683,280
82,0	WILTON DA COSTA SANTOS	09319988000120	Un	10290	4,200	43.218,000
83,0	WILTON DA COSTA SANTOS	09319988000120	Pct	4700	4,000	18.800,000
84,0	WILTON DA COSTA SANTOS	09319988000120	Pct	6324	6,750	42.687,000
85,0	WILTON DA COSTA SANTOS	09319988000120	Un	8012	2,100	16.825,200
86,0	WILTON DA COSTA SANTOS	09319988000120	Pct	1550	2,940	4.557,000
21,0	WILTON DA COSTA SANTOS	09319988000120	Un	7158	3,890	27.844,620
23,0	WILTON DA COSTA SANTOS	09319988000120	Un	1165	4,750	5.533,750
25,0	WILTON DA COSTA SANTOS	09319988000120	Pct	3293	4,180	13.764,740
96,0	WILTON DA COSTA SANTOS	09319988000120	Un	1870	4,300	8.041,000
97,0	WILTON DA COSTA SANTOS	09319988000120	Un	1870	4,300	8.041,000

69,0	WILTON DA COSTA SANTOS	09319988000120	Un	9632	1,670	16.085,440
1,0	WILTON DA COSTA SANTOS	09319988000120	Lata	5707	4,750	27.108,250
93,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Un	38	27,900	1.060,200
46,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Pct	1388	16,980	23.568,240
5,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Fr	2302	18,500	42.587,000
7,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Kg	467	38,800	18.119,600
98,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Un	8160	4,490	36.638,400
99,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Un	11000	4,500	49.500,000
92,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Un	2044	27,900	57.027,600
94,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Un	5128	6,900	35.383,200
95,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Un	2160	6,860	14.817,600
15,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Un	219	14,900	3.263,100
19,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Pct	429	5,350	2.295,150
76,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Kg	1940	6,450	12.513,000
74,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Pct	1492	16,990	25.349,080
87,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Un	5934	3,550	21.065,700
81,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Pct	6950	4,950	34.402,500
13,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Un	10408	2,960	30.807,680
45,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Pct	4510	16,980	76.579,800
31,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Un	8368	4,390	36.735,520
33,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Cx	1720	4,850	8.342,000
34,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Cx	2310	4,990	11.526,900
35,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Cx	1590	3,160	5.024,400
16,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Un	2054	16,850	34.609,900
8,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Un	9752	5,300	51.685,600
9,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Kg	2920	5,340	15.592,800
10,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Un	9360	5,600	52.416,000
65,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Un	74	15,830	1.171,420
66,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Un	257	15,050	3.867,850
67,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Lata	300	10,900	3.270,000
50,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Fr	230	5,250	1.207,500
51,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Un	2510	11,900	29.869,000
52,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Un	3982	7,500	29.865,000
53,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Un	650	10,110	6.571,500
38,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Cx	620	3,150	1.953,000
39,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Un	110	15,900	1.749,000
43,0	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Kg	5	26,680	133,400
71,0	HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR LTDA	27657870000194	Lata	1462	23,670	34.605,540
12,0	CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	36725048000104	Un	16642	4,780	79.548,760
11,0	CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	36725048000104	Un	70101	4,780	335.082,780
60,0	CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	36725048000104	Un	8261	7,090	58.570,490
62,0	CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	36725048000104	Un	842	6,350	5.346,700
64,0	CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	36725048000104	Kg	4279	7,840	33.547,360
72,0	ÔMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47326646000127	Lata	512	28,000	14.336,000
70,0	ÔMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47326646000127	Lata	692	46,000	31.832,000

4,0	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	14465	4,180	60.463,700
2,0	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	14775	4,180	61.759,500
<b>TOTAL:</b>					<b>3.036.768,38</b>	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 23 de Julho de 2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
CENTRAL DE COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0109/2024

**PROCESSO:** 19.000.000686.2021 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 161/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVO E BOLSA COLOSTOMIA, DESTINADO A CPAM, HRDJC, HEETSHL E CSCA.

**VIGÊNCIA:** VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

**REGISTRO CGE:** 22-02036-9

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
23,0	KORAL HOSPITALAR LTDA	02005077000180	Un	36	42,810	1.541,160
18,0	KORAL HOSPITALAR LTDA	02005077000180	Un	2400	0,920	2.208,000
21,0	MEDICAL CARE LTDA	08975531000101	BIS 15 G	200	10,500	2.100,000
12,0	MEDICAL CARE LTDA	08975531000101	Un	2200	15,000	33.000,000
2,0	MEDICAL CARE LTDA	08975531000101	Fr20ML	550	6,000	3.300,000
3,0	MEDICAL CARE LTDA	08975531000101	Fr	1000	6,000	6.000,000
30,0	MEDICAL CARE LTDA	08975531000101	Fr 100ML	200	48,000	9.600,000
31,0	MEDICAL CARE LTDA	08975531000101	Un	1643	16,000	26.288,000
32,0	MEDICAL CARE LTDA	08975531000101	Un	547	21,000	11.487,000
7,0	SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	24958749000104	Un	200	36,500	7.300,000
8,0	SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	24958749000104	Un	200	61,050	12.210,000
9,0	SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	24958749000104	Un	500	36,500	18.250,000
36,0	PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26556283000146	Un	100	100,000	10.000,000
37,0	SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	28167665000103	Un	60	50,000	3.000,000
35,0	SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	28167665000103	Un	100	45,000	4.500,000
24,0	SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	28167665000103	Un	1000	14,000	14.000,000
27,0	SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	28167665000103	Un	450	16,800	7.560,000
28,0	SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	28167665000103	Un	100	38,900	3.890,000
29,0	SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	28167665000103	Un	100	51,900	5.190,000
4,0	SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	28167665000103	Un	70	60,000	4.200,000
5,0	SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	28167665000103	Un	100	25,000	2.500,000
6,0	SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	28167665000103	Un	100	18,000	1.800,000
13,0	SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	28167665000103	Un	190	37,000	7.030,000
16,0	SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	28167665000103	Un	1650	21,800	35.970,000
17,0	SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	28167665000103	Pct	600	54,000	32.400,000
19,0	SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	28167665000103	Un	400	80,000	32.000,000
20,0	SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	28167665000103	Un	300	55,000	16.500,000
45,0	SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	28167665000103	FR C/100ML	82	206,000	16.892,000
47,0	SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	28167665000103	Un	200	80,000	16.000,000
11,0	SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	28167665000103	Un	725	80,000	58.000,000
22,0	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	28345933000130	Un	164	33,000	5.412,000

10,0	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35753111000153	Un	2875	110,300	317.112,500
14,0	HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA	42004633000118	Un	1500	64,900	97.350,000
15,0	HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA	42004633000118	Un	500	64,900	32.450,000
48,0	HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA	42004633000118	Un	200	74,690	14.938,000
38,0	HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA	42004633000118	Un	150	59,990	8.998,500
39,0	HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA	42004633000118	Cx	100	107,200	10.720,000
40,0	HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA	42004633000118	Un	100	14,500	1.450,000
41,0	HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA	42004633000118	Cx	100	349,990	34.999,000
42,0	HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA	42004633000118	Cx	100	219,000	21.900,000
43,0	HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA	42004633000118	Cx	100	142,000	14.200,000
44,0	HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA	42004633000118	FR C/100ML	318	251,640	80.021,520
46,0	HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA	42004633000118	Fr-60ML	400	137,000	54.800,000
<b>TOTAL:</b>					<b>1.099.067,68</b>	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 2 de Agosto de 2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
CENTRAL DE COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0111/2024

**PROCESSO:** 19.000.000021.2024 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 013/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SELEXIPAGUE DO GRUPO 1.B., DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES.

**VIGÊNCIA:** A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

**REGISTRO CGE:** 24-00948-8

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,0	117451	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51780468000268	CPR	10800	133,20	1.438.560,00
2,0	117452	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51780468000268	CPR	10800	133,20	1.438.560,00
3,0	117453	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51780468000268	CPR	10800	133,20	1.438.560,00
4,0	117454	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51780468000268	CPR	10800	133,20	1.438.560,00
5,0	117447	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51780468000268	CPR	4200	133,20	559.440,000
6,0	117448	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51780468000268	CPR	4200	133,20	559.440,000
7,0	117449	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51780468000268	CPR	4200	133,20	559.440,000
8,0	117450	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51780468000268	CPR	10800	133,20	1.438.560,00
<b>TOTAL:</b>						<b>8.871.120,00</b>	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 6 de Agosto de 2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

**PROCESSO Nº 22.000.009430.2024**

**OBJETO/ÓRGÃO(S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E ADMINISTRATIVO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA 2ª MACROREGIÃO, destinado ao ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SE-ED, conforme edital e anexos.

**DATA E HORÁRIO:** 06/09/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900312024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.



Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic06@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic06@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 24-01227-9

João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**  
**PROCESSO Nº 22.000.009433.2024**

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E ADMINISTRATIVO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA 3ª MACRORREGIÃO, destinado ao ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SE-E, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 06/09/2024 às 09h00 (horário de Brasília).  
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900302024  
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, edemais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.  
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic02@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic02@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 24-01224-5

João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**  
**PROCESSO Nº 22.000.009436.2024**

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E ADMINISTRATIVO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA 4ª MACRORREGIÃO, destinado ao ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SE-E, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 06/09/2024 às 09h00 (horário de Brasília).  
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900292024  
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, edemais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.  
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic03@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic03@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 24-01226-1

João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**  
**PROCESSO Nº 22.000.009428.2024**

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E ADMINISTRATIVO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA 1ª MACRORREGIÃO, destinado ao ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SE-E, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 06/09/2024 às 09h00 (horário de Brasília).  
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900322024  
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, edemais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.  
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic07@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic07@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 24-01247-7

João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**  
**PROCESSO Nº 22.000.009438.2024**

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E ADMINISTRATIVO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA 5ª MACRORREGIÃO, destinado ao ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SE-E, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 06/09/2024 às 09h00 (horário de Brasília).  
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900282024  
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, edemais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.  
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic05@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic05@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 24-01255-0

João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024**  
**PROCESSO Nº 19.000.000037.2024**

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - DEMANDAS JUDICIAIS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 29/08/2024 às 09h00 (horário de Brasília).  
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900652024  
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, edemais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.  
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic09@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic09@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 24-01270-7

João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

## EXTRATO

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Extrato de Aditivo de Contrato**

<b>Nº do Cadastro</b>	23-02761-4
<b>Nº do Contrato</b>	0082/2023
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
<b>Contratado</b>	ANA MARIA MACEDO FAUSTINO
<b>Valor Original do Contrato</b>	48.000,00
<b>Nº do Aditivo</b>	01
<b>Objeto do aditivo</b>	POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 MESES, O CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O 9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE CUITÊ-PB, SITUADO NA RUA 25 DE JANEIRO, Nº 425, BAIRRO CENTRO.
<b>Valor do aditivo</b>	48.000,00
<b>Classificação Funcional-Programática</b>	30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00
<b>Período da Vigência do Contrato</b>	14/8/2023 A 13/8/2025
<b>Data da Assinatura do aditivo</b>	12/8/2024
<b>Gestor do Contrato</b>	AMANDA DE CASSIA SILVA - Mat.: 1838806
<b>SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</b>	CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Secretaria de Estado da Administração /**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**

## LICITAÇÕES

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**PROFISCO II**

**AVISO DE FORMAÇÃO DA LISTA CURTA**  
**SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE Nº 001/2024**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Agente de Contratação auxiliada pela Equipe de Apoio do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Paraíba – PROFISCO II PB, designada pela



Portaria Conjunta SEFAZ/SEAD Nº 003/2024, de 29 de abril de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, A FORMAÇÃO DA LISTA CURTA DE CONSULTORES referente à MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Seleção Baseada na Qualidade – SBQ nº 001/2024, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVER METODOLOGIA E IMPLANTAR O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO POR RESULTADOS – SIGPR – NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, NO ÂMBITO DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA – PROFISCO II – PB”, estabelecida conforme Relatório de Formação de Lista Curta elaborado pela Equipe de Suporte, designada pela PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEPLAG Nº00001/2024, de 15 de julho de 2024, em conformidade com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (GN-2350-15), com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas. Conforme estabeleça a GN-2350-15, serão remetidas às empresas que compõem a lista curta a Solicitação de Propostas (SDP) e Termo de Referência. As propostas técnicas e financeiras deverão ser apresentadas, conforme estabelecido na Solicitação de Propostas (SDP), até às 23:59h do dia 13/09/2024. No dia 16/09/2024, às 09:00h, será realizada a sessão de abertura das Propostas Técnicas por VIDEOCONFERÊNCIA, que será transmitida ao vivo através da plataforma Youtube.com, e disponibilizada para acompanhamento dos interessados no Canal Oficial da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), link: <https://youtube.com/@secretariadaadministracaog7438?si=MLYNAM4wPPkL7RH>. Qualquer proposta entregue posteriormente à data estabelecida não será recebida. A Solicitação de Propostas (SP) e demais documentos relativos ao certame também estão disponíveis para os licitantes e demais interessados no Sistema Gestor de Compras, através do link: <https://centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent>. Qualquer informação referente ao certame será prestada através do seguinte endereço de e-mail: [comissaoprofisco@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:comissaoprofisco@centraldecompras.pb.gov.br).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVER METODOLOGIA E IMPLANTAR O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO POR RESULTADOS – SIGPR – NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, NO ÂMBITO DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA – PROFISCO II – PB

**REFERÊNCIA Nº:** SBQ Nº 001/2024

**LISTA CURTA DE CONSULTORES**

CH Business Consulting (Monster andCompany – Soluções de Comunicação – LDA)

Deloitte Touche Tohmatsu Consultores LTDA

EloGroup Desenvolvimento e Consultoria LTDA

Fundação Getúlio Vargas – FGV

Instituto Aquila de Gestão

Macroplan Prospectiva, Estratégia & Gestão S/S LTDA

João Pessoa, 15 de agosto de 2024

**MARILIA MARIA DA COSTA ALBUQUERQUE OLIVEIRA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER ESPECIAL – PROFISCO II

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FISCAL – PROFISCO II**

**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2024**

**PAÍS:** Brasil

**MUTUÁRIO:** Estado da Paraíba

**NOME DO PROJETO:** Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Paraíba - PROFISCO II PB

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada ou profissional qualificado para realização de Curso de Autodesenvolvimento, in company, visando atender as necessidades da GEFTE – Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais, a partir do realinhamento do processo de capacitação da Fiscalização de Estabelecimentos e de Mercadorias em Trânsito para atender as necessidades do novo modelo de Fiscalização.

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº:** 5188/OC-BR

**REFERÊNCIA:** Processo nº 20.000.001117.2024

O ESTADO DA PARAÍBA firmou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o Contrato de Empréstimo nº 5188/OC-BR, para financiamento e execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Paraíba - PROFISCO II PB e pretende aplicar parte dos recursos na contratação de empresa especializada ou profissional qualificado para realização de Curso de Autodesenvolvimento, in company, visando atender as necessidades da GEFTE – Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais, a partir do realinhamento do processo de capacitação da Fiscalização de Estabelecimentos e de Mercadorias em Trânsito para atender as necessidades do novo modelo de Fiscalização.

**Os serviços incluem:** Curso de capacitação para 180 Auditores Fiscais, divididos em turmas de 30 participantes, que deverá ter carga total de 24 horas-aula, será teórico-prático e ocorrerá presencialmente nas dependências da ESAT, entre junho e dezembro de 2024. Aulas expositivas e sala de aula inversa, abordando soft skills e técnicas práticas.

A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ e a Secretaria de Estado da Administração – SEAD convidam empresas ou profissionais qualificados para indicar seu interesse na prestação dos serviços.

A empresa ou o profissional será selecionado de acordo com o método Comparação de Preços estabelecidas nas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-15.

Mais informações podem ser obtidas por meio do telefone +55 (83) 3612-5994 ou por meio do e-mail: [comissaoprofisco@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:comissaoprofisco@centraldecompras.pb.gov.br).

As Manifestações de Interesse deverão ser enviadas na forma eletrônica através do e-mail [comissaoprofisco@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:comissaoprofisco@centraldecompras.pb.gov.br) até o dia 21 de agosto de 2024.

**MARILIA MARIA DA COSTA ALBUQUERQUE OLIVEIRA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO PROFISCO I

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**REGISTRO NA CGE Nº 24-01088-7**

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 30 de agosto de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 046/2024. Objeto: Aquisição de Curvas com junta elástica, em Ferro Fundido, de diversos diâmetros, destinados ao estoque do Almoxarifado Central. Todas novas e originais, de primeiro uso, recomendados pelos fabricantes específicos e normatizados, a serem utilizados em toda abrangência da CAGEPA, Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: [pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br](mailto:pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cagepa.pb.gov.br](http://www.cagepa.pb.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1053126.

João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

**ROSA DE FATIMA MOREIRA DE MENEZES**  
**PREGOIEIRO**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**REGISTRO NA CGE Nº 23-01851-4**

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 035/2023. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 042/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço continuado, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância armada nas dependências da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos, materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA para o LOTE 1 sob CNPJ nº 10.446.347/0004-69 com proposta no valor global de R\$ 5.977.786,80 (cinco milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Recursos Próprios.

João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

### LICENÇAS

**CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87** Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação Nº 2713/2024, em João Pessoa, 14 de Agosto de 2024 - Prazo 730 dias, AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DA BACIA C2 - NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Processo: Nº 2024-003250/TEC/LI-0221.

**CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87** Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação Nº 2711/2024, em João Pessoa, 14 de Agosto de 2024 - Prazo 270 dias, Distribuição de Água para a comunidade quilombola Terra Nova através do reservatório elevado recentemente construído no loteamento Nova União da cidade de São Bento / SÃO BENTO - PB. Processo: Nº 2024-003432/TEC/LI-0235.

**CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87** Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação Nº 2726/2024, em João Pessoa, 15 de Agosto de 2024 - Prazo 730 dias, Automação e Setorização do Sistema de Abastecimento de água da Grande João Pessoa/PB – João Pessoa - PB. Processo: Nº 2024-002830/TEC/RLI-0093.

## Companhia Estadual de Habitação Popular

### LICENÇA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP – CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01 Torna público que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, EMITIU A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 2730/2024 em João Pessoa, 15 de agosto de 2024 – Prazo: 360 dias. Para a atividade de: Construção de Conjunto Habitacional Popular com 40 unidades habitacionais. Com sistema de esgotamento sanitário tipo separador absoluto, formado por 01 fossa séptica coletiva e 01 filtro biológico Anaeróbio com 01 leito de secagem. Município: SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – UF: PB. Processo: 2024-003259/TEC/LI-0222.

### EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-01307-9

**Nº do Contrato** 0013/2023

**Contratante** COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

**Contratado** LOCALIZA RENT A CAR S/A

**Valor Original do Contrato** 339.801,12



Nº do Aditivo 02  
 Objeto do aditivo ACRESCENTAR 2 (DOIS) MESES A VIGENCIA ORIGINAL DO CONTRATO  
 Valor do aditivo 58.021,20  
 Classificação Funcional-Programática 31.204.16.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 9/5/2023 A 8/10/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 8/8/2024  
 Gestor do Contrato DILERMANO EDUARDO LEMOS - Mat.: 600.177-7  
 EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

## Hospital Infantil Noaldo Leite

### TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº133/2024

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE  
 Contratado: GRÁFICA EDITORA E CARTONAGEM VISÃO pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ:24.726.321/0001-36  
 Data da Assinatura: 14 de agosto de 2024  
 Período: 01 a 31/05/2024  
 Programa: 25101.10.302.5007.4062  
 Fonte: 00

Reserva Orçamentária: 10717  
 Elemento de Despesa: 33903900  
 Classificação orçamentária: 1810 Exercício 2024

Valor Global: R\$20.000,00 (vinte mil reais)  
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE A SERVIÇOS GRAFICOS - PROC. PBDOS SES-OFN-2024/207821- IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, /\_\_\_\_\_/2024.

ISABELLACRISTINAOLIVEIRADOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADODAPARAÍBA

GRÁFICA EDITORA E CARTONAGEM VISÃO

CNPJ: 24.726.321/0001-36

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

### TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº160/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: JOSE DOS SANTOS NETO ME

CNPJ n.º 26.862.173/0001-02

Data da Assinatura: 15 de agosto de 2024

Período: 01 a 31/07/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 10669 - Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1799 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 15.147,00 (quinze mil e cento e quarenta e sete reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2024 E PROC. PBDOS SES-PRC-2024/22506 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº161/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ n.º 21.318.384/0001-65

Data da Assinatura: 15 de agosto de 2024

Período: 01 a 30/04/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 10748 - Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1799 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 154.675,32 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO

PELO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024 E PROC. PBDOS SES-PRC-2024/21987 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Hospital Regional de Catolé do Rocha

### TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 161/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 48.884.855/0001-59

Data da Assinatura: 15 de agosto de 2024

Vigência: 1 a 31 de maio de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 10320 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1899 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 2.760,89 (Dois mil setecentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-OPME-SUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 162/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 48.884.855/0001-59

Data da Assinatura: 15 de agosto de 2024

Vigência: 1 a 30 de junho de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 10322 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1899 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 1.638,60 (Um mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-OPME-SUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 163/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ n.º 40.328.532/0001-77

Data da Assinatura: 15 de agosto de 2024

Vigência: 1 a 30 de junho de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 600 Reserva Orçamentária: 10543 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 4744 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 44.697,96 (Quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0232/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 164/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ n.º 40.328.532/0001-77

Data da Assinatura: 15 de agosto de 2024

Vigência: 1 a 30 de junho de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 600 Reserva Orçamentária: 10544 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 4744 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 31.884,50 (Trinta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0233/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.



## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

### LICITAÇÕES

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02222  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 376/2024  
COMPRAS GOV Nº 90376/2024 - UASG 930404  
REGISTRO CGE Nº24-01293-0

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/08/2024 às 14h30min  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA  
SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita05@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita05@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA  
MATRÍCULA Nº 000021  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02205  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 425/2024  
COMPRAS GOV Nº 90425/2024 - UASG 930404  
REGISTRO CGE Nº24-01288-2

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/08/2024 às 09h  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GERAIS

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita05@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita05@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA  
MATRÍCULA Nº 000021  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00710  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 250/2024  
COMPRAS GOV Nº 90250/2024 - UASG 930404  
REGISTRO CGE Nº 24-01275-8

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/08/2024 às 09h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita05@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita05@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA  
MATRÍCULA Nº 000021  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02532  
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
(art. 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
REGISTRO CGE Nº 24-01302-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS ADESIVAS PARA BISTURI PEDIÁTRICAS E NEONATAIS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0721/2024– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: NEWMED COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.859.287/0001-63, perfazendo o valor total de R\$ 22.187,00 (vinte e dois mil, cento e oitenta e sete reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 15 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02515  
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
(art. 56, XIII do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
REGISTRO CGE Nº24-01296-5

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO – HRG DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0725/2024– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: SABRA ENEAS DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.769.083/0001-05, perfazendo o valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 15 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00486  
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
(art. 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
REGISTRO CGE Nº24-01297-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FONTE PARA CARRO DE ANESTESIA DA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO HMDJMP DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0728/2024– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.272.584/0001-04, perfazendo o valor total de R\$ 10.487,12 (dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e doze centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/01584  
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
(art. 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
REGISTRO CGE Nº24-01303-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE – HMDJMP DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0723/2024– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: CORDEIRO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.449.201/0001-19, perfazendo o valor total de R\$ 31.175,67 (trinta e um mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 15 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02155  
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
(art. 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
REGISTRO CGE Nº 24-01301-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME-EXTRA SUS - PACIENTE: M.A.M.\*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE



O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0732/2024– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: INOVA - MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 12.305.398/0001-53, perfazendo o total de R\$ 8.100,02 (oito mil e cem reais e dois centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 15 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

\*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00918
INEXIGIBILIDADE Nº449/2024

(art. 57, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº24-01304-4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS DAS TORRES DE VÍDEO CONFIANCE MEDICAL - HSGER, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0713/2024 – AEAJ e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado de inexigibilidade em favor da empresa: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.209.279/0001-31 no valor global de R\$ 253.188,00 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e oito reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 15 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02420-1
Nº do Contrato 0293/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado MULT FIX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DESCARTÁVEIS DESERTOS E FRACASSADOS DO PBS-PRC-2023/00515
Valor 3.100,00
Período da Vigência do Contrato 14/8/2024 A 14/8/2025
Data da Assinatura 14/8/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02421-0
Nº do Contrato 0739/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado EQUILIBRIO AMBIENTAL SANITIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO - HRG (DISPENSA)
Valor 35.226,00
Período da Vigência do Contrato 14/8/2024 A 14/2/2025
Data da Assinatura 14/8/2024
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 01884
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02428-7
Nº do Contrato 0740/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL E ENDOTRAQUEAL POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE
Valor 5.988,50
Período da Vigência do Contrato 9/8/2024 A 9/8/2025
Data da Assinatura 9/8/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02438-4
Nº do Contrato 0741/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL E ENDOTRAQUEAL POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE

Valor 53.637,20
Período da Vigência do Contrato 10/8/2024 A 10/8/2025
Data da Assinatura 10/8/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02439-2
Nº do Contrato 0742/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL E ENDOTRAQUEAL POR PREGÃO ELETRÔNICO
Valor 24.340,30
Período da Vigência do Contrato 14/8/2024 A 14/8/2025
Data da Assinatura 14/8/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02441-4
Nº do Contrato 0673/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado FAROL IND E COM LTDA
Objeto PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR COMPLETO PARA CONSUMO DE 365 DIAS - PARA PREGÃO.
Valor 95.340,50
Período da Vigência do Contrato 30/7/2024 A 30/7/2025
Data da Assinatura 30/7/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02442-2
Nº do Contrato 0675/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR COMPLETO PARA CONSUMO DE 365 DIAS - PARA PREGÃO.
Valor 73.500,00
Período da Vigência do Contrato 12/8/2024 A 12/8/2025
Data da Assinatura 12/8/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02443-1
Nº do Contrato 0680/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado SOBERANA TEXTIL LTDA
Objeto PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR COMPLETO PARA CONSUMO DE 365 DIAS - PARA PREGÃO.
Valor 15.000,00
Período da Vigência do Contrato 8/8/2024 A 8/8/2025
Data da Assinatura 8/8/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02444-9
Nº do Contrato 0698/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado CRUZEL COMERCIAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PARA DRENAGEM DE COLEÇÕES INTRA ABDOMINAIS, PARA DRENAGEM TRANSPARIETO HEPÁTICA DE VIAS BILIARES E PARA HEMOSTASIA
Valor 13.800,00
Período da Vigência do Contrato 1/8/2024 A 1/8/2025
Data da Assinatura 1/8/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02445-7
Nº do Contrato 0715/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO - HRG
Valor 59.850,00
Período da Vigência do Contrato 9/8/2024 A 9/8/2025
Data da Assinatura 9/8/2024
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 01884
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03027-1
Nº do Contrato 0172/2022
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE



**Contratado** ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI - ME  
**Valor Original do Contrato** 239.880,00  
**Nº do Aditivo** 02  
**Objeto do aditivo** CONTRATAÇÃO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NA MODALIDADE DE FRANQUIA DE PÁGINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO AMBITO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ AMÉRICO.  
**Valor do aditivo** 284.340,00  
**Período da Vigência do Contrato** 9/8/2022 A 9/8/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 8/8/2024  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 524.220,00  
**Gestor do Contrato** RIVALDO GONÇALVES PEDROSA FILHO - Mat.: 706 ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Universidade Estadual da Paraíba

### LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024  
 PARA REGITRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 55001.001005.2024-17 e 55000.005455.2024-99  
 REGISTRO NA CGE Nº 24-00908-2

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA torna público para ciência dos interessados que a fim de cumprir o disposto na Lei nº 14.133/2021 o Pregão Eletrônico nº 010/2024, em função da alteração na descrição dos itens e necessidade de retificação do Edital e seus anexos, fica a sessão REMARCADA para o dia 12 de setembro de 2024, às 09h00 horas. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), CAMPUS I DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.** O novo Edital poderá ser obtido no site da UEPB ([www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br)) e site do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
 Informações: C. P. L. - (83) 3315-3348 ou 3315-3412.

Campina Grande, 15 de agosto de 2024.

ERICK AFONSO DE MOURA  
 PREGOEIRO

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

### CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

#### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO 0021.2024. SEDAP/ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS. Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público publicada em 07 de agosto de 2024 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO.

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP

### EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

#### Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

**Nº do Cadastro** 24-80687-1  
**Nº do Instrumento** 0020/2024  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA  
**Conveniente** ASSOCIAÇÃO DOS CARCINOCULTORES DA PARAÍBA  
**Objeto** O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À PARTÍCIPE, COM VISTAS PARA FORNECER APOIO A REALIZAÇÃO DA 7ª FENEVALE E 6º FESTIVAL DO CAMARÃO, QUE

SERÁ REALIZADO NOS DIAS 15 A 17 DE AGOSTO DE 2024, EM ITABAIANA-PB.

**Valor** 50.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 32.101.20.608.5002.1314.0287.3350.41.501.0.1.0000  
**Período da Vigência do Instrumento** 14/8/2024 A 14/10/2024  
**Data da Assinatura** 14/8/2024  
**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

#### Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

**Nº do Cadastro** 24-80690-1  
**Nº do Instrumento** 0019/2024  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA  
**Conveniente** ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO  
**Objeto** O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À PARTÍCIPE, COM VISTAS PARA A REALIZAÇÃO DA 15ª ETAPA- EXPORURAL- CIRCUITO APACCO DE EXPOSIÇÕES – 2024 – EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS DA PARAÍBA, NA CIDADE DE QUEIMADAS/PB, A SER REALIZADA NOS DIAS 16 A 18 DE AGOSTO DE 2024.  
**Valor** 81.635,00  
**Classificação Funcional-Programática** 32.101.20.608.5002.1314.0287.3350.41.501.0.1.0000  
**Período da Vigência do Instrumento** 14/8/2024 A 14/10/2024  
**Data da Assinatura** 14/8/2024  
**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (N.º 018/2024)

INTERESSADOS:  
 DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETRONICOS LTDA,  
 CNPJ: 33.785.289/0001-50  
 OBJETO:  
 Aquisição de RÁDIOS COMUNICADORES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência  
 VALOR:  
 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 512,21 (Quinhentos e Doze Reais, e Vinte e Um Centavos)  
 PREÇO TOTAL: 20.488,26 (Vinte mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais, e Vinte e Seis Centavos)  
 PERÍODO CONTRATUAL:  
 O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
 DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 26201.06.122.5046.4216.00000000287.44905200.75300.0.1.0000  
 RO: 0260/2024  
 FUNDAMENTO LEGAL:  
 Lei 14.133/2021, Art. 75, II.  
 RATIFICO nos termos do Art. Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e fundamentada e em conformidade com o parecer jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2024/67545, presente nos processos administrativos, do DETRAN—PB: PBD0C DTR-PRC-2024/22561 e SGC 26.201.022561.2024  
 João Pessoa, 14 de agosto de 2024

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
 DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

## Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

### EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

#### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 23-02128-4  
**Nº do Contrato** 0019/2023  
**Contratante** PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA  
**Contratado** JMR CONSTRUÇÕES LTDA  
**Valor Original do Contrato** 6.586.002,52  
**Nº do Aditivo** 02  
**Objeto do aditivo** PRORROGAR POR MAIS 60 DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 3/7/2023 A 3/10/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 3/8/2024  
**Gestor do Contrato** RAFAEL DE MOURA BEZERRA - Mat.: 188.643-6  
**OMAR JOSÉ BATISTA GAMA** - COORDENADOR GERAL

**Secretaria de Estado da Saúde****LICITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕESTERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO NºSES-PRC-2024/01610  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024  
REGISTRO CGE Nº 24-00991-6  
LICITAÇÃO BB Nº 1049713**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GEAF, DESTINADO AO SISTEMA PRISIONAL (PARTE 03).** ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024, fundamentada na Lei 14.133/202, combasenoselementosconstantesdosautos,correspondentea:

- KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP;
  - CNPJ nº 51.685.649/0001-24;
  - ITENS: 01(\*GEOLAB) e 14(\*TAYUYNA);
  - VALORTOTAL: R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais);
  - LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP;
  - CNPJ nº 53.000.455/0001-73;
  - ITENS: 02(\*CIMED); 03(\*PRATIDONADUZZI); 04(\*GEOLAB); 05(\*EMS); 08(\*PRATI DONADUZZI); 09(\*PRATI DONADUZZI); 16(\*HIPOLABOR-M); 17(\*HIPOLABOR-M); 22(\*NATIVITA); 26(\*PRATI DONADUZZI); 27(\*CIMED); 28(\*HIPOLABOR-M); 30(\*HIPOLABOR-M) e 31(\*CRISTALIA-S);
  - VALOR TOTAL: R\$ 106.222,00 (cento e seis mil,duzentos e vinte e dois reais);
  - SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - EPP;
  - CNPJ nº 29.775.313/0001-01;
  - ITENS: 06(\*GEOLAB); 07(\*GEOLAB);10 (\*PRATI DONADUZZI); 11(\*PRATI DONADUZZI); 13(\*PRATI DONADUZZI); 19(\*NATULAB); 20(\*PHARLAB); 21(\*FRESENIUS); 23(\*NESH) e 33(\*FARMACE);
  - VALOR TOTAL: R\$ 52.060,00 (cinquenta e dois mil e sessenta reais);
  - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA;
  - CNPJ nº 08.674.752/0001-40;
  - ITEM: 12(\*GEOLAB);
  - VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais);
  - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
  - CNPJ nº 12.418.191/0001-95;
  - ITEM: 15(\*NATIVITA);
  - VALOR TOTAL: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais);
  - JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - EPP;
  - CNPJ nº 50.044.781/0001-94;
  - ITENS: 18(\*OSORIO) e 32(\*CIMED);
  - VALOR TOTAL: R\$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais);
- (\*marcas)
- Perfazendo o valor global de **R\$201.722,00(duzentos e um mil, setecentos e vinte e dois reais)**, classificadas pelo critério do menor preço por Item. O item 24 foi fracassado pelo Parecer Técnico e os itens 25, 29 e 34 deflagraram-se desertos.

João Pessoa-PB, 14 de agosto de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
MATRÍCULA 191.365-4**EXTRATOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Extrato de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 24-80627-7  
Nº do Instrumento 0048/2024  
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Conveniente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSÉ DOS CORDEIROS/PB  
**Objeto** O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO DE FOMENTAR A CONSTRUÇÃO DO POSTO ÂNCORA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS, COM VISTAS NA QUALIFICAÇÃO DA OFERTA E MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
Valor 104.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.500.0.1.1002  
**Período da Vigência do Instrumento** 9/7/2024 A 30/6/2025  
**Data da Assinatura** 9/7/2024  
**Publicado no DOE em** 16/7/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-02377-9  
Nº do Contrato 0354/2024  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Contratado ONCO. PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA  
**Objeto** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO VISA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MEIO DE UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO - SES-PRC-2024/18935.  
Valor 26.295,60

**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.91.500.9.1.1002.00  
**Período da Vigência do Contrato** 31/7/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 31/7/2024  
**Publicado no DOE em** 14/8/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
**Gestor do Contrato** WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3  
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-02423-6  
Nº do Contrato 0360/2024  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Contratado BEM MED HOSPITALAR LTDA  
**Objeto** O OBJETO DO PRESENTE SE REPORTA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO DA PARAIBA  
Valor 46.370,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.30.600.0.2.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 7/8/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 7/8/2024  
**Gestor do Contrato** SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3  
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-02424-4  
Nº do Contrato 0358/2024  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Contratado FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA  
**Objeto** O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO SE REPORTA A AQUISIÇÃO DAS BOLSAS PARA COLETA QUE TEM COMO OBJETIVO O ACONDICIONAMENTO DE SANGUE COLHIDO DOS DOADORES E DEPOIS DE REALIZADOS EXAMES SOROL EM TODOS OS HOSPITAIS DO ESTADO DA PARAIBA - CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - SES-PRC-2024/20479.  
Valor 4.134.500,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.30.600.0.1.0000.002  
5.101.10.302.5007.4734.0287.3390.30.600.0.2.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 8/8/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 8/8/2024  
**Gestor do Contrato** SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3  
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMOS DE AJUSTE**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0155/2024**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**Contratado:** MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ n.º 40.938.508/0001-50  
Data da Assinatura: 14/08/2024  
Vigência: 14/10/2024  
**Classificação Funcional Programática:**1747 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.500.00.0.1.1002  
Reserva:10377  
**Valor Global:** R\$ 64.386,00(sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO PERÍODO DE 01 A 30/06/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/19126.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 141/2024**

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
Contratado: VLADMIR DE MATOS LEITÃO - ME  
Data da Assinatura: 13.08.2024  
Vigência: 31.12.2024  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.0000  
Reserva: 10595  
Valor Global: R\$ 1.436,00 (mil, quatrocentos e trinta e seis reais)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMAS,REFERENTE AO MÊS DE JULHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1728/2024.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 139/2024**

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
Contratado: LG PRODUTOS HOSPITALARES  
Data da Assinatura: 14.08.2024  
Vigência: 31.12.2024  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
Reserva: 10485  
Valor Global: R\$ 325.131,45 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,REFERENTE AO MÊS DE MARÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1727/2024.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 126/2024**

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
 Contratado: MEDOW ENTRETENIMENTO E CULTURA  
 Data da Assinatura: 14.08.2024  
 Vigência: 31.12.2024  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.0000  
 Reserva: 10615  
 Valor Global: R\$ 41.800,00 (QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA,REFERENTE AO MÊS DE JUNHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1747/2024.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 127/2024**

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
 Contratado: MEDOW ENTRETENIMENTO E CULTURA  
 Data da Assinatura: 14.08.2024  
 Vigência: 31.12.2024  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.0000  
 Reserva: 10617  
 Valor Global: R\$ 41.800,00 (QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA,REFERENTE AO MÊS DE JULHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1748/2024.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 125/2024**

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
 Contratado: MEDOW ENTRETENIMENTO E CULTURA  
 Data da Assinatura: 14.08.2024  
 Vigência: 31.12.2024  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.0000  
 Reserva: 10614  
 Valor Global: R\$ 41.800,00 (QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA,REFERENTE AO MÊS DE MAIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1746/2024.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0156/2024**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado: CONTRATE SERVIÇOS LTDACNPJ n.º 10.774.803/0001-57  
 Data da Assinatura: 15/08/2024  
 Vigência: 15/10/2024  
 Classificação Funcional Programática: 1747 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.5000.0.1.1002  
 Reserva: 10718  
 Valor Global: R\$ 167.046,53 (cento e sessenta e sete mil, quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EXECUTADOS NA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E ANEXOS, NO MÊS DE JULHO DO CORRENTE ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/22814.

**Secretaria de Estado da Educação****LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AUTORIZO** o ato de dispensa, em conformidade com o Inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada com as suas alterações, com base no **Parecer nº 2107/2024**, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, **Dispensa nº 015/2024 oriunda do processo SGC nº 22.000.023913.2024**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa **MBM SEGURADORA SA**, no valor de **R\$1.536,00 (mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, tendo como objeto da avença a **Contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais para os estagiários do Programa Primeira Chance**, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Educação, tudo de acordo com o processo administrativo **SEE-PRC-2024/23913**.

João Pessoa, 13 de agosto de 2024

**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)**

**Nº do Cadastro** 24-80688-9  
**Nº do Instrumento** 0012/2024  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Objeto** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO (12 SALAS DE AULA) DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL, EM SUMÉ/PB, ORÇADA NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.424.570,39 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/02411  
**Valor** 0,00  
**Período da Vigência do Instrumento** 14/8/2024 A 6/1/2026  
**Data da Assinatura** 14/8/2024  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)**

**Nº do Cadastro** 24-80689-7  
**Nº do Instrumento** 0011/2024  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Objeto** CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO (12 SALAS DE AULA) DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL EM BARRA DE SÃO MIGUEL/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2024/02410.  
**Valor** 0,00  
**Período da Vigência do Instrumento** 8/8/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 8/8/2024  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)**

**Nº do Cadastro** 24-80691-9  
**Nº do Instrumento** 0014/2024  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Objeto** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. JOSÉ OLÍMPIO MAIA EM BREJO DO CRUZ/PB, CONFORME ARROLADA NO PROCESSO SUP-PRC-2024/00836.  
**Valor** 0,00  
**Período da Vigência do Instrumento** 14/8/2024 A 30/6/2025  
**Data da Assinatura** 14/8/2024  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**

**Nº do Cadastro** 21-81154-7  
**Nº do Instrumento** 0398/2021  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
**Valor Original do Instrumento** 900.000,96  
**Nº do Aditivo** 04  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A INCLUSÃO DE CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R\$ 207.442,72 (DUZENTOS E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/14900  
**Valor do aditivo** 207.442,72  
**Período da Vigência do Instrumento** 6/12/2021 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 14/8/2024  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 1.116.493,32  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**

**Nº do Cadastro** 23-80582-0  
**Nº do Instrumento** 0168/2023  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
**Valor Original do Instrumento** 276.000,00  
**Nº do Aditivo** 02  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO INICIALMENTE ESTABELECIDO PARA 30 DE AGOSTO DE 2025.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Instrumento** 16/8/2023 A 30/8/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 14/8/2024  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**

**Nº do Cadastro** 23-80603-6  
**Nº do Instrumento** 0192/2023  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
**Valor Original do Instrumento** 550.000,00



**Nº do Aditivo** 02  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/25627.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Instrumento** 25/8/2023 A 14/8/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 14/8/2024

**Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**  
**Nº do Cadastro** 2024/220001.00314.  
**Nº do Instrumento** 0164/2024  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Objeto** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A IMPLEMENTAÇÃO DO INTERCÂMBIO ESTUDANTIL DE DISCENTES DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NA MODALIDADE CURSO DE IDIOMAS, NO ÂMBITO DO PROJETO CONEXÃO MUNDO, DE MODO A CONTRIBUIR COM A POLÍTICA DE INTERNACIONALIDADE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/21142  
**Valor** 918.204,60  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.362.5006.2689.0287.3390.18.1.500.1001  
**Período da vigência do Instrumento** 22.101.12.362.5006.2689.0287.3390.20.1.500.1001  
**Data da assinatura** 08/08/2024 à 31/12/2024  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 08/08/2024  
 918.204,60  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 295 publicada no DOE de 16/08/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**  
**Nº do Cadastro** 2024/220001.00315.  
**Nº do Instrumento** 0165/2024  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Objeto** COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F RENÉ ALVES RAMALHO, EM SOUSA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/02532  
**Valor** 291.563,69  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000  
**Período da vigência do Instrumento** 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.541.0000  
**Data da assinatura** 14/08/2024 à 31/12/2024  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 14/08/2024  
 291.563,69  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 296 publicada no DOE de 16/08/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**  
**Nº do Cadastro** 2024/220001.00316.  
**Nº do Instrumento** 0166/2024  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Objeto** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM O INTUÍTO DE COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.E.E.F.M DR. DIONÍSIO DA COSTA, EM PATOS ?PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SUP-PRC-2024/02246.  
**Valor** 266.301,49  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.541.0000  
**Período da vigência do Instrumento** 14/08/2024 à 31/12/2024  
**Data da assinatura** 14/08/2024  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 266.301,49  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 297 publicada no DOE de 16/08/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO

## Polícia Civil do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024 PROCESSO: SGC nº 38.000.000272.2024

**OBJETO:** Contratação de serviços terceirizados de copeiragem, recepcionista, carga e descarga, limpeza e higienização de ambientes, com fornecimento de materiais e equipamentos, para a PCPB.  
**EMPRESAS:** CONTRATE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.774.803/0001-57, av. João da Mata, 256, sala 203, Jaguaribe, João Pessoa-PB.

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	único	Contratação de empresa para prestação de serviços higienização e limpeza com fornecimento materiais e equipamentos, conforme TR	01	R\$ 478.979,13	R\$ 5.747.749,56
02	único	Contratação de empresa para prestação de serviço de recepcionista, conforme TR.	01	R\$ 10.537,83	R\$ 126.453,96
03	único	Contratação de empresa para prestação de serviço de copeiragem, conforme TR.	01	R\$ 3.484,38	R\$ 41.812,56
04	único	Contratação de empresa para prestação de serviço de carga edescarga, conforme TR.	01	R\$ 6.988,72	R\$ 83.864,64
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 499.990,06</b>	<b>R\$ 5.999.880,72</b>

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 5.999.880,72 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).  
**RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** nº 403/2024  
**CLASSIFIC. ORÇAMENT.:** nº 38101.06.122.5046.4216.00000000287.33903700.50000.0.1.0000

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de licitação, fundada no art. 75, VIII, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

Conforme o relatório da Diretoria de Controle Interno, despacho nº PCV-DES-2024/25918, bem como a Nota Técnica da Assessoria Técnica-Normativa, despacho nº PCV-DES-2024/25783, toda a instrução processual encontra-se regular e consoante os normativos vigentes. Isso posto, com base no art. 12, §2º, da Orientação Normativa Conjunta - PGE/SEAD/CGE nº 001/2021, AUTORIZO a presente contratação nos termos acima descritos, nas condições estabelecidas em termo de referência.

João Pessoa-PB, 15 de agosto de 2024.

**ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS**

## Secretaria de Estado da Cultura

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 141/2024

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 215/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, em favor da empresa **PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 20.254.766/0001-00**, referente à contratação da plataforma digital de seleção de projetos culturais PROSAS para atender demandas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01259.

João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

## Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

### LICITAÇÕES

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 161/2024

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 240/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$2.625,00 (dois mil seiscientos e vinte e cinco reais)**, em favor da empresa **15.026.761 MARIA DE FATIMA PONTES, inscrita no CNPJ de nº 15.026.761/0001-90**, referente a análise dos projetos submetidos ao Edital Prêmio Paraíba Viva o Circo, por parte da artista e curadora **Maria de Fátima Pontes**, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no período de 15/08 à 10/09/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01369.

João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 162/2024

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 241/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$2.625,00 (dois mil seiscientos e vinte e cinco reais)**, em favor da empresa **20.856.600 GREICE KELLY MARIN BARROS, inscrita no CNPJ de nº 20.856.600/0001-63**, referente a análise dos projetos submetidos ao Edital Prêmio Paraíba Viva o Circo, por parte da artista e curadora **Greice Kelly Marin Barros**, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no período de 15/08 à 10/09/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01368.

João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 163/2024

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 242/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$2.625,00 (dois mil seiscientos e vinte e cinco reais)**, em favor da empresa **ANDERSON CARLOS DE LIMA 94104590100, inscrita no CNPJ de nº 16.768.519/0001-54**, referente a análise dos projetos submetidos ao Edital Prêmio Paraíba Viva o Circo, por parte da artista e curador **Anderson Carlos de Lima**, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no período de 15/08 à 10/09/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01366.

João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

# QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: [auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)

 **DIÁRIO OFICIAL**  
CIDADE DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**

## Hospital Geral de Cajazeiras

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 107/2024**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

**Contratado:** F F MELO SILVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO.

**CNPJ n.º**44.768.391/0001-64.

**Data da Assinatura:** 12 de agosto de 2024.

**Vigência:** MAIO de 2024.

**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Código Classificação:** 1814

**Reserva:** 10237

**Valor Global:** R\$ 105.850,00 (cento e cinco mil, oitocentos e cinqüentareais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PR-2024/21217.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 110/2024**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

**Contratado:** A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD.FARMACEUTICOS

**CNPJ n.º**02.977.362/0001-62.

**Data da Assinatura:** 12 de agosto de 2024.

**Vigência:** JULHO de 2024.

**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Código Classificação:** 1814

**Reserva:** 9837

**Valor Global:** R\$ 3.626,00 (Três mil seiscentos e vinte e seis reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/19352.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 106/2024**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

**Contratado:** F F MELO SILVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO.

**CNPJ n.º**44.768.391/0001-64.

**Data da Assinatura:** 12 de agosto de 2024.

**Vigência:** ABRIL de 2024.

**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Código Classificação:** 1814

**Reserva:** 10236

**Valor Global:** R\$ 119.693,84 (cento e dezenove mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PR-2024/21216.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 112/2024**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

**Contratado:** AMAURY BEZERRA NOBREGA JUNIOR.

**CNPJ n.º**15.085.199/0001-75.

**Data da Assinatura:** 14 de agosto de 2024.

**Vigência:** JULHO de 2024.

**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Código Classificação:** 1816

**Reserva:** 10338

**Valor Global:** R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessentareais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE INFORMÁTICA EM DESENVOLVIMENTO/COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/22045.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 109/2024**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

**Contratado:** PHARMAPLUS LTDA.

**CNPJ n.º**03.817.043/0001-52.

**Data da Assinatura:** 14 de agosto de 2024.

**Vigência:** JUNHO de 2024.

**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Classificação:** 1814

**Reserva:** 10189

**Valor Global:** R\$ 33.261,10 (Trinta e três mil duzentos e sessenta e um reais e dez centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/18533.

## Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

### TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES  
UPA - CAJAZEIRAS

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 49/2024**

**Contratante:** UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES  
UPA - CAJAZEIRAS

**Contratado:** AMAURY BEZERRA NOBREGA JUNIOR.

**CNPJ n.º**15.085.199/0001-75.

**Data da Assinatura:** 13 de agosto de 2024.

**Vigência:** JULHO de 2024.

**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903900.60000.9.1.0000

**Código Classificação:** 1976

**Reserva:** 10463

**Valor Global:** R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessentareais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE INFORMÁTICA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO/COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USO DO SOFTWARE, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/22044.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 38/2024**

**Contratante:** UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES  
UPA - CAJAZEIRAS

**Contratado:** LIMP COMERCIO E SERVICOS LTDA.

**CNPJ n.º**46.675.469/0001-21.

**Data da Assinatura:** 13 de agosto de 2024.

**Vigência:** JUNHO de 2024.

**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.60000.9.1.0000

**Código Classificação:** 1975

**Reserva:** 9180

**Valor Global:** R\$ 3.223,85 (três mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DOMISSANEANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/18404.

## Companhia Docas da Paraíba

### LICITAÇÕES

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2024 – DOCAS/PB**

**PROCESSO Nº 31.203.000053.2024 – SGC**

**REGISTRO CGE Nº 24.01100-6**

**OBJETO:** Aquisição de móveis soltos para compor sala da presidência, vice-presidência e recepções, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**ADJUDICO** o objeto supracitado em favor das empresas **SV COMÉRCIO E SERVICOS DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº **36.066.334/0001-05**, como ganhadora dos lotes 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9 e 10 com o valor global de **R\$ 34.315,00 (trinta e quatro mil, trezentos e quinze reais)** e **DECORARE TEXTIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.113.153/0002-40**, como ganhadora dos lotes 3, 7 e 11 com o valor global de **R\$ 17.330,00 (dezesete mil, trezentos e trinta reais)**.

Cabedelo, 15 de agosto de 2024

**VERÔNICA DANIEL DE SOUZA**

**PREGOEIRA OFICIAL**

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório na modalidade Processo Licitatório Nº 0006/2024, Processo nº 31.203.000053.2024 – SGC, com base nas informações contidas no referido processo e após adjudicação, cujo objeto consiste na aquisição de móveis soltos para compor sala da presidência, vice-presidência e recepções, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos., tendo como vencedoras as empresas **SV COMÉRCIO E SERVICOS DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº **36.066.334/0001-05**, como ganhadora dos lotes 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9 e 10 com o valor global de **R\$ 34.315,00 (trinta e quatro mil, trezentos e quinze reais)** e **DECORARE TEXTIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.113.153/0002-40**, como ganhadora dos lotes 3, 7 e 11 com o valor global de **R\$ 17.330,00 (dezesete mil, trezentos e trinta reais)**.

Cabedelo, 15 de agosto de 2024.

**RICARDO BARBOSA**

**DIRETOR-PRESIDENTE**



## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### CREENCIAMENTOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO

RESULTADO CREDENCIAMENTO OSC'S N° 67

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento publicado no DOE/PB de 31/03/2021.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
03.851.116/0001-22	COMUNIDADE CASA DA PAZ MARIA DE NAZARÉ (SDH-PRC-2024/04377)

O edital segue aberto, e os demais interessados deverão entregar os documentos requeridos para participação do credenciamento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano endereçados a Comissão de Seleção Credenciamento OSC's localizada na Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; e do email: [sedh.credenciamento.osc@gmail.com](mailto:sedh.credenciamento.osc@gmail.com). Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano no setor Jurídico e setor de Licitação, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070; 3133- 4069.

João Pessoa – PB, 14 de agosto de 2024.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO

RESULTADO CREDENCIAMENTO OSC'S N° 68

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento publicado no DOE/PB de 31/03/2021.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
21.337.591/0001-67	INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E DA SUSTENTABILIDADE – IPPEDS (SDH-PRC-2024/05773)

O edital segue aberto, e os demais interessados deverão entregar os documentos requeridos para participação do credenciamento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano endereçados a Comissão de Seleção Credenciamento OSC's localizada na Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; e do email: [sedh.credenciamento.osc@gmail.com](mailto:sedh.credenciamento.osc@gmail.com). Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano no setor Jurídico e setor de Licitação, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070; 3133- 4069.

João Pessoa – PB, 14 de agosto de 2024.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO

RESULTADO CREDENCIAMENTO OSC'S N° 69

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento publicado no DOE/PB de 31/03/2021.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
08.329.567/0001-18	CASA DO MENINO - CAMPINA GRANDE (SDH-PRC-2024/05017)

O edital segue aberto, e os demais interessados deverão entregar os documentos requeridos para participação do credenciamento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano endereçados a Comissão de Seleção Credenciamento OSC's localizada na Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; e do email: [sedh.credenciamento.osc@gmail.com](mailto:sedh.credenciamento.osc@gmail.com). Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano no setor Jurídico e setor de Licitação, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070; 3133- 4069.

João Pessoa – PB, 14 de agosto de 2024.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO

RESULTADO CREDENCIAMENTO OSC'S N° 70

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento publicado no DOE/PB de 31/03/2021.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
25.242.562/0001-72	ASSOCIAÇÃO ÂNGELUS - MISSÃO ÉS FIEL (SDH-PRC-2024/05253)

O edital segue aberto, e os demais interessados deverão entregar os documentos requeridos para participação do credenciamento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano endereçados a Comissão

de Seleção Credenciamento OSC's localizada na Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; e do email: [sedh.credenciamento.osc@gmail.com](mailto:sedh.credenciamento.osc@gmail.com). Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano no setor Jurídico e setor de Licitação, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070; 3133- 4069.

João Pessoa – PB, 14 de agosto de 2024.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO

RESULTADO CREDENCIAMENTO OSC'S N° 71

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento publicado no DOE/PB de 31/03/2021.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
21.269.210/0001-50	Comunidade Em Adoração/AMAPES – Associação Mãe de Pentecostes (SDH-PRC-2024/05756)

O edital segue aberto, e os demais interessados deverão entregar os documentos requeridos para participação do credenciamento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano endereçados a Comissão de Seleção Credenciamento OSC's localizada na Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; e do email: [sedh.credenciamento.osc@gmail.com](mailto:sedh.credenciamento.osc@gmail.com). Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano no setor Jurídico e setor de Licitação, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070; 3133- 4069.

João Pessoa – PB, 22 de julho de 2024.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

## Maternidade Frei Damião / Fesep

### TERMOS DE AJUSTE

MATERNIDADE FREI DAMIÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0104/2024

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: **BIOFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** - CNPJ: **41.600.953/0001-78**.

Data da Assinatura: **31/07/2024**

Vigência: **31/12/2024**

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: **10703**-Valor Global: e **R\$7.880,00(sete mil oitocentos e oitenta reais)**.

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. PERÍODO REFERÊNCIA: **JUNHO/2024**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/20832.

**MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA**

**MATRÍCULA 170.323-4**

**DIRETORA GERAL**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0105/2024

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: **BIOFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** - CNPJ: **41.600.953/0001-78**.

Data da Assinatura: **31/07/2024**

Vigência: **31/12/2024**

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: **10704**-Valor Global: e **R\$7.948,80(sete mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**.

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. PERÍODO REFERÊNCIA: **JUNHO/2024**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/20842.

**MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA**

**MATRÍCULA 170.323-4**

**DIRETORA GERAL**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0106/2024

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: **NNMED – DIST IMP E EXPORT DE MED LTDA** - CNPJ: **15.218.561/0001-39**.

Data da Assinatura: **09/08/2024**

Vigência: **31/12/2024**

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: **10720**-Valor Global: e **R\$4.608,00(quatro mil seicentos e oito reais)**.

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. PERÍODO REFERÊNCIA: **JULHO/2024**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/22222.

**MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA**

**MATRÍCULA 170.323-4**

**DIRETORA GERAL**

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 082/2024

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

**Contratado:** SERVPROL SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

**Data da Assinatura:** 31.07.2024

**Vigência:** 31.12.2024

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4066.00000000287.33903900.50000.9.1.0000

**Reserva:** 9228

**Valor Global:** R\$ 24.529,59 (VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 084/2024

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

**Contratado:** SERVPROL SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

**Data da Assinatura:** 06.08.2024

**Vigência:** 31.12.2024

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4066.00000000287.33903900.50000.9.1.0000

**Reserva:** 10001

**Valor Global:** R\$ 23.159,70 (VINTE E TRES MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DE SERVIÇO DE OUTSOURCE DE IMPRESSÃO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

### EXTRATOS

#### HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

##### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 24-02425-2

**Nº do Contrato** 0088/2024

**Contratante** HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

**Contratado** DNA MED BRASIL LTDA

**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (PERFUROCORTANTES)

**Valor** 2.888,00

**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 12/8/2024 A 31/12/2024

**Data da Assinatura** 12/8/2024

**Gestor do Contrato** ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1

**LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL**

##### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 24-02426-1

**Nº do Contrato** 0086/2024

**Contratante** HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

**Contratado** CIRURGICA SERRA MAR LTDA

**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (PERFUROCORTANTES)

**Valor** 27.209,80

**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 12/8/2024 A 31/12/2024

**Data da Assinatura** 12/8/2024

**Gestor do Contrato** ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1

**LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL**

##### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 24-02427-9

**Nº do Contrato** 0085/2024

**Contratante** HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

**Contratado** CEPALAB LABORATORIOS S.A

**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (PERFUROCORTANTES)

**Valor** 31.117,68

**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 12/8/2024 A 31/12/2024

**Data da Assinatura** 12/8/2024

**Gestor do Contrato** ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1

**LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL**

##### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 24-02446-5

**Nº do Contrato** 0089/2024

**Contratante** HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

**Contratado** GLOBAL COMERCIAL LTDA

**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (PERFUROCORTANTES)

**Valor** 13.116,00

**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 12/8/2024 A 31/12/2024

**Data da Assinatura** 12/8/2024

**Gestor do Contrato** ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1

**LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL**

## Hospital Regional de Queimadas Dr. Patrício Leal Melo

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

**Contratado:** ARRUDA PINTO SERVIÇO DE MANUT. EM EQUIP. MÉD. E HOSP. LTDA

**CNPJ:** 20.947.671/0001-71

**Vigência:** Julho/2024

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 10797

**Valor Global:** R\$ 12.500,00(DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA REDE DE GASES MEDICINAIS, REALIZADOS NO PERÍODO DE JULHO DE 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/19163.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

**Contratado:** ARRUDA PINTO SERVIÇO DE MANUT. EM EQUIP. MÉD. E HOSP. LTDA

**CNPJ:** 20.947.671/0001-71

**Vigência:** Julho/2024

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 10835

**Valor Global:** R\$ 49.500,00(QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, REALIZADOS EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, NO PERÍODO DE JULHO DE 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/22631.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

**Contratado:** ARRUDA PINTO SERVIÇO DE MANUT. EM EQUIP. MÉD. E HOSP. LTDA

**CNPJ:** 20.947.671/0001-71

**Vigência:** Julho/2024

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 10836

**Valor Global:** R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, REALIZADOS NO PERÍODO DE JULHO DE 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/22643.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

**Contratado:** JKJ DISTRIBUIDOSRA DE ALIMENTOS

**CNPJ:** 43.711.857/0001-22

**Vigência:** Maio/Junho de 2024

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 10842

**Valor Global:** R\$100.521,18 (CEM MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS, E DEZOITO CENTAVOS)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS FORNECIMENTOS DE GENEROS SECOS, NO PERÍODO DE MAIO E JUNHO DE 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/018488

**Casa Militar do Governador****LICITAÇÃO**

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 09.103.000020.2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90013/2024 - PNCP.**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela CASA MILITAR DO GOVERNADOR DA PARAÍBA, com sede na Praça João Pessoa, S/Nº Centro João Pessoa-PB, CEP: 58.013-140, inscrito no CNPJ sob Nº 08.761.124/0002-82, PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei 14.133/21, realizará a Dispensa de Licitação para Aquisição de bases, mastros, bandeiras e púlpito de acrílico, para atender demanda institucional da Casa Militar do Governador, no dia 20/08/2024 (terça-feira), com início às 08h00 e encerramento às 14h00min do mesmo dia. Informamos que o Termo de Referência da citada compra está disponível no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, e pode ser acessado através do link <https://encurtador.com.br/put87>. Dúvidas e esclarecimentos podem ser enviados para o email: cpl@cmg.pb.gov.br, ou através do telefone (83) 3214-4092.

João Pessoa/PB, 15 de agosto de 2024.

**GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JÚNIOR – CEL QOC**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR**

**EXTRATO**

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 20-03237-4  
**Nº do Contrato** 0007/2020  
**Contratante** CASA MILITAR DO GOVERNADOR  
**Contratado** MANAL MANUTENÇÃO ALAGOANA DE AERONAVES LTDA  
**Valor Original do Contrato** 106.000,00  
**Nº do Aditivo** 04  
**Objeto do aditivo** ADITIVAÇÃO DE VALOR E VIGÊNCIA DO CONTRATO 007/2020 EM 12 MESES.  
**Valor do aditivo** 132.900,77  
**Classificação Funcional-Programática** 09.103.06.122.5046.4204.0287.3390.30.500.0.1.0000.000  
**Período da Vigência do Contrato** 26/8/2020 A 26/8/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 7/8/2024  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 478.617,90  
**Gestor do Contrato** ROBERTO DE ANDRADE DE MENEZES - Mat.: 527.333-1  
**GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JUNIOR - CEL QOC - SECRETÁRIO EXEC. CH. DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR**

**Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico****EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 23-02597-2  
**Nº do Contrato** 0011/2023  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Contratado** WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO  
**Valor Original do Contrato** 154.944,00  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** ADITAMENTO DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS DIVISÓRIAS MÓVEIS LOCALIZADAS NO PAVILHÃO DE CONGRESSO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA.  
**Valor do aditivo** 154.944,00  
**Classificação Funcional-Programática** 21.904.23.122.5046.4872.0287.3390.39.759.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 1/8/2023 A 1/8/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 1/8/2024  
**Gestor do Contrato** MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES - Mat.: 191.828-1  
**MIGUEL ÂNGELO GOMES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO**

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba****EXTRATO**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

**Órgão:** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº do Cadastro: 24-10248-3

Nº do Contrato: 0070/2024

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: CONSTRUTORA ARRIMO LTDA

Objeto: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS N REGIÃO DE ITAPORANGA/PB.

Valor (Original): R\$ 10.939.429,03

Classificação Funcional-Programática: 2024.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.51.00.50

Período da vigência do Contrato: 2024.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.51.00.50

Data da assinatura: 2024.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.51.00.50

Gestor Contrato: 02/08/2024 a 05/11/2025

Autoridade competente: 02/08/2024

Hanna Gabrielly dos Santos Gomes - 7709234

Simone Cristina Coelho Guimarães

**Fundo Especial do Corpo de Bombeiros****EXTRATO**

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 24-02440-6  
**Nº do Contrato** 0022/2024  
**Contratante** FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
**Contratado** CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS PARA O CBMPB.  
**Valor** 2.454,40  
**Classificação Funcional-Programática** 23.901.06.122.5046.4216.0287.3390.30.759.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 13/8/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 13/8/2024  
**Gestor do Contrato** ANDREI VEIGA SALES - Mat.: 527.546-6  
**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - COMANDANTE GERAL DO CBMPB**

**Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos****EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 22-04528-7  
**Nº do Contrato** 0026/2022  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Contratado** ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
**Valor Original do Contrato** 2.728.456,11  
**Nº do Aditivo** 05  
**Objeto do aditivo** PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 1/12/2022 A 1/11/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 1/8/2024  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 4.016.147,38  
**Gestor do Contrato** RICARDO SIMPLICIO MOTA - Mat.: 187661-9  
**DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO TITULAR**

**Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS****EXTRATO**

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 24-02422-8  
**Nº do Contrato** 0013/2024  
**Contratante** COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS  
**Contratado** GEORG FISCHER FGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE TUBOS EM PEAD CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA".  
**Valor** 2.305.744,00  
**Origem de Recursos**  
**Período da Vigência do Contrato** 12/8/2024 A 12/10/2024  
**Data da Assinatura** 12/8/2024  
**Gestor do Contrato** ALMI FERNANDES RIBEIRO JUNIOR - Mat.: 0096  
**JAILSON JOSÉ GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE**



## Fundo Estadual de Assistência Social

### EXTRATOS

#### FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80683-8  
 Nº do Instrumento 0058/2024  
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Conveniente CASA DA DIVINA MISERICÓRDIA  
 Objeto TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À OSC, NO VALOR DE R\$ 91.784,45 (NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS PARA OS SETORES DE COZINHA, LAVANDERIA, ESCRITÓRIO, SALÃO DE CONVIVÊNCIA, ALÉM DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E FARDAMENTO COMPLETO PARA OS FUNCIONÁRIOS, VISANDO A MELHORA DAS INSTALAÇÕES E APRESENTAÇÃO DE EQUIPE  
 Valor 91.784,45  
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.39.761.0.1.000027.9  
 02.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.000027.902.08.243.5008.2847.0287.4450.52.761.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 2/8/2024 A 31/7/2025  
 Data da Assinatura 2/8/2024  
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

##### Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80684-6  
 Nº do Instrumento 0062/2024  
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Conveniente ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO SAGRADA FAMÍLIA  
 Objeto TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À OSC, NO VALOR DE R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), DESTINADOS À SUBVENÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À MELHORIA DA CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS.  
 Valor 32.400,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 2/8/2024 A 31/8/2025  
 Data da Assinatura 2/8/2024  
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

##### Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80685-4  
 Nº do Instrumento 0066/2024  
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Conveniente COMUNHÃO ESPIRITA CRISTÃ - A CASA DO CAMINHO  
 Objeto TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTOS AOS IDOSOS ACOLHIDOS NA INSTITUIÇÃO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO  
 Valor 40.500,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.39.761.0.1.000027.9  
 02.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.000027.902.08.243.5008.2847.0287.4450.52.761.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 2/8/2024 A 31/8/2025  
 Data da Assinatura 2/8/2024  
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

##### Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80686-2  
 Nº do Instrumento 0110/2024  
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Conveniente ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO DE RUA JOCA CLAUDINO  
 Objeto TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTOS AOS IDOSOS ACOLHIDOS NA INSTITUIÇÃO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO  
 Valor 67.500,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.000027.9  
 02.08.243.5008.2847.0287.4450.52.761.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 9/8/2024 A 31/8/2025  
 Data da Assinatura 9/8/2024  
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

##### Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80692-7  
 Nº do Instrumento 0045/2024  
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Conveniente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS -APAE  
 Objeto TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É VIABILIZAR A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DIDÁTICOS, MATERIAIS EDUCATIVOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E ENTRE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA ENTIDADE, NA QUAL SÃO ATENDIDOS UM TOTAL DE 85 (OITENTA E CINCO) BENEFICIÁRIOS E SUAS FAMÍLIAS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO  
 Valor 30.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 1/8/2024 A 31/1/2025  
 Data da Assinatura 1/8/2024  
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

##### Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80693-5

Nº do Instrumento 0054/2024  
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Conveniente ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ  
 Objeto CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É REMUNERAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO CLT POR 6 MESES; REMUNERAÇÃO DE COORDENADORA DE PROJETOS SOCIAIS CLT POR 6 MESES; CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL DA OFICINA DE BARBEIRO POR 4 MESES NA MODALIDADE PJ (MEI); CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL DE PROGRAMAÇÃO POR 4 MESES NA MODALIDADE PJ (MEI); AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ASSOCIAÇÃO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO  
 Valor 40.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 1/8/2024 A 31/1/2025  
 Data da Assinatura 1/8/2024  
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

##### Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80694-3  
 Nº do Instrumento 0051/2024  
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Conveniente ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO À VELHICE DE SUMÉ  
 Objeto O TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, DESTINADO A OFERTA QUALIFICADA DO SERVIÇO INSTITUCIONAL, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO  
 Valor 83.700,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 25/7/2024 A 31/8/2025  
 Data da Assinatura 25/7/2024  
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

##### Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80695-1  
 Nº do Instrumento 0106/2024  
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Conveniente COMUNIDADE CATÓLICA FANUEL  
 Objeto TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO AOS IDOSOS ACOLHIDOS NA INSTITUIÇÃO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO  
 Valor 118.800,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.000027.9  
 02.08.243.5008.2847.0287.4450.52.761.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 9/8/2024 A 31/8/2025  
 Data da Assinatura 9/8/2024  
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

## Programa Empreender da Paraíba

### PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO  
 REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60203-5  
 PLANILHA Nº PLAN-1862  
 Nº PRIMEIRO CONTRATO: 2529/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 2529/2024  
 QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)  
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
2529/2024	51.953.622 JEFFERSON FERREIRA DE SOUSA	51.953.622/0001-75	15/08/2024	30	16.900,00	Empreender Pessoa Jurídica	02767

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

### PODER JUDICIÁRIO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

#### AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024 EDITAL 019/2024

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 30 de agosto de 2024 às 09:00 horas por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br> UASG 926222, cujo objeto é Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de suporte técnico, on site, abrangendo manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de todos os subsistemas, incluindo o reabastecimento dos tanques do gerador, com fornecimento integral de peças e insumos, para sala-cofre (Data Center) do Tribunal de Justiça da Paraíba, com área de 20m², conforme condições e exigências estabelecidas no anexo I do Edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos na sala do Pregão instalada no 2º andar do Anexo Adm. João XXIII, situado na Rua Prof Batista Leite, nº 151 - Bairro Róger, João Pessoa - PB, ou através do tel: (83) 9-9400-8910 ou 3219-9417, ou preferencialmente, pelo e-mail [prege@tjpb.jus.br](mailto:prege@tjpb.jus.br), e no sítio do TJ-PB: [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br).

João Pessoa, 15 de Agosto de 2024

NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS  
PREGOEIRO

# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

## Prefeitura Municipal de João Pessoa

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAVE CGM: 162G-ZSA4-KXZ9-Y3SE  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.031/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.172/2024  
UASG: 982051

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91131/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para ampliação, reforma e construção do corredor externo do instituto Cândida Vargas em João Pessoa/PB

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, cuja sessão pública ocorrerá através do site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O acolhimento das propostas ocorrerá através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) a partir do dia 16/08/2024. A abertura das propostas ocorrerá no dia 23/09/2024, às 09h.

A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)/ UASG: 982051 Nº da Licitação 91131/2024 e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 22 de julho de 2024.

João Pessoa, 15 de Agosto de 2024

PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E  
PREGOEIRO OFICIAL DA SEINFRA

### TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.036/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.001/2023

CHAVE CGM:RIJQ-6CM0-ME9D-ZPEO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB CNPJ sob n.º 08.778.326.0001-56, neste ato representada pelo Secretário Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI – ME, CNPJ nº 07.360.005/0001-74

INSTRUMENTOS VINCULANTES: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.001/2023, Memorando Interno nº 151.157/2022, Contrato nº 11.036/2023.

OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 30 RUAS NO BAIRRO DE MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA/PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 11.036/2023/SEINFRA, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários

Onde se lê:

Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

Leia-se:

Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito; 1.7.04 – Transferências da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

João Pessoa, 14 de Agosto de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## Prefeitura Municipal de Alcantil

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Prestação de serviços especializados de saúde, compreendendo a realização de Exames Diversos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Alcantil – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 30 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: [cplalcantilpb@gmail.com](mailto:cplalcantilpb@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Alcantil - PB, 14 de Agosto de 2024

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA  
PREGOEIRO OFICIAL

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de carro pipa, por viagens, para o fornecimento de água potável de segunda a sábado para atender a necessidade do município de Alcantil – PB (área I, II e III). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.009-SECRETARIA DE AGRICULTURA 09009.20.608.1011.2047 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CARRO PIPA 001006 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 500 706. VIGÊNCIA: até 14/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00164/2024 - 14.08.24 - RICARDO JOSE DA SILVA - R\$ 47.600,00; CT Nº 00165/2024 - 14.08.24 - FRANCISCO JOSE DA SILVA - R\$ 47.600,00; CT Nº 00166/2024 - 14.08.24 - RUDNERI DA COSTA TRINDADE - R\$ 47.600,00; CT Nº 00167/2024 - 14.08.24 - JOSÉ OSCAR DE OLIVEIRA - R\$ 47.600,00; CT Nº 00168/2024 - 14.08.24 - JOSÉ JOÃO DE ARAUJO - R\$ 47.600,00; CT Nº 00169/2024 - 14.08.24 - EDIVALDO BARROS PEREIRA DA SILVA - R\$ 47.600,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00044/2023. ADITAMENTO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00168/2023 - Caixa Economica Federal - 1º Aditivo - modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos. ASSINATURA: 15.08.24

## Prefeitura Municipal de Alhandra

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90009/2024, que objetiva: Registro de preços para fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 937.348,50.

Alhandra - PB, 25 de Julho de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação; DESIGNO os servidores Poliana Barbosa da Silva, Coordenadora da Educação Infantil, como Gestor; e Manoel Nildo Oliveira de Lima, Coordenador de Programas e Projetos, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 90009/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 25 de Julho de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00038/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação; ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00. VALIDADE: (01) um ano. PROPOSTA VENCEDORA: BRASFLEX INDUSTRIA

E COMERCIO LTDA.Cnpj: 03.422.922/0001-85. Lote único e respectivos item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10.Valor: R\$ 937.348,50. Data da assinatura: 07/08/2024. Nº ARP: 00038/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90006/2024, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de utensílios domésticos para todas as secretarias do município de Alhandra-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MACHADO ARMARINHOS LTDA - R\$ 2.925,00; NOVA MESA UTILIDADES LTDA - R\$ 755,71; S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 28.618,80.

Alhandra - PB, 1º de Agosto de 2024

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de utensílios domésticos para todas as secretarias do município de Alhandra-PB; DESIGNO os servidores Gessyleyde Alves da Silva, Assessora Técnica, como Gestor; e Carlos Henrique Almeida da Cruz, Assessor Especial, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 90006/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 1º de Agosto de 2024

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de utensílios domésticos para todas as secretarias do município de Alhandra-PB; ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00.VALIDADE:(01) um ano.PROPOSTAS VENCEDORAS:- MACHADO ARMARINHOS LTDA.24.174.062/0001-88Item(s): 31.Valor: R\$ 2.925,00.Data da assinatura: 07/08/2024.Nº ARP: 00035/2024.- NOVA MESA UTILIDADES LTDA.53.385.500/0001-55Item(s): 20 - 33 - 63.Valor: R\$ 755,71.Data da assinatura:06/08/2024.Nº ARP: 00036/2024.- S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA.05.428.496/0001-12. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 64.Valor: R\$ 28.618,80.Data da assinatura: 06/08/2024.Nº ARP: 00037/2024.TOTAL: R\$ 32.299,51.

**Prefeitura Municipal  
de Araçagi**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olivio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de transportes escolar, junto a Secretaria de Educação do município de Araçagi-PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 02 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: [licitacaoaracagipma@gmail.com](mailto:licitacaoaracagipma@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Araçagi - PB, 15 de Agosto de 2024

**GIRLENE FERNANDES NUNES  
PREGOEIRA OFICIAL**

**Prefeitura Municipal  
de Areial**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada

para execução de pavimentação asfáltica neste município, conforme projeto; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAC CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 1.095.078,17.

Areial - PB, 15 de Agosto de 2024

**ADELSON GONÇALVES BENJAMIN  
PREFEITO**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica neste município, conforme projeto. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: 02070.26.782.1011.1032 - CONSTRU. E RECUP. DE PAVIMENTA. M-FIO E LIMHA D'AGUA 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTES: 500,700,701,705,706,710,721,749. VIGÊNCIA: até 15/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00129/2024 - 15.08.24 - MAC CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 1.095.078,17.

**Prefeitura Municipal  
de Areia**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2024**

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHO ANALISADOR HEMATOLOGICO PARA ATENDER A SECREATARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AREIA-PB, que o edital foi retificado para adequação das especificações do item licitado. O Edital retificado se encontra à disposição, sendo remarcada a sessão para as 08:00 horas do dia 28 de Agosto de 2024. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licita.pmareiapb@gmail.com](mailto:licita.pmareiapb@gmail.com). Edital: [www.aria.pb.gov.br](http://www.aria.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Areia - PB, 15 de Agosto de 2024

**JOELSON NUNES FREIRE  
PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2024**

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE SALA VERMELHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. HERCILIO RODRIGUES, que o edital foi retificado para adequação das especificações do item licitado. O Edital retificado se encontra à disposição, sendo remarcada a sessão para as 09:30 horas do dia 28 de Agosto de 2024. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licita.pmareiapb@gmail.com](mailto:licita.pmareiapb@gmail.com). Edital: [www.aria.pb.gov.br](http://www.aria.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Areia - PB, 15 de Agosto de 2024

**JOELSON NUNES FREIRE  
PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2024**

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES PARA ÓCULOS DE GRAU PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AREIA, que o edital foi retificado para adequação das exigências de habilitação. O Edital retificado se encontra à disposição, sendo remarcada a sessão para as 11:00 horas do dia 28 de Agosto de 2024. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licita.pmareiapb@gmail.com](mailto:licita.pmareiapb@gmail.com). Edital: [www.aria.pb.gov.br](http://www.aria.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Areia - PB, 15 de Agosto de 2024

**JOELSON NUNES FREIRE  
PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa



mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareia-pb@gmail.com. Edital: www.aria.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 15 de Agosto de 2024

**JOELSON NUNES FREIRE**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00064/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE TURISMO PARA A UTILIZAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AREIA PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 29 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.aria.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 15 de Agosto de 2024

**JOELSON NUNES FREIRE**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00065/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ROBOTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AREIA PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 29 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.aria.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 15 de Agosto de 2024

**JOELSON NUNES FREIRE**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2024**

A Prefeitura Municipal de Areia manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TORRE METALICA AUTOPORTANTE PARA ALOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA RETRANSMISSAO DO SINAL DIGITAL DE TELEVISAO NO MUNICÍPIO DE AREIA -PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, ou acessando: www.aria.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Agosto de 2024, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Areia - PB, 15 de Agosto de 2024

**RENATO DO NASCIMENTO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2024**

A Prefeitura Municipal de Areia manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E REFIL PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, ou acessando: www.aria.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Agosto de 2024, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Areia - PB, 15 de Agosto de 2024

**RENATO DO NASCIMENTO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## Câmara Municipal de Areia

### LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2024**

A Câmara Municipal de Areia manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE AREIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, ou acessando: www.aria.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Agosto de 2024, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Areia - PB, 15 de Agosto de 2024

**RENATO DO NASCIMENTO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## Prefeitura Municipal de Aroeiras

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO DE FROTA OFICIAL, IMPRESSÃO DE BANNERS DE IMPRESSÃO DE ADESIVOS VINIL PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2001.2002 - REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E COORDENAÇÃO SUPERIOR 02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS 02030.04.123.2005.2005 - PLANEJAMENTO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E EXEC FINANCE 02.040-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02040.08.122.2003.2124 - FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A S.M.D.S. 02040.14.243.2006.2125 - MANUTENCAO DA GESTAO ADMINIST. DO CONSELHO TUTELAR 02.050-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02050.08.244.2006.2050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ 02050.08.244.2006.2134 - AÇÕES COMPLEMENTARES DO BOLSA FAMÍLIA 02.060-SECRETARIA DE SAUDE 02060.10.301.2010.2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 02060.10.302.2011.2012 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 02060.10.302.2011.2019 - SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊNCI - FINANCIAM MUNICIPAL 02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.10.301.2010.2013 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FNS/SUS 02070.10.301.2010.2121 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ESF 02070.10.302.2011.2015 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - FNS/MAC 02070.10.302.2011.2018 - SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊN - FINANCIAM UNIÃO/ESTAD 02.080-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02080.12.361.2009.2021 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL 02080.12.361.2009.2072 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 02080.12.361.2009.2060 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE 02.100-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02100.04.122.2001.2027 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEINFRA 02.110-SECRETARIA DE AGRICULTURA 02110.04.122.2001.2028 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEAGRI 3.3.90.39.00.00 / 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURIDICA. VIGÊNCIA: até 15/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00237/2024 - 15.08.24 - MULTIMAGE COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL GRAFICO LTDA - R\$ 57.700,00.

## Prefeitura Municipal de Baraúna

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB

#### AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00133/2023**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2023.**

Contratante: Município de Baraúna - PB - CNPJ nº 01.512.612/0001-71.

Empresa Contratada: **SAMARA BARBOSA ARAÚJO**- CPF: 064.880.464-03.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo

O prazo de vigência que se encerraria em 04/08/2024, fica prorrogado até o final do exercício financeiro Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Solicitante: Secretário de Administração.

Baraúna-PB, 15 de Agosto de 2024.

**MANASSES GOMES DANTAS**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00112/2022 - ScConstrucoesEireli - CNPJ: 40.599.842/0001-26 - 6º Aditivo - acréscimo de R\$ 30.102,04. ASSINATURA: 26.07.24

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00021/2024 – PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00053/2024 – PMBEX

O Município de Bayeux, através da Comissão de Contratação, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 08h00min (horário local) do dia 22 de Agosto de 2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CÂMARA FRIA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 15 de Agosto de 2024.

EMANOEL DA SILVA ALVES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMBEX

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00092/2024 – PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PADRÃO TIPO A - INTEGRA PARAIBA - CRECHE DO BARALHO - PARA O MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60  
CONTRATADA: SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.031.903/0001-44  
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00109/2023 – PMBEX  
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇO/VALOR  
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇO/VALOR EM TORNODE 16,7%, EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO ATUAL, PERFAZENDO UM ACRÉSCIMO DE R\$ 192.322,32, PASSANDO ASSIM O VALOR DE R\$ 1.151.187,25 PARA R\$ 1.343.509,57, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TOTAL DO OBJETO CONTRATADO, CONFORME CONSTA NO ADITIVO.

## Prefeitura Municipal de Caaporã

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DE LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA (FUNDAMENTAL I E II), CONTENDO KIT DE PEÇAS E KIT DE LIVROS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 02 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 035/2023/23; Decreto Municipal nº 039/2023/23; Decreto Municipal nº 058/2023/23; Ins-

trução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: [licitacaoacaapora2017@gmail.com](mailto:licitacaoacaapora2017@gmail.com). Edital: [www.caapora.pb.gov.br](http://www.caapora.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Caaporã - PB, 15 de Agosto de 2024

MARIA LUIZA CÉSAR DE MOURA  
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN PARA TRANSPORTE PARA PESSOAS EM TRATAMENTO, REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 30 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 106/2019/21; Decreto Municipal nº 035/2023/23; Decreto Municipal nº 039/2023/23; Decreto Municipal nº 058/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: [licitacaoacaapora2017@gmail.com](mailto:licitacaoacaapora2017@gmail.com). Edital: [www.caapora.pb.gov.br](http://www.caapora.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Caaporã - PB, 15 de Agosto de 2024

MARIA LUIZA CÉSAR DE MOURA  
PREGOEIRA OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cabaceiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 HORAS DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: [cpl.cabaceiras17@hotmail.com](mailto:cpl.cabaceiras17@hotmail.com). Edital: [www.cabaceiras.pb.gov.br](http://www.cabaceiras.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cabaceiras - PB, 15 de Agosto de 2024

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 HORAS DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: [cpl.cabaceiras17@hotmail.com](mailto:cpl.cabaceiras17@hotmail.com). Edital: [www.cabaceiras.pb.gov.br](http://www.cabaceiras.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cabaceiras - PB, 15 de Agosto de 2024

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Cabedelo

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB, por intermédio da SECRETARIA DE TURISMO, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2018, bem como suas alterações posteriores, e em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará



contratação direta para a: Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Técnica na área Contábil para Secretaria Municipal de Turismo de Cabedelo-PB – PB, em razão do valor, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 21/08/2024, às 14:00h. A proposta de Preços deverá ser entregue na Secretaria de Compras e Licitação – SECOL, localizada na Rua Creusa Josefa Morato, 355, 2º andar, sala 204, Edifício San Patrick – Intermars, nesta cidade, no horário de 08:00 às 14:00h, em dias úteis. Poderão ainda enviar as propostas para o endereço eletrônico: licitacaocabedelo@yahoo.com.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município: www.licitacaocabedelo.com.br e www.pncp.gov.br.

Cabedelo - PB, 15 de Agosto de 2024

**LIDIANE FERREIRA DA SILVA MONTEIRO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**2ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO**  
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 90003/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ:24.334.945/0001-08; GOMES E COSTA LTDA - CNPJ 44.409.367/0001-39; MELO E MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 43.793.068/0001-88; KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 41.836.567/0001-80  
INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Email: cplprefeituracajazeiras@gmail.com; fone: 83999519147

Cajazeiras - PB, 14 de Agosto de 2024

**DENYZE GONSALO FURTADO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS ARTEFATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRELATAS, EVENTOS ESTES REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90007/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00187/2024 - 13.08.24 - ADRIANO DOS SANTOS JALES - R\$ 356.097,00; CT Nº 00190/2024 - 15.08.24 - M L P DE SOUZA LOCACOES E SERVICOS - R\$ 34.000,00.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90009/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00167/2024 - 02.07.24 - NICOLI CAMARGO FERREIRA RN COIFAS - R\$ 25.799,00.

## Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

### NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA

Por ordem do Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha –PB, NOTIFICO a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.158.664/0001-95, para que regularize, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da notificação, a entrega do item de CÓDIGO 27, proveniente do Pregão Eletrônico nº 00036/2023 (Aquisição de material de limpeza e consumo para atender as necessidades das secretarias deste Município, no exercício financeiro de 2024), sob pena de instauração de processo administrativo e aplicação de eventuais sanções administrativas e judiciais cabíveis, INCLUSIVE A RESCISÃO CONTRATUAL com imposição de multa e outras penalidades.

Catolé do Rocha – PB, 15 de agosto de 2024.

**CHARLY DE MEDEIROS DIAS**  
GESTOR DE CONTRATOS

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

### AVISO JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00084/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades dos serviços de saúde deste Município. O Município de Catolé Do Rocha-PB faz saber aos interessados a decisão do recurso interposto pela empresa M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP inscrita no CNPJ nº 31.499.939/0001-76. O Excelentíssimo Senhor Prefeito em consonância com a decisão da Pregoeira recebe o recurso formulado pela recorrente, tendo em vista sua tempestividade e preenchidos os requisitos de admissibilidade para no Mérito, NEGAR PROVIMENTO e JULGAR IMPROCEDENTE ao recurso da empresa M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, em sua totalidade, uma vez que as argumentações apresentadas pela recorrente não são convincentes nem, muito menos, conseguiu apresentar argumentos legais capazes de levar a Administração Pública Municipal a revogar o ato da pregoeira oficial e DECIDO pela manutenção da HABILITAÇÃO das empresas ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS, WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL, PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA, KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA. O teor do julgamento se encontra à disposição do licitante e demais interessados para consulta, na sede da PMCR.

Catolé do Rocha – PB, 15 de Agosto de 2024.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

### AVISO JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00085/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor 0km, ambulância Tipo A, conforme especificações do termo de referência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. O Município de Catolé Do Rocha-PB faz saber aos interessados a decisão do recurso interposto pela empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 30.536.715/0001-24. O Excelentíssimo Senhor Prefeito em consonância com o parecer da Controladoria Geral do Município e a decisão da Pregoeira recebe o recurso formulado pela recorrente, tendo em vista sua tempestividade e preenchidos os requisitos de admissibilidade para no Mérito, NEGAR PROVIMENTO e JULGAR IMPROCEDENTE ao recurso da empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, em sua totalidade, uma vez que as argumentações apresentadas pela recorrente não são convincentes, nem muito menos, conseguiu apresentar argumentos legais capazes de levar a Administração Pública Municipal a reforma a decisão da Pregoeira que tornou a empresa inabilitada no certame. O teor do julgamento se encontra à disposição do licitante e demais interessados para consulta, na sede da PMCR.

Catolé do Rocha – PB, 15 de Agosto de 2024.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
PREFEITO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de telerradiologia, com emissão de laudos de Tomografia e Radiologia geral, incluindo o fornecimento de plataforma/PACs para o gerenciamento, controle e armazenamento das imagens radiológicas do Centro de Diagnóstico e Imagem - CDI. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 30/2024. DOTAÇÃO: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Vigência até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 146/2024 - 15/08/2024 - CLINICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA - R\$ 329.500,00.

Catolé do Rocha-PB, 15 de agosto de 2024.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de caminhão tipo basculante, com capacidade mínima de 6m³ e 12m³, destinado ao transporte de piçarras para atender os serviços de terraplanagem na recuperação de ruas, avenidas e estradas vicinais deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 37/2024. DOTAÇÃO: FPM/ICMS e Outros; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 15.122.0034.2080 – Manutenção Serv. de Limpeza Pública e Aq. de Equipamento; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ. Vigência até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 144/2024 - 15/08/2024 - EXECUTE CONSULTORIA & PROJETOS LTDA - R\$ 642.250,00.

Catolé do Rocha-PB, 15 de agosto de 2024.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de 03 veículos 0 KM, de 07 (sete) lugares, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades das Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 38/2024. DOTAÇÃO: FPM/FMS/FMAS/FUNDEB e Outros; 04.122.0002.1103 – Aquisição de veículo para o Gabinete; 04.122.0003.2003 – Manut. da Sec. de Administração; 04.123.0005.1321 – Aquisição de Veículos; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Mun. de Planejamento e Gestão; 04.121.0038.1315 - Aquisição de Veículos; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.361.0011.1014 - Aquisição de Veículos; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino



Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT-Ens. Fund. – Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 - Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30%-VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30%-VAAT; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.302.0016.1036 – Aquisição de Veículo para a Secretaria de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.1257 – Aquisição de Veículo; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.244.0020.1300 – Aquisição de veículos; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.244.0020.1311 – Aquisição de Veículos; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão do Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 13.392.0013.1301 – Aquisição de Veículos; 27.812.0012.2028 – Manut; das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 15.451.0034.1298 – Aquisição de Veículos; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 20.606.0007.1357 – Aquisição de veículos; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 26.782.0042.1344 – Aquisição de veículos; 449052.00 – Equipamentos e material permanente; 449052.99 – Outros Materiais Permanentes; 449052.48 – Veículos Diversos. Vigência até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 145/2024 - 15/08/2024 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 419.700,00.

Católé do Rocha-PB, 15 de agosto de 2024.  
**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
**PREFEITO**

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 05 lugares, 0KM, modelo/ano 2024/2024 ou superior, conforme especificações técnicas anexas, destinado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 45/2024. DOTAÇÃO: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.302.0016.1036 – Aquisição de veículo para a Secretaria de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.1257 – Aquisição de Veículo; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente; 449052.99 – Outros Materiais Permanente; 449052.48 – Veículos Diversos. Vigência até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 147/2024 - 15/08/2024 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 112.300,00.

Católé do Rocha-PB, 15 de agosto de 2024.  
**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
**PREFEITO**

## Prefeitura Municipal de Cubati

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PADARIA (Pães, Bolos e Tortas Diversas, e Salgados), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CUBATI/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 28 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cubati.. - PB, 14 de Agosto de 2024

**JOYCE CUNHA DOS SANTOS**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

## Prefeitura Municipal de Curral de Cima

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de forma parcelada de material odontológico diversos, destinados a prefeitura municipal de Curral de Cima – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 113.360,35; ORTOSHOP COMERCIO LTDA - R\$ 115.908,89.

Curral de Cima - PB, 14 de Agosto de 2024

**ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO**  
**PREFEITO**

## Prefeitura Municipal de Damião

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviniano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde Florentina Honorato da Costa deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br.

Edital: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Damião - PB, 14 de Agosto de 2024

**MARCELO RYAN PIMENTA BRAGA**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

## Prefeitura Municipal de Esperança

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2024 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ESPERANÇA – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min As 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 14 de Agosto de 2024

**JUVENCIO RODRIGUES NETO**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00043/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO  CASTRAMÓVEL  PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA – PB, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ATHOS BRASIL SOLUCOES EM UNIDADES MOVEIS LTDA - R\$ 497.000,00.

Esperança - PB, 15 de Agosto de 2024

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA**  
**PREFEITO**

## Prefeitura Municipal de Gurjão

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

#### REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

Torna público através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB, que a licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE** por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, marcada com data de Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de agosto de 2024; fica REPUBLICADA com a Data de Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consi-



deradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386-1085. E-mail: cplgurjaopb@gmail.com. Edital: <http://www.gurjao.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [portaldecompraspublicas.com.br/](http://portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).  
Gurjao - PB, 15 de Agosto de 2024

**RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES**  
PRESIDENTA DA COMISSÃO

## Prefeitura Municipal de Itabaiana

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PARA O RECEBIMENTO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/PB.**

Início das Propostas: 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2024.

Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Setembro de 2024.

Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Setembro de 2024.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: [licitacaoitabaiana@gmail.com](mailto:licitacaoitabaiana@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).  
Itabaiana - PB, 15 de Agosto de 2024

**EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO**  
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos de A a Z, medicamentos Genéricos e medicamentos Similares - ABC Farma.

Início das propostas: 09:00 horas do dia 16 de Agosto de 2024.

Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Agosto de 2024.

Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Agosto de 2024.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: [licitacaoitabaiana@gmail.com](mailto:licitacaoitabaiana@gmail.com). Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/); [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).  
Itabaiana - PB, 15 de Agosto de 2024

**EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO**  
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2024**

A Prefeitura Municipal de Itabaiana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM FATURAMENTO, PROCESSAMENTO DE DADOS DO SUS; E ATUALIZAÇÃO REGULAR E GERENCIAMENTO DO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA PB.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido acessando: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data Início das Propostas: 16/08/2024, Horário: 8:00.

Data da sessão: 21/08/2024, Horário da Fase de Lances: 8:01 às 15:00.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506.

Itabaiana - PB, 15 de Agosto de 2024

**EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2024**

A Prefeitura Municipal de Itabaiana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **Contratação de empresa do ramo pertinente, cujo objetivo é a prestação de serviços de acompanhamento dos processos administrativos para Apoio, ajustes, adequações de Declarações e laudos técnicos para o e-social em relação ao SST parte engenharia e segurança do trabalhador no município de Itabaiana PB.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido acessando: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data Início das Propostas: 16/08/2024, Horário: 8:00.

Data da sessão: 21/08/2024, Horário da Fase de Lances: 8:10 às 15:00.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506.

Itabaiana - PB, 15 de Agosto de 2024

**EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00005/2024, que objetiva: **Obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) nas ruas Vereador Luiz Martins de Carvalho e Floriano Peixoto, no município de Itabaiana/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:**

- CONSTRUTORA FORTE BRASIL LTDA. CNPJ: 23.407.509/0001-59. Valor: R\$ 1.742.633,06

Itabaiana - PB, 15 de Agosto de 2024

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Juazeirinho

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10601/2024**

Aos 29 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiro - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 10006/2024 que objetiva o registro de preços para: **AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIFICAMENTE, PARA A UNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - PB ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 11.277.311/0001-19.- FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS. CNPJ Nº 26.044.732/0001-77. VALOR: R\$ 45.400,00.**

Juazeirinho - PB, 29 de Julho de 2024

**ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10006/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10006/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIFICAMENTE, PARA A UNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - PB ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS - R\$ 45.400,00.**

Juazeirinho - PB, 22 de Julho de 2024

**ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIFICAMENTE, PARA A UNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - PB ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10006/2024. DOTAÇÃO: 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.0002.1050 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO/ASS. HOSP. AMBULATORIAL - 1.659.3120 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE - EMENDAS PARLAMENTARES BANCADA - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO - 1.601.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS - 1.602.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO - 1.631.0000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIO**



E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE – 1.632.0000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE – 1.659.3110 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – 1.659.3120 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE – EMENDAS PARLAMENTARES BANCADA – 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho e: CT Nº 02801/2024 - 15.08.24 - FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS - R\$ 45.400,00.

## Prefeitura Municipal de Manaíra

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 000019/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000019/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração de defesa nos autos decorrentes do processo TC015.147/2021 5, que trata de Tomada de Contas Especial acerca das despesas com a utilização de recursos dos precatórios do FUNDEF para o município de Manaíra/PB, em favor de: ALVES MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 10.563.643/0001-05, com o Valor Global ofertado de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 15 de Agosto de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Massaranduba

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

#### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

A Prefeitura Municipal de Massaranduba – PB torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 00028/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei 14.133/2021, face a necessidade de revisão da fase interna do certame.

Massaranduba, PB 26 de Julho de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 00040/2024 - ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO GAIOLA COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE BOVINOS NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB ATÉ O ABATEDOURO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB..Data da sessão 30/08/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital:www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 15 de Agosto de 2024

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURAMUNICIPAL DE MASSARANDUBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 00039/2024 - ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.Data da sessão 29/08/2024. Horário de abertura das propostas: 10:30hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital:www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 15 de Agosto de 2024

GABRIEL FERREIRA ALENCAR  
PREGOEIRO OFICIAL

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 00241/2024;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024;

3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA CNPJ: 11.500.957/0001-13 VALOR TOTAL: R\$ 119.900,00
6. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 29/07/2025
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS PRÓPRIOS/DIVERSOS

## Prefeitura Municipal de Mataraca

### CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00016/2024. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Construção de Banheiros Públicos Social, neste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Js Engenharia e Servicos Ltda - CNPJ 49.739.047/0001-60. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ... Mataraca - PB, 15 de Agosto de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00016/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2024, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Construção de Banheiros Públicos Social, neste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - R\$ 38.986,36.

Mataraca - PB, 13 de Agosto de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Matinhas

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

#### REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Governador Antônio Mariz, 49 - Centro - Matinhas - PB, que a licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, marcada com a data de Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de agosto de 2024 fica REPUBLICADA para a Data de Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de setembro de 2024, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3637-1041. E-mail: cpl.matinhas@gmail.com. Edital: www.matinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Matinhas - PB, 15 de agosto de 2024

GLERYSTON MAXWELL MARQUES DE FARIAS  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

#### REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Governador Antônio Mariz, 49 - Centro - Matinhas - PB, que a licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br marcada com data de



Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de agosto de 2024 fica REPUBLICADA para a Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 02 de setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3637-1041. E-mail: cpl.matinhas@gmail.com. Edital: www.matinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Matinhas - PB, 15 de agosto de 2024  
GLERYSTON MAXWELL MARQUES DE FARIAS  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Natuba

### CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 03 de Setembro de 2024, no endereço: Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 16 de Agosto de 2024

OZIREZ VIEIRA DE SOUZA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMUNICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA-PB comunica a quem possa interessar, em especial a EMPRESA AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA- CNPJ 20.063.556/001-34 relativo ao Pregão Eletrônico Nº 0026/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO, como Pregoeira Oficial do município, julgou IMPROCEDENTE RATIFICADO pelo Prefeito Constitucional impugnado feita pela empresa AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: cplnatuba@gmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Natuba - PB, 14 de Agosto de 2024

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO  
PREGOEIRA OFICIAL

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB - MINISTÉRIO DAS CIDADES, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 914793/2021 OPERAÇÃO 1077296-42. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00015/2024 - Pr Construcoes Ltda - CNPJ: 36.121.012/0001-11 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 15.08.24

## Prefeitura Municipal de Nova Floresta

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2024, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PRODUTOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024 - FRACASSADA PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente,

os quais apontam como proponentes credenciados: ANTONIO AMBROSIO DANTAS - R\$ 21.409,00; JOSÉ ERIVAN DE SOUSA COSTA - R\$ 23.710,50; JOSÉ REGINALDO DE SOUZA - R\$ 29.785,10.

Nova Floresta - PB, 15 de Agosto de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PRODUTOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024 - FRACASSADA PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores José Aguilaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, como Gestor; e Esthefson David Porto, Coordenador de Divisão de Agricultura Agua Pecuária, para Fiscal, dos contratos decorrentes do processo de Credenciamento nº 00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 15 de Agosto de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA Nº 00022/2024 AO CONTRATO Nº 000126/2023

OBJETO: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para Execução da Construção do Auditório Anexo à E.M.E.F. Maria Elenilda Batista Dantas, localizada na Rua João Pessoa, nº 160, Bairro Maria Faustino, na Zona Urbana do Município de Nova Floresta PB. Conforme Projeto Completo e Planilha Orçamentária e o Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FUNDEB 30%, VAAT, FPM/MDE, FNDE, Convênios - 4.4.90.51 - 01, 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.361.2001.1017 - CONSTRUIR/AMPLIAR UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL/ESTRUTURAS ESPORTIVAS, 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, 542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 4.4.90.51.01. VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2024 até 14 de outubro de 2024. - TA de Prorrogação de prazo PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e UG Construtora e Serviços Ltda: TA Nº 00022/2024 ao CONTRATO Nº 000126/2023

NOVA FLORESTA, 14 DE AGOSTO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRODUTOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024 - FRACASSADA PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, PNAE 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00093/2024 - 15.08.24 - JOSÉ ERIVAN DE SOUSA COSTA - R\$ 23.710,50; CT Nº 00094/2024 - 15.08.24 - ANTONIO AMBROSIO DANTAS - R\$ 21.409,00; CT Nº 00095/2024 - 15.08.24 - JOSÉ REGINALDO DE SOUZA - R\$ 29.785,10.

## Prefeitura Municipal de Piancó

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0149/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 00046/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00046/2024, que objetiva: Locação de um imóvel localizado a Rua Napoleão Ângelo, nº 47, Bairro: Conj. Lúcia Braga - Mutirão - CEP: 58.765-000 - Piancó/PB, Parecer Social (Ofício nº 23/2024), referente a modalidade de Aluguel Social de acordo com o art. 4º da Lei 6.135 de 26 de junho de 2007; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

Participante	Unid.	Quant.	RS Valor Mensal	RS Valor Total
1 - ANTONIO SOARES SOBRINHO CPF nº 931-146.304-30	MES	05	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).	R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Publique-se e cumpra-se.

PIANCÓ/PB, 12 de Julho de 2024

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0150/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 00047/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00047/2024, que objetiva: Locação de um imóvel localizado a rua Maria de Lourdes Freitas Dantas, nº 58, Bairro: Ouro Branco, CEP: 58.765-000, nesta cidade de Piancó-PB, destinado a Sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do município de Piancó-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

Participante	Unid.	Quant.	RS Valor Mensal	RS Valor Total
1 - LUIZA TERESA NUNES FREITAS CPF nº 610.071.104-49	MÊS	05	R\$ 1.000,00 (mil reais).	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

Piancó/PB, 15 de Agosto de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****AVISO DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024  
SEGUNDA CHAMADA**

A Prefeitura de Piancó torna público, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a Segunda Chamada do CREDENCIAMENTO nº 001/2024 a partir do dia 16 de agosto de 2024, das 08:00 às 12:00 horas, com o objeto Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, serviços especializados de odontologia para o atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e serviços de atendimento odontológico para o CEO (Centro de Especialidades odontológico), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB. O edital está disponível em: [www.pianco.pb.gov.br](http://www.pianco.pb.gov.br)

Motivo: Esta segunda Chamada se deu pela necessidade de acréscimo do número de vagas na TABELA 03 – Odontologia (UPA) do anexo no edital e Termo de Referência, tendo em vista a demanda do referido órgão. Ficam mantidas as demais condições, cláusulas e termos do edital.

Piancó-PB, 15 de Agosto de 2024

**BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0149/2024  
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00046/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó  
CONTRATADO (A): ANTONIO SOARES SOBRINHO, portador do CPF nº 931-146.304-30.  
OBJETO: Locação de um imóvel localizado a Rua Napoleão Ângelo, nº 47, Bairro: Conj. Lúcia Braga – Mutirão – CEP: 58.765-000 – Piancó/PB, Parecer Social (Ofício nº 23/2024), referente a modalidade de Aluguel Social de acordo com o art. 4º da Lei 6.135 de 26 de junho de 2007.  
VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).  
VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Piancó/PB, 15 de Agosto de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0150/2024  
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00047/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó  
CONTRATADO (A): LUIZA TERESA NUNES FREITAS, portador do CPF nº 610.071.104-49.  
OBJETO: Locação de um imóvel localizado a rua Maria de Lourdes Freitas Dantas, nº 58, Bairro: Ouro Branco, CEP: 58.765-000, nesta cidade de Piancó-PB, destinado a Sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do município de Piancó-PB.  
VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 1.000,00 (mil reais).  
VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Piancó/PB, 15 de Agosto de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**Prefeitura Municipal  
de Picuí****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00018/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00018/2024, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE

MURO PARA FECHAMENTO DA QUADRA POLIESPORTIVA – BAIRRO PEDRO SALUSTINO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - R\$ 205.551,26.

Picuí - PB, 12 de Agosto de 2024

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00019/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00019/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DA OBRA: (1009838) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SERRA DOS BRANDÕES – PICUÍ – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - R\$ 795.044,14.

Picuí - PB, 14 de Agosto de 2024

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A LOCAÇÃO HORAS MÁQUINAS PESADAS: ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, TRATOR ESTEIRA E PÁ CARREGADEIRA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: P G CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI - R\$ 218.500,00.

Picuí - PB, 15 de Agosto de 2024

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**Câmara Municipal  
de Picuí****EXTRATO****CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2024. DOTAÇÃO: 10.100-CAMARA MUNICIPAL DE PICUI 10100.01.031.1001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Picuí e: CT Nº 00008/2024 - 11.06.24 - NGC COMBUSTIVEIS EIRELI - R\$ 43.396,00.

**Prefeitura Municipal  
de Pilõesinhos****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÓEZINHOS****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para Aquisição de materiais de construções necessário á pavimentação da ladeia de seu Abílio, no Sítio Amarelinha de cima referente a Emenda 499/2023 no Município de Pilõesinhos/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 106.350,00.

Pilõesinhos - PB, 08 de Agosto de 2024

**MARCELO MATIAS CAMELO  
PREFEITO**

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÓEZINHOS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para Aquisição de materiais de construções necessário á pavimentação da ladeia de seu Abílio, no Sítio Amarelinha de cima referente a Emenda



499/2023 no Município de Pilõesinhos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2024. DOTAÇÃO: Rucurso da Emenda 499/2023 Secretaria do Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal – Governo da Paraíba e Recursos não Vinculados de Impostos: 06.01 – Secretaria de Infraestrutura; 15.451.0021.2027 – Manter as atividades da Secretaria de Infraestrutura; 3.3.90.30.01 – Material de Consumo.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos e: CT Nº 00153/2024 - 08.08.24 - TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 106.350,00.

## Prefeitura Municipal de Remígio

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2024, que objetiva: ATRAÇÃO ARTISTICA (BANDA JEFFERSON ARRETADO E JOSÉ ORLANDO) NA EDIÇÃO 2024 DO CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 70.000,00.

Remígio - PB, 13 de Agosto de 2024

**FRANCISCO ANDRÉ ALVES**  
PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00022/2024. OBJETO: ATRAÇÃO ARTISTICA (BANDA JEFFERSON ARRETADO E JOSÉ ORLANDO) NA EDIÇÃO 2024 DO CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/08/2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2024, que objetiva: ATRAÇÃO ARTISTICA (ALEXANDRE TAN E BANDA PALOV) NA EDIÇÃO 2024 DO CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: META PRODUcoes LTDA - R\$ 45.000,00.

Remígio - PB, 13 de Agosto de 2024

**FRANCISCO ANDRÉ ALVES**  
PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00023/2024. OBJETO: ATRAÇÃO ARTISTICA (ALEXANDRE TAN E BANDA PALOV) NA EDIÇÃO 2024 DO CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/08/2024.

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ATRAÇÃO ARTISTICA (BANDA JEFFERSON ARRETADO E JOSÉ ORLANDO) NA EDIÇÃO 2024 DO CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 122 1005 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00232/2024 - 13.08.24 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 70.000,00.

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ATRAÇÃO ARTISTICA (ALEXANDRE TAN E BANDA PALOV) NA EDIÇÃO 2024 DO CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 122 1005 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00233/2024 - 13.08.24 - META PRODUcoes LTDA - R\$ 45.000,00.

## Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: Fornecimento de Uniformes para a Banda Marcial do Município de Riachão do Bacamarte – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 31.454.361 CLAUDIA DA SILVA FIGUEIREDO - R\$ 19.726,20.

Riachão do Bacamarte - PB, 15 de Agosto de 2024

**JOSE DE ARIMATEA DA SILVA**  
PREFEITO

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de Uniformes para a Banda Marcial do Município de Riachão do Bacamarte – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3001 2035 – MUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL □ OUTRAS – 12 361 3001 2055 – MUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL □ QSE – 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00091/2024 - 15.08.24 - 31.454.361 CLAUDIA DA SILVA FIGUEIREDO - R\$ 19.726,20.

## Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

##### EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00072/2022 - Gilda Fernandes Leal - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 72.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00073/2022 - João Bernardino Neto - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 72.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00076/2022 - Marilene Gonçalves Brandão - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 72.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 14.08.24

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

##### AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00025/2024, que tem como objeto: Registro de preços para aquisição de veículos automotor, zero quilômetro, tipo: passeio, utilitário, van para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB, sendo o pedido de Impugnação da empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 35.457.127/0001-19, INDEFERIDO nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no setor de licitação com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000.

Santa Luzia/PB, 15 de Agosto de 2024

**JONAS PEREIRA DE ANDRADE**  
PREGOEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

##### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00022/2024, que tem como objeto: aquisição parcelada e diária de refeições (tipo: marmitta e refeição self-service) para atender à solicitação necessária das Secretarias Municipais de Santa Luzia/PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da



contratação: 49.155.899 KATIA ROSANA DE MEDEIROS, CNPJ: 49.155.899/0001- 00, item(s): 01, 02, 03 - Valor: R\$ 156.000,00.

Santa Luzia - PB, 14 de agosto de 2024.

**JONAS PEREIRA DE ANDRADE  
PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024**

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00022/2024, que tem como objeto: aquisição parcelada e diária de refeições (tipo: marmita e refeição self-service) para atender à solicitação necessária das Secretarias Municipais de Santa Luzia/PB, adjudico a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme indicado abaixo: 49.155.899 KATIA ROSANA DE MEDEIROS, CNPJ: 49.155.899/0001- 00, item(s): 01, 02, 03 - Valor: R\$ 156.000,00.

Santa Luzia - PB, 14 de agosto de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2024, que objetiva: aquisição parcelada e diária de refeições (tipo: marmita e refeição self-service) para atender à solicitação necessária das Secretarias Municipais de Santa Luzia/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): 49.155.899 KATIA ROSANA DE MEDEIROS, CNPJ: 49.155.899/0001- 00, item(s): 01, 02, 03 - Valor: R\$ 156.000,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 14 de agosto de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
PREFEITO**

## Prefeitura Municipal de Santa Rita

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Santa Rita- PB, 15 de Agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- VR EMPREENDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 40.786.019/0001-20

VALOR R\$: 86.256,00

Publique-se e cumpra-se.

**VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Santa Rita- PB, 15 de Agosto de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 054/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BASES DE CAIXAS D'ÁGUA EM PRÉ MOLDADO (CONCRETO ARMADO), PARA ACONDICIONAR OS RESERVATÓRIOS DE POLIETILENO, SOBRE AS RESPECTIVAS BASES, COM O PROPÓSITO DE MELHOR SUPRIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedora:

- HIDROTEC PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS LTDA.

CNPJ: 24.117.731/0001-80

VALOR R\$: 93.267,00

Publique-se e cumpra-se.

**SILDO ALVES DE MORAIS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 242/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VANS COM E SEM ACESSIBILIDADE, DESTINADAS AO TRANSPORTE DE PESSOAS IDOSAS, COM DEFICIÊNCIA E DEMAIS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), BEM COMO DAS EQUIPES DE REFERÊNCIA MULTIDISCIPLINARES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.

A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 092/2023, de 04 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 02/09/2024

Horário de abertura das propostas: 10:00 (horário de Brasília)

Local da disputa: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Edital: <https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>, e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Esclarecimentos e impugnações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Santa Rita/PB, 15 de Agosto de 2024

**CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Santa Rita- PB, 15 de Agosto de 2024.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ECIM CAPITÃO TOMAZ PANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 48.161.151/0001-58

VALOR R\$: 33.000,00

- AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.712.427/0001-83

VALOR R\$: 20.250,00

- ASA BRANCA INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ: 38.255.107/0001-53

VALOR R\$: 89.430,00

- STAMP LINE LTDA

CNPJ: 46.462.463/0001-76

VALOR R\$: 20.850,00

- VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 07.358.710/0001-37

VALOR R\$: 22.500,00

Publique-se e cumpra-se.

**EDILENE DA SILVA SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2024**

O PREGOEIRO Oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2024 cujo OBJETO é aquisição de uma ambulância 0 (zero) km tipo A para simples remoção, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, sob a emenda parlamentar nº 488/2023, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 30/08/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 12 de Agosto de 2024

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS  
PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2024**

O PREGOEIRO Oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2024 cujo OBJETO é aquisição de uma ambulância 0 (zero) km tipo A para simples remoção, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, sob a emenda parlamentar nº 735/2023, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:30hs (Horário de Brasília) do dia 30/08/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 12 de Agosto de 2024

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS  
PREGOEIRO OFICIAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2024**

O PREGOEIRO Oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2024 cujo OBJETO é aquisição de dois carros de passeio 0 (zero) km com 05 (cinco) lugares para tratamento fora de domicílio – TFD, a fim de atender pacientes em ações voltadas ao serviço público de saúde do município de Santana dos Garrotes –PB, sob a emenda parlamentar nº 270/2023, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 30/08/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 12 de Agosto de 2024

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS  
PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024**

O PREGOEIRO Oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024 cujo OBJETO é aquisição de veículos automotores zero quilometro destinados as secretarias de Saúde, de Educação e do Gabinete do prefeito do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 15:30hs (Horário de Brasília) do dia 30/08/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 12 de Agosto de 2024

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS  
PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2024**

O PREGOEIRO Oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2024 cujo OBJETO é aquisição de materiais e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 02/09/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 12 de Agosto de 2024

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS  
PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2024**

O PREGOEIRO Oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2024 cujo OBJETO é aquisição de equipamentos de informática para as Unidades Básicas de Saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 02/09/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 12 de Agosto de 2024

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS  
PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2024**

O PREGOEIRO Oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2024 cujo OBJETO é aquisição de materiais para o SAMU do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 02/09/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 12 de Agosto de 2024

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS  
PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2024**

O PREGOEIRO Oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2024 cujo OBJETO é aquisição de materiais e equipamentos para o setor de odontologia do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com

suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 15:30hs (Horário de Brasília) do dia 02/09/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 12 de Agosto de 2024

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS  
PREGOEIRO OFICIAL**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO Nº 0111/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para execução da REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS JULIO LAURINDO; PRESIDENTE CASTELO BRANCO; SINHARINHA AZEVEDO E CRECHE ESMERINDA TEOTÔNIO, localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 09.335.002/0001-06, com sede na Rua Cel João Severino, SN, Sala D, Centro, Itaporanga – PB.

RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 222.957,82 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), já acrescido do valor aditivado de R\$ 73.045,65 (setenta e três mil quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), aproximadamente 48,72% do contrato.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO Nº 0115/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma e ampliação da E.M.E.I.F. Antônio Juvino dos Santos, localizada no Sítio Cabaceiras no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: DEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.415.942/0001-33, com sede na Rua Mãe Burrega, 68, Centro – Itaporanga – PB.

RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 184.426,92 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) já acrescido do valor aditivado de R\$ 61.056,60 (sessenta e um mil cinquenta e seis reais e sessenta centavos), aproximadamente 49,49% do contrato.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

**Prefeitura Municipal  
de São João do Cariri**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: THIAGO DA SILVA BARBOSA - R\$ 76.925,00.

São João do Cariri - PB, 15 de Agosto de 2024

**JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ  
PREFEITO**

**Prefeitura Municipal  
de São Domingos**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00029/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 30 de agosto de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: [licitacaoosaodomingos4@gmail.com](mailto:licitacaoosaodomingos4@gmail.com). Edital: [www.saodomingos.pb.gov.br](http://www.saodomingos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Domingos - PB, 15 de agosto de 2024.

**RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de locação e manutenção de softwares de gestão pública, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 02 de setembro de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: [licitacaosaodomingos4@gmail.com](mailto:licitacaosaodomingos4@gmail.com). Edital: [www.saodomingos.pb.gov.br](http://www.saodomingos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Domingos - PB, 15 de agosto de 2024.

**RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Prefeitura Municipal  
de Serra da Raiz**
**LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Bento José da Costa, S/N - Centro - Serra da Raiz - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, para realização de cerimonial e eventos realizados pela administração municipal. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 03 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cplserradaiz@gmail.com](mailto:cplserradaiz@gmail.com). Edital: [www.serradaiz.pb.gov.br](http://www.serradaiz.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Serra da Raiz - PB, 15 de Agosto de 2024

**ADRIANO DE MELO FERREIRA**  
PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ**
**AVISO DE CANCELAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 29 de Agosto de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, para realização de cerimonial e eventos realizados pela administração municipal. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Bento José da Costa, S/N - Centro - Serra da Raiz - PB. E-mail: [cplserradaiz@gmail.com](mailto:cplserradaiz@gmail.com).

Serra da Raiz - PB, 15 de Agosto de 2024

**ADRIANO DE MELO FERREIRA**  
PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal  
de Sertãozinho**
**EXTRATO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÕES DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 208.20.122.1003.2007.3.3.90.36.00.00.1500 208.20.122.100 3.2007.3.3.90.39.00.00.00.1500. VIGÊNCIA: até 15/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00095/2024 - 15.08.24 - ERNANDES SOARES DE PONTES - R\$ 9.000,00.

**Prefeitura Municipal  
de Sobrado**
**LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024 - SRP**

Torna público que fará realizar através do Agente de contratação, sediada na Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **Aquisição parcelada de água mineral natural destinada a manutenção das secretarias municipais**. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 30 de Agosto de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3661-1018. E-mail: [cplsobrado@gmail.com](mailto:cplsobrado@gmail.com). Edital: <http://sobrado.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Sobrado - PB, 15 de Agosto de 2024

**PAULO GERMANO DO NASCIMENTO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JANNAILSON FERREIRA DE LIMA M.E. - R\$ 1.338.500,00.

Sobrado - PB, 07 de Agosto de 2024

**OLINALDO MARTINS DA SILVA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2024**

Aos 07 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Sobrado, Estado da Paraíba, localizada na Manoel de Sales - Centro - Sobrado - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2024 que objetiva o registro de preços; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - CNPJ nº 01.612.553/0001-68.

VENCEDOR: JANNAILSON FERREIRA DE LIMA M.E.						
CNPJ: 07.239.645/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CONJUNTO PROFESSOR (CJP 01)	INCOMEL	UND	100	1.300,00	130.000,00
2	CJA-06 (MODELO FDE/ FNDE) CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6	INCOMEL	UND	500	850,00	425.000,00
3	CJA-03 (MODELO FDE/ FNDE) CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3	INCOMEL	UND	350	830,00	290.500,00
4	CJA-04 (MODELO FDE/ FNDE) CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4	INCOMEL	UND	150	820,00	123.000,00
5	CJA-05 (MODELO FDE/ FNDE) CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5	INCOMEL	UND	250	840,00	210.000,00
6	CONJUNTO COLETIVO (01 MESA / 04 CADEIRAS) -CJC-01 -	INCOMEL	UND	100	1.600,00	160.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.338.500,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sobrado, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JANNAILSON FERREIRA DE LIMA M.E..

07.239.645/0001-20

Valor: R\$ 1.338.500,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé. Sobrado - PB, 07 de Agosto de 2024

**OLINALDO MARTINS DA SILVA**  
PREFEITO

## EXTRATO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0003.2.009 Manutenção da Secretaria de Educação 12.361.0003.2.010 Manutenção de Outros Programas FNDE 12.361.0003.2.101 Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0003.2.102 Manutenção da Educação Infantil – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 07/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT Nº 00130/2024 - 07.08.24 - JANNAILSON FERREIRA DE LIMA M.E. - R\$ 1.338.500,00.

## Prefeitura Municipal de Solânea

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

#### RATIFICAÇÃO

#### ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: Prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura, para os eventos oficiais do Município e os eventos que serão realizados pelas Secretarias durante o exercício 2024; RATIFICO

o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA – ME - R\$ 18.600,00; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 573.957,36.

Solânea - PB, 13 de Agosto de 2024

**KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA**  
PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

#### AVISO DE ERRATA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00018/2024, onde se lê: "09:00 horas do dia 29 de Agosto de 2024"; leia-se: "10:30 horas do dia 29 de Agosto de 2024".

Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Solânea - PB, 15 de Agosto de 2024

**JUSCELINO SOARES DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 02 motos CG 160 STARTE para a divisão de fiscalização de obras e Tributos deste Município. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 29 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/npncp.

Solânea - PB, 15 de Agosto de 2024

**JUSCELINO SOARES DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículos 1.5 para atender as necessidades deste Município de Solânea/PB. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 29 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Transferência Especial do Estado - Emenda Impositiva do Deputado George Morais nº 013/2023/SEDAM-PB e previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/npncp.

Solânea - PB, 15 de Agosto de 2024

**JUSCELINO SOARES DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

## EXTRATO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura, para os eventos oficiais do Município e os eventos que serão realizados pelas Secretarias durante o exercício 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 9.0.015/2024/001, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.015/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:: 09:00 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – 13.392.2021.2074 (15001000)/13.392.2021.2075 (17000000/17010000) – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00267/2024 - 14.08.24 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA - ME - R\$ 18.600,00; CT Nº 00268/2024 - 14.08.24 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 573.957,36.

## Prefeitura Municipal de Sousa

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### CONCORRÊNCIA Nº 010 2024

OBJETO: Contratação de empresa, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, REALIZAÇÃO DE REFORMA DE QUADRA PILIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, NO BAIRRO JARDIM BRASILIA, NO MUNICIPIO DE SOUSA – PB nos termos do projeto básico e edital.



# PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

---

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**